



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.254

Biblioteca Pública "ARSEN VIEIRA"

DIÁRIO OFICIAL

0729

Belém, quinta-feira,
13 de julho de 2000

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LVIX)

Pelo Decreto nº 1320, de 14 de julho de 1904, o governador Augusto Montenegro criou mais um estabelecimento de ensino, sob o regime de internato, denominado Instituto Orfanológico. Essa escola teria como finalidade dar instrução a meninos órfãos de pai e que fossem desvalidos.

O instituto funcionaria nas instalações que serviram para hospedaria dos imigrantes, no Outeiro. Para admissão à matrícula seria exigido, entre outros requisitos, ser órfão, e maior de cinco anos e menor de oito. O aluno só poderia permanecer no instituto até completar a idade de 12 anos, quando passaria ao Instituto Lauro Sodré. A administração do estabelecimento caberia ao Secretário de Estado da Instrução Pública.

Segundo o decreto, os alunos do instituto seriam considerados pupilos do Estado até que completassem o aprendizado escolar.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Susipe assina contrato para desenvolver penas alternativas

A Superintendência do Sistema Penal assina contrato com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, no valor de R\$ 107 mil. O objetivo do contrato é a prestação de serviços para o desenvolvimento de penas alter-

nativas no Estado do Pará. A Susipe assina, ainda, um convênio com a Prefeitura de Oriximiná para viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do município.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Seccional da Sacramenta vai passar por serviços de reforma

A Secretaria Executiva de Segurança Pública dispensa licitação para executar serviços de reforma do prédio da Seccional Urbana da Sacramenta, em Belém. Os serviços serão realizados pela empresa Yeme Engenha-

ria Ltda e têm como objetivo atender a situação de risco, insegurança e perigo a segurança de pessoas, de internos do sistema penitenciário, escola pública vizinha e agentes prisionais.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Plano de carreira

A Cohab contrata serviços de consultoria da empresa RH Business S/C Ltda. O objetivo é a implantação do plano ou sistema de cargos, remuneração e carreiras por habilidades da companhia. A vigência do contrato vai até janeiro de 2001.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Relação de candidatos

O Cartório da 1ª Zona Eleitoral do TRE divulga relação de candidatos que pediram registro para concorrer às eleições municipais de 1º de outubro deste ano. A relação traz nomes de candidatos do PT, PC do B, PTN, PSC, PHS, PPB e PAN.

(Judiciário - Pág. 1)

Resultado de licitação

A Sespa avisa que as empresas Credial Comercial Ltda e Comercial Santo Expedito Ltda foram as vencedoras da licitação nº 04/00. O objetivo é adquirir gêneros alimentícios em geral e cestas básicas para atender às necessidades das unidades Augusto Chaves, H. Abelardo Santos, UM Mosqueiro e Abrigo João Paulo II.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Conselho de alimentação

Através de decreto, o governo do Estado nomeia os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Pará. A nomeação tem validade de dois anos.

(Caderno 1 - Pág. 3)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGÁRDIA DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LÚSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALKY BITTENCOURT FERREIRA

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA LAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLAJUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALÁNDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 5

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias Cad. 2-Pág. 7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 6

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Ata de Assembleia Cad. 2-Pág. 7

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 2-Pág. 7

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 5

Retificação Cad. 2-Pág. 5

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 2-Pág. 5

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 7

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Errata Cad. 2-Pág. 7

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Termo de Adjudicação Cad. 2-Pág. 4

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 7

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 5

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 7

Portarias Cad. 2-Pág. 7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 2-Pág. 8

PARTICULARES

Sadiemla Madeiras Ltda Cad. 2-Pág. 8

Transdourada Transportes Ltda Cad. 2-Pág. 8

Limpebem Ltda Cad. 2-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad. 2-Pág. 8

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará Cad. 2-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Errata Cad. 2-Pág. 3

Indeferimento de Recurso Cad. 2-Pág. 3

Despacho Decisório Cad. 2-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Resoluções Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Abertura de Propostas Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 6

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 3

Termo de Distrato Cad. 2-Pág. 3

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Resumo de Licitação Cad. 2-Pág. 4

Portarias Cad. 2-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Ratificação Cad. 2-Pág. 2

Portarias Cad. 2-Pág. 2

Homologação Cad. 2-Pág. 2

Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Dispensa de Licitação Cad. 1-Pág. 7

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 7

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 8

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 2-Pág. 4

Convites Cad. 2-Pág. 4

Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 4

Contrato Cad. 2-Pág. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de Intimação Cad. 2-Pág. 7

Citações Cad. 2-Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Errata Cad. 2-Pág. 8

Portarias Cad. 2-Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Cad. 1-Pág. 16

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 16

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE Cad. 1-Pág. 16

Extrato de Nota de Empenho Cad. 1-Pág. 16

Errata Cad. 1-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução Cad. 1-Pág. 2

Portarias Cad. 1-Pág. 2

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL Cad. 1-Pág. 2

Editais Cad. 1-Pág. 1

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL Cad. 1-Pág. 1

Editais Cad. 1-Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad. 1-Pág. 5

9ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 5

7ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 7

4ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 7

1ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 14

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad. 1-Pág. 8

Relação 35/00 - 4ª Turma Cad. 1-Pág. 14

Relação 28/00 - 1ª Turma Cad. 1-Pág. 14

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA Cad. 1-Pág. 9

Processos Cad. 1-Pág. 9

OBSERVAÇÃO:

A Licença Prévia nº 022/2000, da empresa Psicultura São João Ltda, foi

publicada indevidamente na edição de 11/07/00, DOE nº 29.252, pág. 8, cad. 2

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 4148, DE 07/07/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.571,68 em favor da Loteria do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Loteria do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.571,68 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
50201.0824300102.037	349041	061	72.994,91
50201.2312201252.900	349050	061	11.000,00
	459052	061	11.762,32
50201.2312201252.901	349030	061	4.500,00
	349036	061	1.950,00
	459052	061	28.000,00
	349039	061	6.539,45
50201.2312201252.902	349030	061	1.224,00
50201.2312201252.903	349036	061	2.700,00
	459052	061	901,00
TOTAL			141.571,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 57.620,62 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
50201.2369400102.035	349032	061	45.994,91
	349033	061	7.500,00
	349036	061	4.500,00
	349039	061	15.000,00
50201.2312201252.903	319011	061	7.881,15
50201.2312201252.904	349039	061	1.575,00
	459052	061	1.500,00
TOTAL			83.951,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 4149, DE 07/07/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.959,00 em favor da Secretaria Executiva de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.959,00 (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
18101.1442200882.200	349014	001	36.150
	349030	001	33.130
	349039	001	11.900
18101.1442200882.289	349030	001	4.220
	349037	001	15.000
	349039	001	6.559
TOTAL			106.959

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
18101.1412500882.291	349014	001	2.120
	349030	001	840
	349033	001	1.690
	349034	001	420
	349036	001	840
	349039	001	1.690
	349040	001	840
18101.1412500882.324	349014	001	2.000
	349030	001	2.540
	349033	001	2.000
	349034	001	1.270
	349036	001	1.690
	349040	001	1.270
18101.1442200882.294	349014	001	2.540
	349030	001	3.390
	349033	001	3.390
	349034	001	1.690
	349036	001	1.690
	349039	001	3.390
	349040	001	850
18101.1442200891.210	349050	001	33.130
18101.1412600601.159	459052	001	26.900
18101.1442200891.211	349030	001	420
	349034	001	420
	349036	001	840
	349039	001	2.540
18101.1442200602.155	349032	001	850
	349034	001	2.000
	349040	001	1.704
18101.1442200882.293	349014	001	250
	349030	001	225
	349033	001	425
	349034	001	425
	349036	001	170
	349039	001	255
	349040	001	255
TOTAL			106.959

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2000.

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 1.979-19, de 2 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, como membros do Conselho de Alimentação Escolar, os representantes a seguir nominados:

I - Representante do Poder Executivo (SEDUC):

Titular: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Suplente: ICLÉIA COSTA NINA

II - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Deputado Estadual CESAR COLARES

Suplente: Deputado Estadual FRANCISCO VICTER

III - Representantes dos Professores:

Titular: MAURÍCIO CARVALHO LIMA

Suplente: MARIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA

Titular: MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Suplente: ROSA OLÍVIA DA COSTA BARRADAS

IV - Representantes de Pais e Alunos:

Titular: MARIA CÉLIA FERREIRA GONÇALVES

Suplente: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO

Titular: MARIA DE NAZARÉ BARROSO DA COSTA

Suplente: MARIA RAIMUNDA LOBATO FERREIRA

V - Representante do Conselho Regional Nutricionista:

Titular: OLGA PARENTE SOUZA

Suplente: ANA JOAQUINA BENASSULY MAUÉS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

retificar, de Secretário Especial de Estado de Defesa Social para Secretário Executivo de Segurança Pública, o cargo constante do Decreto datado de 7 de junho de 2000, que autorizou PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 2 e 3 de junho do corrente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

retificar, de 1º a 30 de julho para 17 de julho a 15 de agosto de 2000, o período de férias concedido a JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, a ausentar-se de suas funções, para tratamento de saúde, no período de 5 a 12 de julho de 2000, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, Subprocuradora.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 798/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 1028/2000,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília, nos dias 4 e 5 de julho do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Subprocuradora-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 786/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0220/2000-GS,

RESOLVE:

exonerar OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012-4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 787/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0220/2000-GS,



diário@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Travessa Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PARX: 246-7888 - Redação (fix): 256-3082

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital
R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital
R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de
8 cm - R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8 cm - R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8 cm - R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO.

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de GABINETES

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br

RESOLVE

nomear DILOMAR BRITO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 788/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0212/2000-GS,

RESOLVE

exonerar UIRAJARA FERREIRA E SILVA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Industrial, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 789/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0212/2000-GS,

RESOLVE

nomear CASSIO BITAR HACHEM, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Industrial, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 5 de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 790/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 291/00 DPG,

RESOLVE

exonerar CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Defensoria Pública, a contar de 6 de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 791/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 291/00 DPG,

RESOLVE

nomear ANTONIO EDUARDO TAVARES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Defensoria Pública, a contar de 6 de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 792/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0804/2000-GS,

RESOLVE

exonerar RUBENS DE JESUS NASCIMENTO do cargo em comissão de Coordenador de Sistemas e Métodos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 793/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0804/2000-GS,

RESOLVE

nomear OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Sistemas e Métodos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 794/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 721/00-Gab. SUSIPE,

RESOLVE

nomear ANA RILESGUERRA PEIXOTO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Altamira, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 796/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1098/2000-GS,

RESOLVE

nomear VALDIR COLOGNESE GAMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo I de Terra Alta, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 795/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1098/2000-GS,

RESOLVE

exonerar, a pedido, VALDIR COLOGNESE GAMA do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Nitrogênio Líquido - Castanhal, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 797/2000-CCG DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1098/2000-GS,

RESOLVE

nomear RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Nitrogênio Líquido - Castanhal, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 0246/2000-SCCG, DE 11 DE JULHO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos n.º 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO ainda, o processo n.º 2000/137083-PG datado de 10 de julho do corrente ano.

RESOLVE

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional n.º 5822327-017, ocupante da função de Agente de Artes Práticas, lotado neste Órgão, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 1º de junho de 2000.

DE SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de julho de 2000.

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0247/2000-SCCG DE 11/07/2000

Laudo Médico : nº 4924/2000-IPASEP

Servidor : Jorge Ferreira de Souza

Matrícula : 3160360-023

Cargo : Motorista

Período : 12/06 a 11/07/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0248/2000-SCCG, DE 11/07/2000

Nome do Servidor : Edileusa Paes Barreto Santos

Cargo : Assessor Especial

Matrícula : 5798930-010

Valor : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa : 349034

Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

PORTARIA Nº 0249/2000-SCCG, DE 11 DE JULHO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 77 da Lei n.º 5.810 de 24/01/2000, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, e Lei complementar n.º 64/90 art. 1º, inciso II, L, c/c III, V e VI;

CONSIDERANDO o processo n.º 2000/128752-PG datado de 29/06/2000.

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de licença para contornar a cargo eletivo ao servidor ILIO ALVES GUIMARÃES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0633933-012, lotado neste Órgão, a contar de 1º de julho de 2000.

DE SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de julho de 2000.

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0250/2000-SCCG DE 11/07/2000

Laudo Médico nº : 5037/2000-IPASEP

Servidor : Rita de Cássia Teixeira Peres

Matrícula : 5609593-020

Cargo : Assessor Especial I

Período : 23/05 a 30/06/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0251/2000-SCCG, DE 11/07/2000

Nome do Servidor : Telma Guerreiro Anunciação

Cargo : Assessor Especial

Matrícula : 3190714-031

Valor : R\$ 400,00 (quatrocentos)

Elemento de Despesa : 349034

Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DA PORTARIA Nº 0252/2000-SCCG, DE 11 DE JULHO DE 2000.

NOME : ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Salinópolis

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/06 a 01/07/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DA PORTARIA Nº 0253/2000-SCCG, DE 11 DE JULHO DE 2000.

NOME : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : São Geraldo

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 12 a 15/07/2000

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Oriximiná

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 14/07/2000

NOME : SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Oriximiná

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 14/07/2000

NOME : TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Oriximiná

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 a 14/07/2000

NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : São Geraldo

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 12 a 15/07/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO : 3º (TERCEIRO) CONTRATO ORIGINAL Nº 02/99-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadora - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a Empresa Ticket Serviços S/A, CGC/MF nº 478.669.34/0010-65.

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de "ticket alimentação" aos servidores da Casa Civil da Governadora do Estado.

Do Valor do Contrato Original: O valor do Contrato original n.º 02/99-CCG, publicado no D.O.E. de 20.05.99, foi estimado no valor de R\$199.043,64 (Cento e

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

noventa e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TAC- R\$284.859,72 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)- 03.11.99.

2º TAC - Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária.

Do Objeto do Termo Aditivo: Tem por objeto a redução do valor inicial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos gastos de tickets alimentação, atendendo às diretrizes contidas na Resolução nº 01/2000-CGE, que institui o Programa de Gerenciamento dos Gastos Públicos do Estado do Pará (publicado no DOE de 25/04/2000).

Da Dotação Orçamentária: Portaria nº 001/96, de 17.01.96, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil e art. 22, inciso II, combinado com o art. 45, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Oitava e Nona do Contrato originário.

Da Dotação Orçamentária: Para os meses de julho a dezembro/2000 - Projeto/Atividade: 04.122.0125-2903 - Administração de Recursos Humanos - Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. E no exercício seguinte pela rubrica própria classificada à época indicando-se os créditos em empenhos para sua cobertura.

Da Publicidade: Este termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

Vigência do Aditamento: O presente Instrumento, entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 10.05.2001, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da Assinatura: 03.07.2000.

Foro: Belém - Estado do Pará

Ordenador Responsável: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO) CONTRATO Nº 007/2000-CCG

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA., inscrita no CGC-MF sob nº 83.368.837/001-15.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação eventual de veículos. Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 07/99-CCG, nos termos do art. 22, inciso II, combinado com art. 23, inciso II, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Valor do Contrato: O valor do Contrato originário nº 007/2000-CCG, celebrado em 09/02/2000, publicado no DOE de 14/02/2000, estimado no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Fundamentação Legal e Objeto do Aditamento: o presente aditivo tem por objeto o acréscimo legal na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Aditamento: O presente instrumento entra em vigor a contar da data de sua assinatura até 31.12.2000, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Valor do Aditamento: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, estimadas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - correspondente ao acréscimo de 25% - correrão no mês de julho/2000, pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 041220125-2901 - Manutenção de Serviços de Transporte, no Elemento de Despesa: 3.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, tendo sido para tanto emitida a Nota de Empenho respectiva.

Data da assinatura: 03 de julho de 2000.

Da Publicidade: Será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Italo de Almeida Mácola Junior - Chefe da Casa Civil.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0172/2000-CMG, DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/nº/00-CM datada de 08 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao CB PM RG 13495 GILVANDRO DA SILVA MOURA e ao SD PM RG 17174 MÁRIO GOMES COSTA JUNIOR, por terem viajado para o Município de Salinópolis, no período de 1º a 03/05/2000, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de julho de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0173/2000-CMG, DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 100/DS/00 datada de 13 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO
Maj PM Carlos Augusto Oliveira da Silva	Marabá	15 a 18/06/2000

Cap PM Demer Jefferson da Silva Macêdo	Redenção	14 a 17/16/2000
Cap PM Sérgio Alonso Finto e Silva	Santana do Araguaia	14 a 17/06/2000
Sub Ten PM Ronaldo Monteiro de Lima	Redenção	14 a 17/06/2000
1º Sgt PM Norberto Jorge Alves de Souza	Marabá	15 a 18/06/2000
1º Sgt PM Robson Guimarães Lima	Marabá	15 a 18/06/2000
Cb PM Jander Roque Barata	Santana do Araguaia	14 a 17/106/2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de julho de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0174/2000-CMG, DE 12 DE JULHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício nº 088/2000 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 28 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de julho de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0174/2000-CMG, DE 12 DE JULHO DE 2000.

ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá	18/06/2000	½ (meia)
Marabá/Redenção	27/06/2000	½ (meia)
Carajás/Marabá		2 ½ (duas e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

IVALDO VIEGAS PANTOJA	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

MAURO CORREIA SOUZA	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE	PERÍODO	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)	16 e 17/06/2000	1 ½ (uma e meia)
Redenção/Marabá/Conceição do Araguaia/Santana do Araguaia		1 ½ (uma e meia)

2º SGT PM Enverto Coimbra	25 e 26/06/2000	02 (duas)
3º SGT PM Isaias Borges de Oliveira	25 e 26/06/2000	02 (duas)
CB PM Josafá Tindade Sardinha Filho	25 e 26/06/2000	02 (duas)
SD PM Mécia da Conceição Pires	25 e 26/06/2000	02 (duas)
SD PM Raimundo Oliveira Souza	25 e 26/06/2000	02 (duas)
SD PM Humberto Nobre da Tardade Júnior	25 e 26/06/2000	02 (duas)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Source/Arcuna/Breves	30/06/2000	1/2 (meia)
Mazabá	01/07/2000	1/2 (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		02 (duas)
MAURO CORRÊA SOUZA		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Santarém/Oriximiná/Way Way	30/06/2000	1/2 (meia)
Santarém/Way Way	01/07/2000	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		1 1/2 (uma e meia)
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Santarém/Oriximiná/Way Way	30/06/2000	1/2 (meia)
Santarém/Way Way	01/07/2000	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		1 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 0180/2000-CMG, DE 12 DE JULHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 089/2000 do Serviço de Transporte Aéreo, datada de 29 de junho do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao Piloto de Aeronaves PAULO SÉRGIO GONÇALVES MONTEIRO, por ter viajado para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 07/07/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de julho de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 0181/2000-CMG, DE 12 DE JULHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº 00-CM datada de 03 de julho do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Tucuruí e Breu Branco, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM José Dilson Melo de Souza Júnior	06 a 09/07/2000	3 1/2 (três e meia)
2º SGT PM Ronaldo Souza da Costa	05 a 09/07/2000	4 1/2 (quatro e meia)
3º SGT PM Cláudio Miranda Pereira	05 a 09/07/2000	4 1/2 (quatro e meia)
3º SGT PM Gilberto Pessos de Melo	05 a 09/07/2000	4 1/2 (quatro e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de julho de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 0182/2000-CMG, DE 12 DE JULHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 093/2000 do Serviço de Transporte Aéreo, datada de 05 de julho do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao Piloto de Aeronaves FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO, por ter viajado para a Cidade de Goiânia/GO, no período de 09 a 15/07/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de julho de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadora do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

ERRATA

PORTARIA Nº 764/2000-SEPLAN, DE 03.07.2000
Licença Prêmio, publicada no DOE nº 29.253 de 12.07.2000, onde se lê:
Período de gozo: 17.07 a 17.08.2000, leia-se: 17.07 a 15.08.2000.

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 807/2000-SEPLAN, DE 12.07.2000
Servidor: Maria Augusta Esteves Pereira (Presidente)
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3253783-010
Servidor: Maria Cristina Costa dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0026735-017
Servidor: Raimunda Leão Dias de Albuquerque
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 3254380-010
Mouvo: Infração Disciplinar
Data: 12.07.2000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000-SEPLAN

- Item 1 - Vencedora - MICROTEC LTDA.
Item 2 - Vencedora - VERSATI TELEINFORMÁTICA LTDA.
Item 3 - Vencedora - CW SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Item 4 - Vencedora - POLI IMPORTS COM. IMP. EXP. LTDA.
Item 5/6/7 - Vencedora - MGI INFORMÁTICA LTDA.
Item 8 - Vencedora - POLI IMPORTS COM. IMP. EXP. LTDA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Item 9/10/11 - Vencedora - CW SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Item 12 - Vencedora - COMPUTER STORE LTDA.
Belém, 12 de julho de 2000.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 098/99

Objeto do Convênio Original: "Implantação da Usina de Secagem e Armazenagem de Grãos".
Valor do Convênio Original: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIÁRIA:

PORTARIA Nº 1443/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Local: Tucuruí
Período: 02/07/00 a 08/07/00
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da entrega de Certificados do PEP.

PORTARIA Nº 1444/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome da Servidora: Ana Maria Abreu de Arocha
Cargo: Assessora
Local: Marabá
Período: 09/07/00 a 16/07/00
Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo da Organização da Entrega do Certificados e Financiamentos do Programa de Geração de Emprego e Renda.

PORTARIA Nº 1445/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães
Cargo: Motorista
Local: Breu Branco e Tucuruí
Período: 04/07/00 a 07/07/00
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1452/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome da Servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Coord. Projetos Especiais
Local: Oeiras do Pará
Período: 05/07/00 a 09/07/00
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da entrega de Certificados do PEP e Crédito Produtivo, além de participar de Reunião do PREA.

PORTARIA Nº 1456/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo
Cargo: Assistente Social
Local: Salinópolis
Período: 05/07/00 a 09/07/00
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a Organização, Produção e Comercialização do Artesanato.

PORTARIA Nº 1457/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Cameiro
Cargo: Motorista
Local: Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Xinguara e Marabá
Período: 12/07/00 a 16/07/00
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1461/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Tocantins
Cargo: Motorista
Local: Salinópolis
Período: 23/06/00 a 24/06/00
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo Toyota de Placa JUA 0769, a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1462/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome do Servidor: Waldivino Rocha da Silva
Cargo: Motorista
Local: São Miguel do Guamá
Período: 04/07/00 a 06/07/00
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo tipo Gol Placa 6082, a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1463/00 - SETEPS, 04.07.2000.

Nome do Servidor: Thomaz Edson Campos de Souza
Cargo: Ch. Div. Form. Soc. Pol. Trabalho
Local: Pau D' Arco, Redenção, Rio Maria, Xinguara
Período: 10/07/00 a 17/07/00
Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar das Reuniões com a Prefeitura e a Secretaria de Assistência sobre as Políticas de Assistência Social e Trabalho.

PORTARIA Nº 1482/00 - SETEPS, 06.07.2000.

Nome da Servidora: Monica Terezinha de J. Dantas Coutinho
Cargo: Ch. Deptº de Rel. Do Trabalho
Local: Abaetetuba
Período: 07/07/00 a 11/07/00
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização dos Grupos, envolvidos no Processo Produtivo.

PORTARIA Nº 1491/00 - SETEPS, 10.07.2000.

Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo
Cargo: Assistente Social
Local: Marapanim
Período: 12/07/00 a 20/07/00
Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a Organização, Produção e Comercialização do Artesanato.

PORTARIA Nº 1495/00 - SETEPS, 11.07.2000.

Nome da Servidora: Eglantine Vieira Rossy
Cargo: Economista
Local: Igarapé Miri, Mocajuba, Cametá e Baião
Período: 13/07/00 a 25/07/00
Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a Coordenação de Ações de Financiamento a Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Colméia.

PORTARIA Nº 1498/00 - SETEPS, 11.07.2000.

Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Igarapé Miri, Mocajuba, Cametá e Baião
Período: 13/07/00 a 25/07/00
Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a Coordenação de Ações de Financiamento a Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Colméia.

PORTARIA Nº 1501/00 - SETEPS, 11.07.2000.

Nome do Servidor: Jorge Antônio da Silva Borges
Cargo: Auxiliar Social
Local: São Miguel do Guamá
Período: 04/07/00 a 07/07/00
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a capacitação dos conselheiros tutelares daquele município.

PORTARIA Nº 1502/00 - SETEPS, 11.07.2000.

Nome do Servidor: Hilton de Freitas Mendes
Cargo: Técnico
Local: São Miguel do Guamá
Período: 04/07/00 a 07/07/00
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a capacitação dos conselheiros tutelares daquele município.

PORTARIA Nº 1503/00 - SETEPS, 11.07.2000.

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus M. Cordeiro
Cargo: Assessor
Local: São Miguel do Guamá
Período: 04/07/00 a 07/07/00
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a capacitação dos conselheiros tutelares daquele município.

PORTARIA Nº 1504/00 - SETEPS, 11.07.2000.

Nome da Servidora: Laita de Nazareth Rossetti
Cargo: Presidente do CEDCA
Local: Cidade de Natal/RN
Período: 15/06/00 a 18/06/00
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da elaboração da proposta do Plano Nacional contra a Violência Sexual Infância - Juvenil.

PORTARIA Nº 1513/00 - SETEPS, 12.07.2000.

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima
Cargo: Motorista
Local: Salinópolis
Período: 21/06/00 a 23/06/00
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1514/00 - SETEPS, 12.07.2000.

Nome do Servidor: Francisco Carlos do Canto Lopes
Cargo: Assessor
Local: Redenção
Período: 12/06/00 a 16/06/00
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder o Assessoramento e Acompanhamento Tecnicamente as Atividades da Secretarias.

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N°1421/00 - SETEPS, 09.06.00

Nome da Servidora: Eglantine Vieira Rossy
Cargo: Economista
Matrícula n°: 5347335-018
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N°1483/00 - SETEPS, 06.07.00

Nome da Servidora: Monica Terezinha de J. Dantas Coutinho
Cargo: Ch. Dept. de Rel. Trabalho
Matrícula n°: 3220192-011
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N°1484/00 - SETEPS, 07.07.00

Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Aux. Oper. E Segurança
Matrícula n°: 3255670-015
Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$250,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N°1490/00 - SETEPS, 10.07.00

Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo
Cargo: Assistente Social
Matrícula n°: 0346209-020
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N°1496/00 - SETEPS, 11.07.00

Nome da Servidora: Eglantine Vieira Rossy
Cargo: Economista
Matrícula n°: 5347335-018
Valor do Suprimento: R\$180,00 (cento e oitenta reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$180,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N°1497/00 - SETEPS, 11.07.00

Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Aux. Técnico
Matrícula n°: 3214230-019
Valor do Suprimento: R\$180,00 (cento e oitenta reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$180,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N°1499/00 - SETEPS, 11.07.00

Nome da Servidora: Regina Magna Reis de Souza
Cargo: Assistente Social
Matrícula n°: 3203131-012
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$150,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N°1515/00 - SETEPS, 12.07.00

Nome da Servidora: Solange Soares de Moraes França
Cargo: Secretária da Ditta
Matrícula n°: 5085136-015
Valor do Suprimento: R\$3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$ 940,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.170,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PORTARIA N°1489/00 - SETEPS, 10/07/00.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores, MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA, Assessor LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDUAR DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação, modalidade "CONVITE", visando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades dos Postos de Serviços do SINE/PA.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N°1500/00 DE 11 DE JULHO DE 2000.

Tornar sem efeito a portaria n°1130/00 - SETEPS, de 24 de maio de 2000, que concedeu 06 e 1/2 (seis e meio) DIÁRIAS, ao servidor EDILSON PEREIRA GONÇALVES, Diretor do SINE/PA, publicada no D. O. E. N°29.224 do dia 31/05/00.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N°1422/00 - SETEPS DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Nome da Servidora: Benedita Xavier de Brito
Cargo: Servente

N° de Licença: 62 (sessenta e dois)
Período: 17/06/00 a 17/08/00
Laudo Médico N°4666 - IPASEP

PORTARIA N°1423/00 - SETEPS DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Nome da Servidora: Balbina dos Santos Moraes
Cargo: Agente de Portaria
N° de Licença: 15 (quinze)
Período: 09/06/00 a 23/06/00
Laudo Médico N°4659 - IPASEP

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N°1420/00 - SETEPS DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Nome da Servidora: Flávia Edna de Moura Monteiro
Cargo: Monitor
N° de Licença: 10 (dez)
Período: 08/06/00 a 17/06/00
Laudo Médico N°4486 - IPASEP

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N°1416/00 - SETEPS, 27/06/00

Nome da Servidora: Raimunda Oliveira da Silva
Cargo: Servente
N° de Licença: 30 (trinta)
Matrícula: 3207552-012
Lotação: Casa do Anicão Dom Macedo Costa
Ref. ao Trânsito: 13/03/93 a 12/03/96
Período: 01/08/00 a 30/08/00

PORTARIA N°1424/00 - SETEPS, 27/06/00

Nome da Servidora: Esmeralda Mendes Haber
Cargo: Assistente Social
N° de Licença: 60 (sessenta)
Matrícula: 3196607-012
Lotação: DAB/CEAS
Ref. ao Trânsito: 03/01/97 a 02/01/00
Período: 17/07/00 a 14/09/00

PORTARIA N°1430/00 - SETEPS, 03/07/00

Nome da Servidora: Francisca Ezileuda Lima Monteiro
Cargo: Servente
N° de Licença: 30 (trinta)
Matrícula: 3197395-013
Lotação: Casa do Anicão Dom Macedo Costa
Ref. ao Trânsito: 01/03/92 a 28/02/95
Período: 01/08/00 a 30/08/00

PORTARIA N°1431/00 - SETEPS, 03/07/00

Nome da Servidora: Maria Elizabeth Souza Bezerra
Cargo: Servente
N° de Licença: 30 (trinta)
Matrícula: 3197395-013
Lotação: Casa do Anicão Dom Macedo Costa
Ref. ao Trânsito: 01/11/91 a 30/10/94
Período: 01/08/00 a 30/08/00

PORTARIA N°1479/00 - SETEPS, 05/07/00

Nome da Servidora: Jaracely Tupinambá Anjos Pereira
Cargo: Técnico Agrícola
N° de Licença: 30 (trinta)
Matrícula: 3209512-016
Lotação: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Ref. ao Trânsito: 13/09/87 a 12/09/90
Período: 01/08/00 a 30/08/00

PORTARIA N°1485/00 - SETEPS, 07/07/00

Nome do Servidor: José Lorenzo Ferreira Caldas
Cargo: Vigia
N° de Licença: 60 (sessenta)
Matrícula: 3216608-019
Lotação: CEAF - Marilda Nunes
Ref. ao Trânsito: 28/11/88 a 27/11/91
Período: 07/08/00 a 05/10/00

PORTARIA N°1486/00 - SETEPS, 07/07/00

Nome da Servidora: Célia Marinho Furtado
Cargo: Servente
N° de Licença: 30 (trinta)
Matrícula: 3196933-019
Lotação: CEAF - Marilda Nunes
Ref. ao Trânsito: 07/02/91 a 06/02/92
Período: 01/08/00 a 30/08/00

PORTARIA N°1487/00 - SETEPS, 07/07/00

Nome da Servidora: Ana Maria Caixeta Peres
Cargo: Psicóloga
N° de Licença: 30 (trinta)
Matrícula: 214362-018
Lotação: CEAF - Cremação
Ref. ao Trânsito: 02/07/94 a 01/07/97
Período: 01/08/00 a 30/08/00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 112007/2000, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, para compra direta de gêneros alimentícios, no elemento de despesa 34903000, através da empresa MULTINORTE LTDA, no valor de R\$ 19.120,50 (dezenove mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), neles incluídos, frete, taxas e demais encargos decorrentes do fornecimento dos materiais,

destinados ao município de Oriximiná, para atender, em situação de emergência as famílias vítimas da enchente ocorrida na localidade, que ficaram desabrigadas, exigindo, em consequência, a ação da SETEPS, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.

Belém, 12 de julho de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 112007/2000, ratifico o Ato para compra direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal n° 8.666/93.

Belém, 12 de julho de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 102452/2000, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, para compra direta de gêneros alimentícios, no elemento de despesa 34903000, através da empresa COMERCIAL TRÊS IRMÃOS, no valor de R\$ 8.758,30 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), neles incluídos, frete, taxas e demais encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, destinados ao município de Almeirim, para atender, em situação de emergência as famílias vítimas da enchente ocorrida na localidade, que ficaram desabrigadas, exigindo, em consequência, a ação da SETEPS, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.

Belém, 12 de junho de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 102452/2000, ratifico o Ato para compra direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal n° 8.666/93.

Belém, 12 de junho de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°008/98

Objeto do Contrato: Executar os serviços de guarda e vigilância armada no prédio/sede do SINE/PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 44.353,56

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Serviel empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda.

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo, considerando a previsão contida na cláusula Oitava do Contrato original, tem por objetivo prorrogar, a vigência por igual período de doze meses, com início em 29.06.2000 e término em 28.06.2001.

Dotação Orçamentária: 23101.08.122.0125.2900349039 Fonte: 001

23101.11.331.0067.2191 - 349039 - Fonte: 006

Data Assinatura: 28.06.00

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

Termos Anteriores: 1ª - 25.01.99

2ª - 28.06.99

3ª - 24.01.00

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°009/98

Objeto do Contrato: Executar os serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio/sede do SINE/PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 23.520,00

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e D. Rocha Serviços Gerais Ltda.

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo, considerando a previsão contida na cláusula Oitava do Contrato original, tem por objetivo prorrogar, a vigência por igual período de doze meses, com início em 29.06.2000 e término em 28.06.2001.

Dotação Orçamentária: 23101.08.122.0125.2900349039 Fonte: 001

23101.11.331.0067.2191 - 349039 - Fonte: 006

Data Assinatura: 28.06.00

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

Termos Anteriores: 1ª - 25.01.99

2ª - 22.06.99

3ª - 24.01.00

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°009/96

Objeto do Contrato: Locação do imóvel sito na Av. Governador José Malcher, n° 652 - 4°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10° pavimentos, bairro Nazaré.

Valor do Contrato Original: R\$ 180.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Caixa de Pensões, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo, considerando a previsão contida nas cláusulas Quarta e Sexta do Contrato original, tem por objetivo prorrogar, a vigência de locação do imóvel objeto do presente ajuste, por igual período de doze meses, a contar de 04.07.2000 e término em 03.07.2001.

Valor: R\$

Dotação Orçamentária: 23101.08.122.0125.2900 - 349039 - Fonte: 001

Data Assinatura: 02.07.00

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

Termos Anteriores: 1ª - 03.07.97

2ª - 02.07.98

3ª - 02.07.99

4ª - 24.01.00

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000 - SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Ferramentas e Acessórios de Cozinha, destinados a atender o Programa de Geração de Trabalho e Renda, executado pela SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS: (Critério Menor Preço)

ARAPINÁ COMERCIAL, nos itens 01,03, 04, 06, 26, 48, valor total R\$ 5.714,40 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

CARPS COM. ATAC. REP. E PREST. SERVIÇOS LTDA., nos itens 02, 09, 23, 30, 43 e 49, valor total R\$ 13.915,20 (treze mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).

PARDAL COMERCIAL LTDA., nos itens 05, 10, 18, 21, 22, 40, 44, 45, 53, 54, 55, 57, 58, 59 e 65, valor total R\$ 18.464,64 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

MAQBELMAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., nos itens 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 31, 41, 47, 50 e 51, valor total R\$ 5.002,80 (cinco mil, dois reais e oitenta centavos).

BRASSTEX COMERCIAL LTDA., nos itens 08, 39 e 62, valor total R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

MOTOPER MOTORES, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., nos itens 17, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 52 e 56, valor total R\$ 16.566,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

COMERCIAL FRANCO LTDA., no item 60, valor total R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).

BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA., nos itens 63 e 64, valor total R\$ 3.825,60 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

O valor total da licitação importa em R\$ 91.748,64 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Não houve vencedores nos itens 42 e 61.

A Comissão / SETEPS

Belém, 13 de julho de 2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 12103/00 DE 26.06.00

NOME: FERNANDO RAMOS LOPES

MATRÍCULA Nº: 5557763/014

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.ED.CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12102/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA HELENA COSTA MOREIRA

MATRÍCULA Nº: 0338095/014

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.ED.CLODOMIL BECOT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12126/00 DE 26.06.00

NOME: VANDA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA Nº: 3223442/028

PERÍODO: 02.10.00 À 15.11.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.PE.FRANCISCI BERTON/BELÉM

PORTARIA Nº: 12127/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES SOARES

MATRÍCULA Nº: 0447477/016

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.PE.FRANCISCO BERTON/BELÉM

PORTARIA Nº: 12122/00 DE 26.06.00

NOME: ARLENE OLIVEIRA DA COSTA

MATRÍCULA Nº: 5507723/010

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.LAR.DE MARIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12123/00 DE 26.06.00

NOME: LUIZ HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 0466751/018

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.LAR.DE MARIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12124/00 DE 26.06.00

NOME: ROBERTO GASTÃO DA LUZ MENEZES

MATRÍCULA Nº: 0557919/010

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.DE MARIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12125/00 DE 26.06.00

NOME: VALDENILDES SOUZA ARAÚJO

MATRÍCULA Nº: 5791154/016

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.LAR.DE MARIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12104/00 DE 26.06.00

NOME: LENOR BATISTA DIAS

MATRÍCULA Nº: 0453846/016

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12105/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA IZABEL RODRIGUES CORRÊA

MATRÍCULA Nº: 0536423/014

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12106/00 DE 26.06.00

NOME: RICARDO C.T. APARECIDA/BELÉM

MATRÍCULA Nº: 0557587/019

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12107/00 DE 26.06.00

NOME: ANTONIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 5364965/013

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12108/00 DE 26.06.00

NOME: DOMINGAS PINHEIRO LOPES

MATRÍCULA Nº: 5381835/012

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12109/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA DE NAZARÉ SOARES CARDOSO

MATRÍCULA Nº: 5453844/018

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12110/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA DE NAZARÉ FRIZA BITTENCOURT

MATRÍCULA Nº: 0185310/011

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12111/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA DO CARMO DE MELO GOMES

MATRÍCULA Nº: 0453870/011

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12112/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO

MATRÍCULA Nº: 0777323/014

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12114/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SANTOS

MATRÍCULA Nº: 0732206/010

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12113/00 DE 26.06.00

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SANTOS

MATRÍCULA Nº: 0732206/010

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12115/00 DE 26.06.00

NOME: ONEIDE DA PAIXÃO DA SILVA FERREIRA

MATRÍCULA Nº: 5500630/018

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12116/00 DE 26.06.00

NOME: TÂNIA CRISTINA BARBOSA

MATRÍCULA Nº: 0627291/012

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12117/00 DE 26.06.00

NOME: MARLENE MANITO FERNANDES

MATRÍCULA Nº: 0536113/020

PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12118/00 DE 26.06.00

NOME: ODENILZE MARIA FERREIRA DE PAIVA

MATRÍCULA Nº: 0628212/021

PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12119/00 DE 26.06.00

NOME: REGINA COELI CARDOSO CASTRO

MATRÍCULA Nº: 5553415/012

PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12120/00 DE 26.06.00

NOME: DILMA DA SE LOURINHO PAMPLONA

MATRÍCULA Nº: 6316255/017

PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.C.T.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12063/00 DE 23.06.00

NOME: OTÁVIO MESQUITA VIEIRA

MATRÍCULA Nº: 6013775/019

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUA LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12027/00 DE 23.06.00

NOME: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 0366285/010

PERÍODO: 03.07.00 À 1.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12028/00 DE 23.06.00

NOME: BENEDITO MARQUES BALIEIRO

MATRÍCULA: 6018513/018

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUA LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12029/00 DE 23.06.00

NOME: HILZA DA CONCEIÇÃO VIEIRA

MATRÍCULA: 5498392/015

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUA LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12030/00 DE 23.06.00

NOME: IZABEL BARBOSA CAMPOS

MATRÍCULA: 5498409/012

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUA LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12031/00 DE 23.06.00

NOME: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5394899/017

PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12032/00 DE 23.06.00

NOME: MANOEL BARBOSA DA SILVA

MATRÍCULA: 0529745/018

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12059/00 DE 23.06.00

NOME: MANOEL BATISTA VIEIRA

MATRÍCULA: 5498317/010

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.NOVAS ÁGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12060/00 DE 23.06.00

NOME: MARIA SELMA DE OLIVEIRA SILVA

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 12065/00 DE 23.06.00
NOME: PERCILIANO COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5498341/016
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NOVAS ÁGUA LINDAS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12066/00 DE 23.06.00
NOME: SEBASTIÃO DA COSTA VIEIRA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5791170/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NOVAS ÁGUA LINDAS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12067/00 DE 23.06.00
NOME: VÂNIA TEREZINHA MODESTO FONTES
MATRÍCULA: 0453609/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NOVAS ÁGUAS LINDAS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12180/00 DE 26.06.00
NOME: ALBANISA AMARAL DA COSTA
MATRÍCULA: 0569194/014
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12181/00 DE 26.06.00
NOME: ANDERSON DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5537363/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12182/00 DE 26.06.00
NOME: ANTONIO ALEXANDRE FAVACHO DE JESUS
MATRÍCULA: 5790611/011
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12183/00 DE 26.06.00
NOME: BENIGNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0732044/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12184/00 DE 26.06.00
NOME: CARMEN EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5366852/019
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12185/00 DE 26.06.00
NOME: JOANA DARC LOPES GOMES
MATRÍCULA: 5277140/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12186/00 DE 26.06.00
NOME: JOSÉ CARDOSO JESUS AVIZ
MATRÍCULA: 0489590/016
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12187/00 DE 26.06.00
NOME: LUCIMAR DA COSTA ALVES
MATRÍCULA: 6316077/013
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12188/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE AMARAL
MATRÍCULA: 6018653/019
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. ED. J. DE NAZARÉ/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12189/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ MENEZES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5547741/013
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANANINDEUA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12190/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ TABOSA MIRANDA
MATRÍCULA: 5628733/017
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12191/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA JOSÉ LAMEIRA MAIA

MATRÍCULA: 0226351/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12192/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA NÚBIA COSTA DA ROSA
MATRÍCULA: 0400300/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12193/00 DE 26.06.00
NOME: NAIR DE BELÉM PANTOJA
MATRÍCULA: 0569208/011
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12194/00 DE 26.06.00
NOME: RAIMUNDA NONATA GONÇALVES ALVES
MATRÍCULA: 0219924/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12195/00 DE 26.06.00
NOME: RAIMUNDO PAIXÃO RODRIGUES PIMENTEL
MATRÍCULA: 0530123/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12196/00 DE 26.06.00
NOME: DALILA BRITO FERREIRA
MATRÍCULA: 0668630/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. ANUNCIAÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11781/00 DE 23.06.00
NOME: MIRACI PEREIRA GALVÃO
MATRÍCULA: 0323594/018
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DAS GRAÇAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 11782/00 DE 23.06.00
NOME: MARIA PARECIDA RODRIGUES GARCIA
MATRÍCULA: 5217539/027
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DAS GRAÇAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 11783/00 DE 23.06.00
NOME: JEANETTE ALVES CASSEB PRADO
MATRÍCULA: 5377862/013
PERÍODO: 17.07.00 À 15.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DAS GRAÇAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12179/00 DE 26.06.00
NOME: EDNA RIBEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 0536520/018
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. 15 DE NOVENBRO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 12177/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LORENÇO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0192422/018
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO ROSÁRIO/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 12178/00 DE 26.06.00
NOME: DORALICE DEMETRIO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0530140/011
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO ROSÁRIO/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 12173/00 DE 26.06.00
NOME: IDA MARIA DE PINA FERREIRA
MATRÍCULA: 0731374/011
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BRÃO DO R. BRANCO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12174/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LEMOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0494526/024
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12175/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA MADALENA REAL FREIRE ROMAN
MATRÍCULA: 0196029/015
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12176/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA DE JESUS ELOI DANTAS
MATRÍCULA: 5215595/019
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 11870/00 DE 23.06.00
NOME: ZILEIDE ALCANTARA VICENTE
MATRÍCULA: 0390496/027
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. C. DE VILA ESPERANÇA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11869/00 DE 23.06.00
NOME: JACIRA BARATA FERREIRA
MATRÍCULA: 0752177/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. C. DE VILA ESPERANÇA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12823/00 DE 29.06.00
NOME: MARIA JOANA DE BRITO
MATRÍCULA: 0196363/021
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. C. DE VILA ESPERANÇA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12098/00 DE 26.06.00
NOME: CREUSA DE OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 0524247/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DA VITÓRIA/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 12099/00 DE 26.06.00
NOME: MARLY DO SOCORRO FERREIRA FURTADO
MATRÍCULA: 5530555/012
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO ROSÁRIO/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 12100 DE 26.06.00
NOME: IZABEL OLIVEIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 0345849/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA. DA VITÓRIA

PORTARIA Nº: 12000/00 DE 23.06.00
NOME: MARIA LUCIMAR SANTOS DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0355992/015
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 12001/00 DE 23.06.00
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO
MATRÍCULA: 5559774/017
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 12002/00 DE 23.06.00
NOME: IACY MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5381550/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 12121/00 DE 26.06.00
NOME: MARIA MARLENE DE JESUS SOUZA
MATRÍCULA: 0517283/019
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. 15 DE NOVENBRO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 12101/00 DE 26.06.00
NOME: LUCIVAL ALBUQUERQUE RODRIGUES
MATRÍCULA: 0446408/013
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. M. STA RITA DE CASSIA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12805/00 DE 29.06.00
NOME: ALDINEIA BATISTA DIAS
MATRÍCULA: 5469228/012
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 11985/00 DE 23.06.00
NOME: BENEDITO MARIA MARCIEL FERREIRA
MATRÍCULA: 0753181/038
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11986/00 DE 23.06.00
NOME: CELINA GOMES PANTOJA
MATRÍCULA: 0306320/010
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12068/00 DE 23.06.00
NOME: JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6332943/013
PERÍODO: 15.05.00 À 28.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11987/00 DE 23.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DINIZ
MATRÍCULA: 3183416/030
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 212/00 DE 13.06.00
NOME: JOSÉ DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 5257301/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. LUCIANO CALDERARA/ VISEU

PORTARIA Nº: 211/00 DE 13.06.00
NOME: JANARY CARNEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5310997/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. LUCIANO CALDERARA/ VISEU

PORTARIA Nº: 287/00 DE 13.06.00
NOME: DIONE DE MORAES MARTINS
MATRÍCULA: 5228905/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULO PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 288/00 DE 13.06.00
NOME: JOÃO FRANCISCO DOS REIS
MATRÍCULA: 5434866/012
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 289/00 DE 13.06.00
NOME: OLGARINA MADALENA DA SILVA
MATRÍCULA: 0509833/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 206/00 DE 09.06.00
NOME: MARIA DO CARMO SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 0509752/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. AS DE P. E. A. DOS EXCEPCIONAIS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 207/00 DE 09.06.00
NOME: RAIMUNDA IVONI DE OLIVEIRA MOREIRA
MATRÍCULA: 5278732/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. AS DE P. E. A. DOS EXCEPCIONAIS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 208/00 DE 09.06.00
NOME: MARIA MIGUELINA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0510920/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 219/00 DE 14.06.00
NOME: ANA MARISE GARCIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5120683/016
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 227/00 DE 15.06.00
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA DA COSTA LIMA
MATRÍCULA: 5120691/018
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 226/00 DE 15.06.00
NOME: JOANA SILVA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0503851/040
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 225/00 DE 15.06.00
NOME: JANETE MARIA RAMOS SARUBBY

MATRÍCULA: 0511153/017
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 224/00 DE 15.06.00
NOME: GOUNOD BRAUN SARMENTO
MATRÍCULA: 0017272/014
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 223/00 DE 14.06.00
NOME: ELINETE DO SOCORRO DA S. SOUZA
MATRÍCULA: 6317804/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA

PORTARIA Nº: 296/00 DE 14.06.00
NOME: ANA AMÉLIA PANTOJA SEIREJO
MATRÍCULA: 6317818/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CEL. ALUFÍZIO P. FERREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 295/00 DE 13.06.00
NOME: VERA LÚCIA DA CRUZ QUADROS
MATRÍCULA: 0511633/011
PERÍODO: 01.07.00 À 14.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 294/00 DE 13.06.00
NOME: VENINA ALMEIDA GOMES
MATRÍCULA: 0511544/010
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 291/00 DE 13.06.00
NOME: ROSÁRIO BRITO PEREIRA
MATRÍCULA: 0510262/017
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 293/00 DE 13.06.00
NOME: NÁDIA MARIA DA COSTA SOUSA
MATRÍCULA: 0510254/015
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 292/00 DE 13.06.00
NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA BARBOSA
MATRÍCULA: 6021085/011
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 220/00 DE 14.06.00
NOME: ANTONIO REGINALDO DA S. JÚNIOR
MATRÍCULA: 5212782/026
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 286/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA LEONOR DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0512079/012
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 361/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0677957/017
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MONTE ALEGRE/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 360/00 DE 15.06.00
NOME: JOSÉ MATEUS BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0678457/014
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO C. ATHAYDE/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 359/00 DE 15.06.00
NOME: DEUZARINA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0678872/012
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIANO CÂNDIDO SARAIVA/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 358/00 DE 15.06.00
NOME: CONCEIÇÃO BORGES DA COSTA
MATRÍCULA: 0678058/010
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. BELARMINO LILO/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 356/00 DE 15.06.00
NOME: ANTONIO MIRANDA DE BRITO
MATRÍCULA: 0678414/017
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BELARMINO LILO/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 365/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA IZABEL FERREIRA LISBOA
MATRÍCULA: 0678279/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STA MARTIA DO AÇAIZAL/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 364/00 DE 15.06.00
NOME: JOSEFA LISBOA PINHIRO
MATRÍCULA: 0678236/013
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITA M. MOTA/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 363/00 DE 15.06.00
NOME: BENEDITO DA SILVA LUZ
MATRÍCULA: 0620838/017
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 362/00 DE 15.06.00
NOME: RISETE CUNHA REIS
MATRÍCULA: 0678791/012
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SOLEDADE/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 366/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA ROZA CUNHA GONÇALVES DE BRITO
MATRÍCULA: 0678155/013
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AMÂNCIO BRITO/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 367/00 DE 15.06.00
NOME: MÁRIO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0678333/017
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO S. DA CUNHA/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 368/00 DE 15.06.00
NOME: RAIMUNDA DO ROSÁRIO MATOS
MATRÍCULA: 0677701/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CEARAZINHO/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 290/00 DE 13.06.00
NOME: RITA ROSA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0507032/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 257/00 DE 21.06.00
NOME: ALMIR FARIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 5364035/015
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 580/00 DE 19.06.00
NOME: ANA MORAES DE LIMA CAMPOS
MATRÍCULA: 0260401/016
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 579/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA LUZANILDA SOUSA DO CARMO
MATRÍCULA: 5297940/010
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 578/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA SANTANA XAVIER ALENCAR
MATRÍCULA: 0408344/019
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 577/00 DE 19.06.00
NOME: FRANCISCA DJANIRA FERNANDES DO CARMO
MATRÍCULA: 0264709/019
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/ SANTARÉM

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 576/00 DE 19.06.00
NOME: IRENILDO MELO VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5534666/010
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FELISBELO J SUSSUARANA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 562/00 DE 19.06.00
NOME: MARTINHA BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0265659/010
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 5ª URE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 611/00 DE 20.06.00
NOME: CARLOSSOUSA CAETANO
MATRÍCULA: 6339150/015
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 569/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA ELENA DE SOUSA MARTINS
MATRÍCULA: 5536260/013
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ÁLVARO A. DA SILVEIRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 610/00 DE 20.06.00
NOME: LUIZ MENEZES DO CARMO
MATRÍCULA: 6319254/013
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ROMANA T. LEAL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 609/00 DE 20.06.00
NOME: ISIDRO FIGUEIREDO DA SILVA
MATRÍCULA: 5297508/011
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 608/00 DE 20.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GOMES
MATRÍCULA: 0645150/012
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 607/00 DE 20.06.00
NOME: RAIMUNDA AMARAL GARCIA
MATRÍCULA: 0268399/012
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 567/00 DE 19.06.00
NOME: MARIA LENITA DE OLIVEIRA RÉGO
MATRÍCULA: 0262404/017
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ÁLVARO A. DA SILVEIRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 571/00 DE 19.06.00 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIA DE SOUSA NEVES E OUTRO
MATRÍCULA: 5317568/019
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO B. B. DE CARVALHO

PORTARIA Nº: 570/00 DE 19.06.00 (COLETIVA)
NOME: CATARINA PEREIRA DA MOTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0228079/019
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO B. B. DE CARVALHO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 566/00 DE 19.06.00 (COLETIVA)
NOME: ANA REGINA MONTEIRO GONÇALVES E OUTROS
MATRÍCULA: 6314430/010
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALUÍZIO L. MARTINS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 565/00 DE 19.06.00 (COLETIVA)
NOME: JOÃO BATISTA FARIAS E OUTRO
MATRÍCULA: 0269549/016
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALUÍZIO L. MARTINS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 564/00 DE 19.06.00 (COLETIVA)
NOME: CESÁRIO MANOEL DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5386306/016
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALMIRANTE S. DUTRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 614/00 DE 20.06.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA ELOI MOTA DE CASTRO E OUTRO

MATRÍCULA: 0263010/017
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO R. NONATO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 612/00 DE 20.06.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA CECÍLIA COLARES LIMA E OUTRO
MATRÍCULA: 5368146/012
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO FRANCISCO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 605/00 DE 20.06.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO MACIEL VIANA E OUTRO
MATRÍCULA: 0267341/018
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 600/00 DE 20.06.00 (COLETIVA)
NOME: BENEDITO NENEM DA CUNHA E OUTROS
MATRÍCULA: 5287375/010
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 597/00 DE 20.06.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA DALVA PEREIRA E OUTRO
MATRÍCULA: 5377137/012
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA. APARECIDA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 593/00 DE 20.06.00 (COLETIVA)
NOME: GESSI PAIVA COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0266906/017
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 596/00 DE 20.06.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA DE SOUZA QUEIROZ E OUTRO
MATRÍCULA: 0262277/012
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA. APARECIDA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 519/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: ALZENIR DA SILVA RIBEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0765074/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR MAUÉS/ BELTERRA

PORTARIA Nº: 524/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: ELZA PINTO DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5268699/015
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª DA GLÓRIA R. PAIXÃO/ AVEIRO

PORTARIA Nº: 448/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA DO SOCORRO DE J. MARTINS E OUTROS
MATRÍCULA: 0261360/016
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 497/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: EDENISE DE SENA PEREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0260568/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RODRIGUES DOS SANTOS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 485/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA BENTES BATISTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0251232/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 383/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: EVANDRO NATALINO PROCÓPIO DINIZ E OUTROS
MATRÍCULA: 5366569/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 5ª URE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 382/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: GLORIANITA XAVIER BELO E OUTROS
MATRÍCULA: 0271640/013
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 5ª URE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 475/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: LEONILDA SILVA FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0262781/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 482/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA CONCEIÇÃO N. SERRA E OUTRO
MATRÍCULA: 5301513/010
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: E. PEDRO A. CABRAL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 410/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: ELIETE NAZARÉ SANTOS ALMEIDA E OUTRO
MATRÍCULA: 6314422/018
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DOM TIAGO RYAN/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 491/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: ALBA DOS SANTOS SIQUEIRA E OUTRO
MATRÍCULA: 0227870/012
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 392/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: BETY FARIAS VIEIRA E OUTRO
MATRÍCULA: 6312420/014
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALUÍZIO L. MARTINS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 381/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: EDILENA NEVES REALE E OUTROS
MATRÍCULA: 5734940/016
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 5ª URE / SANTARÉM

PORTARIA Nº: 380/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: IDVALDO GAMBOA DE REGO E OUTROS
MATRÍCULA: 0265497/010
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 5ª URE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 226/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 5508746/010
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. JOSÉ DELGARDES/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 225/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0424250/010
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. JOSÉ DELGARDES/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 224/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA DE ALMEIDA E SILVA E OUTRO
MATRÍCULA: 0501328/011
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA. DE NAZARÉ/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 218/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: NEIVALDA TEREZA DA LUZ BARROS E OUTROS
MATRÍCULA: 0240230/010
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO DE J. PANTOJA/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 212/00 DE 08.05.00 (COLETIVA)
NOME: DOMINGAS CASCAIS DA COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 5353327/011
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BATISTA CAMPOS/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 227/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: DOMINGAS MONTEIRO DAS GRAÇAS E OUTROS
MATRÍCULA: 5504279/015
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA. DE NAZARÉ/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 357/00 DE 15.06.00 (COLETIVA)
NOME: DALNETE DO SOCORRO MATOS DA CUNHA E OUTROS
MATRÍCULA: 0429570/011
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 354/00 DE 15.06.00 (COLETIVA)
NOME: CREUZA FURTADO LUZ E OUTROS
MATRÍCULA: 0678171/017
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANDRÉ ALVES/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 355/00 DE 15.06.00(COLETIVA)
NOME: MARIA JOSÉ REIS SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0678805/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE ALHAYDE/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 353/00 DE 15.06.00(COLETIVA)
NOME: ALAISOARES DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0678198/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EMILIANO P. DA COSTA/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 351/00 DE 15.06.00(COLETIVA)
NOME: MARIA CARMÊLIA FONSECA FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0678147/011
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 098/00 DE 29.05.00(COLETIVA)
NOME: CLAUDOMIRA LIMA DE SOUSA E OUTROS
MATRÍCULA: 0248568/0010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 091/00 DE 24.05.00(COLETIVA)
NOME: MARIA EDITH DOS SANTOS TAVARES E OUTROS
MATRÍCULA: 0246522/011
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SEM. LAMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 066/00 DE 08.05.00(COLETIVA)
NOME: CID GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5250447/018
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FULGÊNCIO SIMÕES/ ALENQUER

PORTARIA Nº: 192/00 DE 13.06.00(COLETIVA)
NOME: FRANCISCA DA SILVA RAMOS REIS E OUTROS
MATRÍCULA: 0605654/014
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CASTRO ALVES/ STA. MARIA DAS BARREIRAS

PORTARIA Nº: 193/00 DE 13.06.00(COLETIVA)
NOME: RAIMUNDA COELHO DA CUNHA SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 0605557/010
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CASTRO ALVES/ STA. MARIA DAS BARREIRAS

PORTARIA Nº: 191/00 DE 13.06.00(COLETIVA)
NOME: MARIA ODOXIA CARDOSO COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 5260817/014
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CASTRO ALVES/ STA. MARIA DAS BARREIRAS

PORTARIA Nº: 189/00 DE 13.06.00(COLETIVA)
NOME: REGINA CRUZ DA LUZ MOURA E OUTROS
MATRÍCULA: 5472571/011
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CASTRO ALVES/ STA. MARIA DAS BARREIRAS

PORTARIA Nº: 208/00 DE 15.06.00(COLETIVA)
NOME: CARMEN COSTA DE OLIVEIRA PINTO E OUTROS
MATRÍCULA: 0660418/016
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOCELI S. SESTARI/ SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 195/00 DE 14.06.00(COLETIVA)
NOME: ADELINA DE SOUZA ABREU E OUTROS
MATRÍCULA: 6304150/012
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SEM. CATETE PINHEIRO/ RIO MARIA

PORTARIA Nº: 198/00 DE 14.06.00(COLETIVA)
NOME: MARIA ANDRADE DE SIMÃO E OUTROS
MATRÍCULA: 0590436/017
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SEM. CATET PINHEIRO/ RIO MARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (serviços de cantina e lanchonete) n° 077/99.
Objeto do Contrato Original: exploração dos serviços de cantina e lanchonete do prédio sede/SEDUC.

Com Fundamento na Lei n° 8666/93 alterações das Leis n° 8.883/94 e 9.648/98 - SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/05.054.937/0001-63/Firma Café Amsterdam Ltda. CGC/MF: 02.408.321/0001-55.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, que tem como objeto a concessão de uso das instalações físicas e exploração dos serviços de cantina e lanchonete localizada em edificação térrea na área física adjacente do prédio da Seduc, visando alterar a cláusula Quarta, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 02-07 até 31-12-2000.
Data da assinatura: 30-06-2000
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/Secretaria Adjunta Executiva de Educação

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 100.478/2000-GS DE 17/05/2000
Servidor: ERNESTO RODRIGUES
Cargo: Técnico em Computação
Matrícula: N° 0243787-013
Diárias: 03 (três) diárias, no período de 07/06/2000
Destino: De Marabá/PA para Abel Figueiredo
Objetivo: Fazer manutenção e configuração nos laboratórios.

PORTARIA Nº 100.553/2000 DE 25/05/2000.
Servidor: MARIA APARECIDA ALVES
Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: N° 5368789-017
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 19 à 22/06/2000
Destino: Moju/PA
Objetivo: Apurar fatos constantes do Processo n° 192145/98

PORTARIA Nº 100.602/2000 DE 09/06/2000.
Servidor: FLÁVIO RAMOS DA COSTA
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Matrícula: N° 0317675/012
Diárias: 18 (dezoito) diárias, no período de 13/06 à 30/06/2000
Destino: Quatipuru/PA
Objetivo: Desenvolver atividades referente a operacionalização da municipalização.

PORTARIA Nº 100.518/2000 DE 18/05/2000.
Servidor: MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA CAVALCANTE
Cargo: Prof./Chefe de Divisão
Matrícula: N° 0305685-016
Diárias: 03 (três) diárias, no período de 14 à 16/06/2000
Destino: Monte Alegre/PA
Objetivo: Ministrar palestra no I Encontro Pedagógico do Ensino Médio, promovido pela 6ª URE.

PORTARIA Nº 100.566/2000 DE 08/06/2000.
Servidor: WLASEMIR JOSÉ DE SOUZA FARO
Cargo: Motorista
Matrícula: N° 0761141-010
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 19 à 22/06/2000
Destino: Santa Maria das Barreiras/PA
Objetivo: Transportar carteiras escolares e material de cantina.

PORTARIA Nº 100.286/2000 DE 19/05/2000.
Servidor: ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA,
Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: N° 0350885-015
Diárias: 06 (seis) diárias, no período de 17 à 22/06/2000
Destino: Primavera e Santarém Novo/PA
Objetivo: a fim de apurar fatos constantes dos Processos n°s 48821/99-SEDUC e 66060/99-SEDUC

PORTARIA Nº 100.589/2000 DE 07/06/2000.
Servidor: JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA
Cargo: Técnico
Matrícula: N° 0773492-019
Diárias: 18 (dezoito) diárias, no período de 13/ à 30/06/2000
Destino: Quatipuru/PA
Objetivo: para operacionalização do Projeto de Municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA Nº 100.477/2000 DE 17/05/2000.
Servidor: ANTÔNIA CARVALHO DE ARAÚJO
Cargo: Assessora
Matrícula: N° 5245389-020
Diárias: 3 (três) diárias, no período de 05 à 07/06/2000
Destino: Marabá/PA
Objetivo: fazer Assessoramento Técnico Pedagógico nos Laboratórios.

PORTARIA Nº 100.587/2000 DE 07/06/2000.
Servidor: ELIETE RIBEIRO BAYMA
Cargo: Supervisora
Matrícula: N° 0462381-017
Diárias: 18 (dezoito) diárias, no período de 13 à 30/06/2000
Destino: Quatipuru/PA
Objetivo: operacionalização do Projeto de Municipalização do Ensino Fundamental

PORTARIA Nº 100.611/99 DE 14/06/2000.
Servidor: MARTA LÚCIA TRINDADE LOPES
Cargo: Diretora
Matrícula: N° 5361648/012
Diárias: 02 (duas) diárias, no período de 16 à 18/06/2000

Destino: Marabá/PA
Objetivo: a fim de participar da Reunião Administrativa

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 100.577/2000 DE 05/06/2000.
Servidor: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORAGEM
Cargo: Professor
Matrícula: N° 0456756-029
Diárias: 15 (quinze) diárias, no período de 12 à 26/06/2000
Destino: Rio Maria/PA
Objetivo: operacionalização do Projeto de Municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA Nº 100.588/2000 DE 07/06/2000.
Servidor: GLÓRIA DE FÁTIMA ALMEIDA BARBOSA
Cargo: Professor AD-4
Matrícula: N° 0758710-015
Diárias: 18 (dezoito) diárias, no período de 13 à 30/06/2000
Destino: Quatipuru/PA
Objetivo: operacionalização do Projeto de Municipalização do Ensino Fundamental

PORTARIA Nº 100.552/2000 DE 25/05/2000.
Servidor: MARIA LÚCIA DE CASTRO NUNES
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Matrícula: N° 5192110-017
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 19 à 22/06/2000
Destino: MOJU/PA
Objetivo: a fim de datilografar os trabalhos constantes do Processo n° 192145/98

PORTARIA Nº 100/2000 DE 19/05/2000.
Servidor: DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO
Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: N° 0350885-015
Diárias: 06 (seis) diárias, no período de 17 à 22/06/2000
Destino: Primavera e Santarém Novo/PA
Objetivo: a fim de apurar fatos constantes dos Processos n°s 48821/99-SEDUC e 66060/99-SEDUC

PORTARIA Nº 100.288/2000 DE 19/05/2000.
Servidor: ANA LÚZIA DE SOUZA SILVA
Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: N° 0350885-015
Diárias: 06 (seis) diárias, no período de 17 à 22/06/2000
Destino: Primavera e Santarém Novo/PA
Objetivo: a fim de secretariar os trabalhos da Comissão que apura os fatos constantes dos Processos n°s 48821/99-SEDUC

PORTARIA Nº 100.214/2000 DE 16/03/2000.
Servidor: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Matrícula: N° 0778583-018
Diárias: 10 (dez) diárias, no período de 10 à 19/04/2000
Destino: Tomé-Açu/Concórdia do Pará/PA
Objetivo: a fim de secretariar os trabalhos constantes dos Processos n°s 98536/96, 207762/97 e 153037/99

PORTARIA Nº 100.456/2000 DE 19/05/2000.
Servidor: ROSALINA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: Diretor
Matrícula: N° 0377775/028
Diárias: 01 (uma) diária, no dia 17/05/2000
Destino: Recife-PE
Objetivo: participar do Seminário Internacional sobre Autonomia e Gestão Escolar e da Cerimônia de entrega dos diplomas às escolas e diretores selecionados e dos Prêmios Estadual e Nacional de Gestão Escolar.

PORTARIA Nº 100.585/2000 DE 07/06/2000.
Servidor: MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES
Cargo: Professor
Matrícula: N° 5500443-015
Diárias: 18 (dezoito) diárias, no período de 13 à 30/06/2000
Destino: Quatipuru/PA
Objetivo: operacionalização do Projeto de Municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA Nº 100.586/2000 DE 07/06/2000.
Servidor: ANA ROSA FELIPE
Cargo: Professor AD-4
Matrícula: N° 0183792-028
Diárias: 18 (dezoito) diárias, no período de 13 à 30/06/2000
Destino: Quatipuru/PA
Objetivo: operacionalização do Projeto de Municipalização do Ensino Fundamental

PORTARIA Nº 100.623/2000 DE 16/06/2000.
Servidor: JOSÉ ALUIZIO ESTEVES BRASIL
Cargo: Professor
Matrícula: N° 0187208-017
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 26 à 29/06/2000
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar do Seminário Internacional "Esporte Para Todos"

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 100.645/2000 DE 05/07/2000.
Servidor: ANTONIO CARLOS ABRANCHES GOMES
Cargo: Chefe de Divisão
Matrícula: N° 5786126-010
Diárias: 11 (onze) diárias, no período de 05 à 15/07/2000
Destino: Município de Tucuruí - interior - Região do Tocantins
Objetivo: a fim realizar os Jogos Estudantes Paraenses.

RETIFICAR

CIDADE: BELÉM-PARÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

NOME MARIA ANUNCIACÃO DE SOUZA COSTA
ONDE SE LÊ MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA COSTA
LEIA-SE MARIA ANUNCIACÃO DE SOUZA COSTA
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 29.218, DE 23/05/2000, PORTARIANº 100.214/2000 "HONRA AO MÉRITO"
DE 19/05/2000.

PORTARIANº 100.672/2000 DE 04/07/2000.
Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO
Cargo: Assessor
Matrícula: Nº 5823153-010
Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no período de 07 à 08/07/2000
Destino: Tucuruí-PA
Objetivo: a fim representar a Secretária Executiva de Educação na abertura dos Jogos Estudantis Paraenses

PORTARIANº 100.644/2000 DE 05/07/2000.
Servidor: ALVARO ADOLPHO DE BRITTO CARVALHO
Cargo: Diretor
Matrícula: Nº 6329581-010
Diárias: 11 (onze) diárias, no período de 05 à 15/07/2000
Destino: Tucuruí-PA
Objetivo: a fim de realizar os Jogos Estudantis Paraenses

PORTARIANº 100.646/2000 DE 05/07/2000.
Servidor: CARLOS ALBERTO BATISTA LEAL
Cargo: Chefe de Seção
Matrícula: Nº 0463370-026
Diárias: 11 (onze) diárias, no período de 05 à 15/07/2000
Destino: Tucuruí-PA
Objetivo: a fim de realizar os Jogos Estudantis Paraenses

PORTARIANº 100.600/2000 DE 07/07/2000.
Servidor: MARIA IZABEL LUCENA
Cargo: Professor
Matrícula: Nº 0303410-023
Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no período de 07 à 09/06/2000
Destino: Marabá
Objetivo: a fim participar do 1º Encontro Regional de Gestores do Programa de Alimentação Escolar

PORTARIANº 100.609/2000 DE 14/06/2000.
Servidor: VILMAR FERREIRA DOSSANTOS
Cargo: Assessor
Matrícula: Nº 0562114/011
Diárias: 02 (duas) diárias, no período de 09 à 10/06/2000
Destino: Belém-PA
Objetivo: a fim de participar do WWF - Fundo Mundial para a Natureza.

PORTARIANº 100.270/2000 DE 04/03/2000.
Servidor: PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: Nº 0464414-019
Diárias: 0,5 (meia) diária, no período de 18 à 19/04/2000
Destino: Castanhal-PA
Objetivo: a fim de fazer inspeção em Escola da Rede Estadual

PORTARIANº 100.652/2000 DE 26/07/2000.
Servidor: MARIA DA GRACA BORGES
Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: Nº 180874-021
Diárias: 04 (quatro) diárias, no período de 21 à 24/06/2000
Destino: Moju-PA
Objetivo: a fim de apurar fatos constantes do Processo nº 192145/98-SEDUC

PORTARIANº 100.287/2000 DE 19/05/2000.
Servidor: NAZIRA SOARES LABAD
Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: Nº 0350885-015
Diárias: 06 (seis) diárias, no período de 17 à 22/06/2000
Destino: Primavera-PA e Santarém Novo-PA
Objetivo: a fim apurar fatos constantes dos Processos nºs 48821/99-SEDUC e 66060/99-SEDUC

PORTARIANº 100.605/2000 DE 15/06/2000.
Servidor: NORMA MISSA Ikegami TORRES
Cargo: Assessor de Gabinete
Matrícula: Nº 5184269-029
Diárias: 1/2 (meia) diária, no período de 09/06/2000
Destino: Moju
Objetivo: a fim participar da Reunião com os Diretores de URE, Escola Sede e Professores, buscando encaminhar questões da Área Educacional do Município de Moju.

PORTARIANº 100.569/2000 DE 20/06/2000.
Servidor: CARLOS MEIRELES SARMANHO
Cargo: Motorista
Matrícula: Nº 0182095-019
Diárias: 1/2 (meia) diária, no período de 29/06/2000
Destino: Colares-PA
Objetivo: a fim conduzir técnicos da ASSERF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa IMOSA LTDA., contra o resultado da referida licitação.
Belém, 12 de julho de 2000.
A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIANº: 14167/00 DE 10/07/00
NOME: KATIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0448591/014
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE/
ICOARACI/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/07/00, ATÉ ULT DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIANº: 13164/00 DE 10/07/00
NOME: MARIA DE LOURDES BRITO SILVEIRA
MATRÍCULA: 0408840/017
CARGO/LOT.: PROF. ASSIST./EE JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 03/04/00

REVOGAR

PORTARIANº: 431-B/00 DE 10/07/00
NOME: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GOÊS
MATRÍCULA: 0501433/017
CARGO/LOT.: PROF. À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 10/07/00, A CESSÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDOR, DO ESTADO DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 1676/96 DE 03/05/96.

MANDAR SERVIR (GD, FG-3)

PORTARIANº: 14600/00 DE 11/07/00
NOME: ELIAS FERREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0018805/027
CARGO/LOT.: PROF. E. PROF. JOSÉ WILSON P. LEITE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 11/07/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIANº: 14165/00 DE 10/07/00
NOME: ELIANE SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0348333/011
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE PAULOINO DE BRITO/BELÉM
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 30/05/00

DISPENSAR

PORTARIANº: 13164/00 DE 10/07/00
NOME: MARIA DE LOURDES BRITO SILVEIRA
MATRÍCULA: 0408840/017
CARGO/LOT.: PROF. ASSIST./EE JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 03/04/00

RETIFICAR

PORTARIANº: 433-B/00 DE 10/07/00
NOME: ANA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0333670/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 566/83 DE 01/06/83, QUE CONC. L/P/T/DE INT. PARTICULAR POR (02) ANOS, O PER. DE 01/01/83 29/04/85 PARA 01/05/83 A 01/05/85

L/P/T/DE INTERR. PARTICULAR

PORTARIANº: 14095/00 DE 10/07/00
NOME: ROSANGELA DA SILVA NOLASCO
MATRÍCULA: 5366135/028
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE PTE C. BRANCO/PARAGOMINAS
PERÍODO: DE 08/08/00 A 08/08/02 (02 ANOS)

CANC. L/P/T/DE INTERR. PARTICULAR

PORTARIANº: 434-B/00 DE 10/07/00
NOME: ANA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0333670/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
CANCELAR, A CONTAR DE 01/01/84 A LIC. P/TRATAR DE INT. PARTICULAR, CONC. P/PORT. COLETIVA Nº 566/83 DE 01/06/83

PORTARIANº: 187-B/00 DE 10/07/00

NOME: MARIA DE LOURDES BRITO SILVEIRA
MATRÍCULA: 0408840/017
CARGO/LOT.: PROF. E. DR. JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER
CANCELAR A CONTAR DE 03/04/00, A L/P/T/DE INT. PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 617-B DE 13/08/98

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIANº: 14096/00 DE 10/07/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 0267694/018
CARGO/LOT.: ESP. EM EDUC./5ª DRE SANTARÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO PPGE
LOCAL: UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA/S. PAULO
PERÍODO: DE 30/06/99 A 28/02/03

PRORR. AUTORIZ. P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIANº: 14162/00 DE 10/07/00
NOME: CATIA OLIVEIRA MACÊDO
MATRÍCULA: 5508193/025
CARGO/LOT.: PROFAD.1/DAPE APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO EM GEOGRAFIA HUMANA

LOCAL: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PERÍODO: DE 02/03/00 A 02/03/01

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIANº: 13090/00 DE 06/07/00
Nº DE DIAS: 120
NOME: DEUZA BARBOSA BRANDÃO
MATRÍCULA: 0393584/017
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 11/04/85 A 10/04/88 - 11/04/88 A 10/04/91

PORTARIANº: 13867/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: SÔNIA MARIA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0225207/017
CARGO/LOT.: SERV. REFI/EE. CABANAGEM/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 01/06/97 A 31/05/00

PORTARIANº: 13864/00 DE 07/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: IRACEMA PEREIRA DA GAMA
MATRÍCULA: 0339016/015
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 03/04/91 A 02/04/94

PORTARIANº: 13866/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: CAROLINA FURTADO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0424234/016
CARGO/LOT.: PROF. E. DR. A. TEIXEIRA GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
TRIÊNIO: 16/04/97 A 15/04/00

PORTARIANº: 13868/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: CECÍLIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0354501/019
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE DR. FREITAS/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 01/11/94 A 31/10/97

PORTARIANº: 13863/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: DIANA DE LOURDES SILVA TORRES
MATRÍCULA: 0228702/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE DR. A. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/05/00 A 24/07/00 - 25/07/00 A 22/09/00
TRIÊNIO: 01/04/91 A 31/03/94 - 01/04/94 A 31/03/97

PORTARIANº: 12804/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 01982242/033
CARGO/LOT.: AD. ESC./E. C. PADRE ORIONE/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 04/05/88 A 03/05/91

PORTARIANº: 13965/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE NAZARÉ NEGRÃO GALVÃO
MATRÍCULA: 0215686/019
CARGO/LOT.: PROF. E. E. GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 04/06/94 A 03/06/97 - 04/06/97 A 03/06/00

PORTARIANº: 13963/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA DE JESUS S. DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0246212/019
CARGO/LOT.: ESCR. DAT./REF. III/EE. PE. JOSÉ NICOL DE SOUZA/
ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 21/05/89 A 20/05/92

PORTARIANº: 13964/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLAUDOMIRA LIMA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0248568/010
CARGO/LOT.: INSP. DE ALUNOS/EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
TRIÊNIO: 01/07/96 A 30/06/99

PORTARIANº: 13966/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0184020/017
CARGO/LOT.: TEC. EM PLANEJ./10ª URE DE CASTANHAL
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 17/09/94 A 16/09/97

PORTARIANº: 13967/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EROTILDES WAGNER
MATRÍCULA: 0487074/016
CARGO/LOT.: SERV. REFI/EE. A. LINCOLN/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
TRIÊNIO: 17/04/96 A 16/04/99

PÁGINA 14 - CADERNO 1

PORTARIA Nº: 13969/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0479993/016
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. FRANC. G. SANTOS/MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00 - 31/10/00 A 29/12/00
 TRIÊNIO: 01/05/93 A 30/04/96 - 01/05/96 A 30/04/99

PORTARIA Nº: 13968/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS VASCONCELOS
 MATRÍCULA: 0264130/010
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 01/09/94 A 31/08/97

PORTARIA Nº: 13698/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ENI RITTER
 MATRÍCULA: 0478199/011
 CARGO/LOT.: PROF. AD.1/EE. GASPAR VIANA/MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 08/06/89 A 07/06/92

PORTARIA Nº: 13699/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA
 MATRÍCULA: 0457965/015
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. ESC. H. DA S. DANTAS/MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 05/05/94 A 04/05/97

PORTARIA Nº: 13700/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA COSTA
 MATRÍCULA: 0457973/017
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. ESC. H. DA S. DANTAS/MEDICILÂNDIA
 PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
 TRIÊNIO: 05/05/94 A 04/05/97

PORTARIA Nº: 13960/00 DE 07/06/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOSÉ VALENTE GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0254479/013
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. A. MARÇAL/INHANGAPI
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 22/03/87 A 21/03/90

PORTARIA Nº: 13961/00 DE 07/06/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: IACI BENTES MARTINS
 MATRÍCULA: 0250589/017
 CARGO/LOT.: INSP. DE ALUNOS/EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 01/11/92 A 31/05/95

PORTARIA Nº: 13922/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LUCILENE APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0674460/011
 CARGO/LOT.: PROF. AD.2/EE. M. L. DA COSTA RÊGO/ICOARACI
 PERÍODO: 15/08/00 A 13/10/00
 TRIÊNIO: 03/04/97 A 02/04/00

PORTARIA Nº: 13749/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DEUZARINA ALMEIDA DE LIMA
 MATRÍCULA: 0374954/017
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. HILDA VIERIA/BELÉM
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
 TRIÊNIO: 16/11/95 A 15/11/98

PORTARIA Nº: 13750/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIANA NOBRE DE BRITO PEREIRA PONÇADILHA
 MATRÍCULA: 0396818/038
 CARGO/LOT.: PROF. AD.4/ETEP/BELÉM
 PERÍODO: 07/08/00 A 05/10/00
 TRIÊNIO: 03/05/86 A 02/05/89

PORTARIA Nº: 13751/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ROSILETE CALDAS DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 0753394/029
 CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. M. ARAÚJO DE FIGUEIREDO/
 ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 23/09/93 A 22/09/96

PORTARIA Nº: 13752/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA TAVARES
 MATRÍCULA: 0413658/011
 CARGO/LOT.: PROF./EE. MARIA E DE ARAÚJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
 TRIÊNIO: 01/06/92 A 31/05/95

PORTARIA Nº: 13753/00 DE 06/07/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIZA DE NAZARÉ QUAKNIN DIAS

MATRÍCULA: 0299090/016
 CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
 PERÍODO: 21/08/00 A 19/10/00 - 20/10/00 A 18/12/00
 TRIÊNIO: 04/03/87 A 03/03/90 - 04/03/90 A 03/03/93

PORTARIA Nº: 13865/00 DE 07/07/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ROSILENE DA GRAÇA ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 0549177/016
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. PE. FRANCISCO BERTON/BELÉM
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
 TRIÊNIO: 27/04/91 A 26/04/94 - 27/04/94 A 26/04/97

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 13106/00 DE 30/06/00

Nº DE DIAS: 015
 NOME: SUELY MARIA DA COSTA FONTENELLES
 MATRÍCULA: 5339987/020
 CARGO/LOT.: ESCREV. DAT./ERC. CATARINA LABOURE/BELÉM
 PERÍODO: 30/05/00 A 13/06/00

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 12303/00 DE 26/06/00

NOME: JOANA SARMENTO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0653837/013
 CARGO/LOT.: SERV. REFI./EE. I. DE L. PASSARINHO/MARAPANIN
 PERÍODO: 27/03/00 A 30/05/00

PRORR. DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 12865/00 DE 29/06/00

NOME: ANALIA VIERIA GOMES TIMÓTEO
 MATRÍCULA: 0587613/011
 CARGO/LOT.: PROF. AD.2/EE. PADRE MARINO CONTE/MÃE DO RIO
 PERÍODO: 25/03/00 A 07/04/00

PORTARIA Nº: 12337/00 DE 26/06/00

NOME: HELENA MARIA RODRIGUES DE BRITO
 MATRÍCULA: 0413348/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. AURELIANA MONTEIRO/P. DE PEDRAS
 PERÍODO: 16/04/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 13101/00 DE 30/06/00

NOME: ELISANGELA RODRIGUES NEGRÃO
 MATRÍCULA: 5741050/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ARTUR PORTO/BELÉM
 PERÍODO: 09/05/00 A 12/05/00

PORTARIA Nº: 12771/00 DE 04/07/00

NOME: ELIZABETH PENA GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0292818/015
 CARGO/LOT.: PROF. AD.2/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
 PERÍODO: 10/05/00 A 10/06/00

PORTARIA Nº: 12627/00 DE 04/07/00

NOME: EUNICE MOUTINHO MOURA
 MATRÍCULA: 0587710/015
 CARGO/LOT.: PROF. AD.1/DIASE/BELÉM
 PERÍODO: 21/05/00 A 04/08/00

RETIIFICAR

PORTARIA Nº: 427-B/00 DE 06/07/00

NOME: DEUSA BARBOSA BRANDÃO
 MATRÍCULA: 0393584/017
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
 RETIFICAR NA PORT. Nº 845/85 DE 06/03/85, QUE CONC. 90 DIAS DE LIC. ESPECIAL, O QUINQUÊNIO DE 17/04/77 A 16/04/82 PARA 11/04/77 A 10/04/82, NO PERÍODO DE 05/01/87 A 04/04/87

PORTARIA Nº: 13093/00 DE 06/07/00

NOME: DEUZA BARBOSA BRANDÃO
 MATRÍCULA: 0393584/017
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
 RETIFICAR NA PORT. Nº 106/96 DE 08/01/96, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 17/04/82 A 16/04/85 PARA 11/04/82 A 10/04/85, NO PER. 01/02/96 A 31/03/96.

PORTARIA Nº: 12785/00 DE 04/07/00

NOME: MARIA JOSÉ MOREIRA SOARES
 MATRÍCULA: 0199850/016
 CARGO/LOT.: SERV./EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA
 RETIFICAR NA PORT. Nº 9481/97 DE 28/08/97, QUE CONC. L./SAÚDE, O PER. DE 13/06/97 A 12/07/97 (30) DIAS, PARA 14/06/97 A 12/07/97 (29) DIAS

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 432-B/00 DE 06/07/00

NOME: DEUZA BARBOSA BRANDÃO
 MATRÍCULA: 0393584/017
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 874/88 DE 22/02/88, QUE CONC. 90 DIAS DE L./ESPECIAL, CORRESP. AO QUINQUÊNIO DE 11/04/82 A 10/04/87

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 12003/00 DE 23/06/00

NOME: ARLETE DE QUEIROZ SIMÕES
 MATRÍCULA: 0314080/016
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12004/00 DE 23/06/00

NOME: ALBANITA NORDESTE CORREA
 MATRÍCULA: 0662917/015
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12005/00 DE 23/06/00

NOME: ADALGISA CARDOSO NOGUEIRA
 MATRÍCULA: 0406120/017
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12006/00 DE 23/06/00

NOME: BENTA HELENA PALHETA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0729582/025
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12007/00 DE 23/06/00

NOME: CLEIDIONOR RIBEIRO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0307572/011
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12008/00 DE 23/06/00

NOME: CREUZA DA LUZ PALHETA
 MATRÍCULA: 521414/014
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12009/00 DE 23/06/00

NOME: IZABEL CRISTINA MACEDO DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 5189764/019
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12010/00 DE 23/06/00

NOME: JOANA DO SOCORRO LOBATO BARBOSA
 MATRÍCULA: 0293474/017
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12011/00 DE 23/06/00

NOME: JOÃO LUIZ ATAÍDE PASTANA
 MATRÍCULA: 0771201/022
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12012/00 DE 23/06/00

NOME: MARIA ANADEGE SOARES LOPES
 MATRÍCULA: 5282497/010
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12013/00 DE 23/06/00

NOME: MARIA DELFINA COELHO LACERDA
 MATRÍCULA: 52212804/017
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12014/00 DE 23/06/00

NOME: MARIA GOMES FEITOSA
 MATRÍCULA: 0518433/012
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12015/00 DE 23/06/00

NOME: MARIA DOLORES LEAL PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0452750/019
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12016/00 DE 23/06/00

NOME: RAIMUNDA VELOSO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5212820/010
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12017/00 DE 23/06/00

NOME: NICE VELOSO DE MELO
 MATRÍCULA: 0196444/013
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: C. DE EDUC. Z. VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12018/00 DE 23/06/00

NOME: MARIA DAS GRAÇAS GAI A DIAS

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 3237141/034
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12019/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DA LUZ
MATRÍCULA: 5513545/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12020/00 DE 23/06/00
NOME: ROSA DE SOUSA PIMENTEL
MATRÍCULA: 0731927/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12021/00 DE 23/06/00
NOME: RAIMUNDA LUCAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0383457/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12022/00 DE 23/06/00
NOME: ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MASCOTE
MATRÍCULA: 537672/019
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12023/00 DE 23/06/00
NOME: SÔNIA MARIA FERREIRA ROBLEDO
MATRÍCULA: 0468711/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12024/00 DE 23/06/00
NOME: EDHYNA DE JESUS MENEZES GUIMARÃES PINTO
MATRÍCULA: 0312762/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12025/00 DE 23/06/00
NOME: FRANCISCA BETANIA LUCAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0761230/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12026/00 DE 23/06/00
NOME: SANDRA MARIA MASCARENHAS LUZ
MATRÍCULA: 0312177/017
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12820/00 DE 29/06/00
NOME: MARIA ELIANE SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 56680385/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE EDUC. ZULIMA VERGOLINO DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12807/00 DE 29/06/00
NOME: ECILEIA FERREIRA SERRA
MATRÍCULA: 6010482/013
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONSUELO COELHO DE SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 12806/00 DE 29/06/00
NOME: FRANCISCO ASSIS GOMES ABREU
MATRÍCULA: 5277671/013
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13177/00 DE 30/06/00
NOME: SIMONE MARIANO BOECHAT
MATRÍCULA: 5299900/022
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIV. DE INSPEÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12815/00 DE 29/06/00
NOME: MARIA MARGARIDA FERREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 6329616/018
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12816/00 DE 29/06/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA
MATRÍCULA: 0374261/013
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12814/00 DE 29/06/00
NOME: JOSÉ ONILDO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5709415/018
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13423/00 DE 03/06/00
NOME: MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0683167/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13110/00 DE 30/06/00
NOME: DULCINEIDE NAPONUCENO PEDROSO
MATRÍCULA: 5189349/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13111/00 DE 30/06/00
NOME: EDILENA MOREIRA FRANCO
MATRÍCULA: 0762393/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA G. RAMOS DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13112/00 DE 30/06/00
NOME: EDILMA SUELI GOMES DIAS
MATRÍCULA: 5216516/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13113/00 DE 30/06/00
NOME: EDMILSON CORREA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0225185/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13144/00 DE 30/06/00
NOME: ELIEL BARBOSA DA ROCHA
MATRÍCULA: 5191742/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13115/00 DE 30/06/00
NOME: ELINALVA GUIMARÃES AZEVEDO
MATRÍCULA: 0339920/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13116/00 DE 30/06/00
NOME: ELZA FERREIRA GOMES
MATRÍCULA: 6011039/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13117/00 DE 30/06/00
NOME: FLORINDA MORAES PENA BRITO
MATRÍCULA: 5189454/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13118/00 DE 30/06/00
NOME: FRANCICLEUMA DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5189390/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13119/00 DE 30/06/00
NOME: FRANCISCA MARTINS ALVES
MATRÍCULA: 5190762/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: E. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13120/00 DE 30/06/00
NOME: HILDA MARIA JANAU ANDRADE
MATRÍCULA: 5190770/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13121/00 DE 30/06/00
NOME: JOANA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5191769/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13122/00 DE 30/06/00
NOME: JOSÉ MARÇAL DA LUZ LIMA
MATRÍCULA: 5509580/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13123/00 DE 30/06/00
NOME: LILIA VIEIRA REBELO
MATRÍCULA: 5403197/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13124/00 DE 30/06/00
NOME: LUIS RIBEIRO
MATRÍCULA: 5193397/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13125/00 DE 30/06/00
NOME: LUIZ OTÁVIO FERREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 5499470/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13126/00 DE 30/06/00
NOME: MARA JANE SILVESTRE DE LIMA
MATRÍCULA: 5189551/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13127/00 DE 30/06/00
NOME: MARCIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5189322/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13128/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA CLAUDIA SILVA TURATTO
MATRÍCULA: 6032265/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13129/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA ESTERNILA MARTINS DE SOUSA
MATRÍCULA: 5189519/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13130/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA LUIZA JORDÃO DAMASCENO
MATRÍCULA: 5189381/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13132/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA MADALENA JORDÃO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0346594/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13133/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA NARCISA FERREIRA
MATRÍCULA: 5190754/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13134/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA PINTO SILVA
MATRÍCULA: 5191750/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13135/00 DE 30/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO SANTOS E SILVA
MATRÍCULA: 0447854/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13136/00 DE 30/06/00
NOME: NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5189403/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13137/00 DE 30/06/00
NOME: REGINA TEIXEIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5189330/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13138/00 DE 30/06/00
NOME: REGINALDO FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 5525497/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13139/00 DE 30/06/00
NOME: ZULEIDE LEAL DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 3233553/020
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/

PORTARIA Nº: 13140/00 DE 30/06/00
NOME: VANIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA SARMENTO
MATRÍCULA: 02838843/019
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13141/00 DE 30/06/00
NOME: GUILHERMINA DOS SANTOS JENUÁRIO
MATRÍCULA: 5719526/029
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. MARIA G. R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13142/00 DE 30/06/00
NOME: IRLANA MARGARETE MOREIRA DE MENEZES
MATRÍCULA: 5137039/037
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13143/00 DE 30/06/00
NOME: IVONETE SOARES DE BRITO
MATRÍCULA: 0506273/030
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13144/00 DE 30/06/00
NOME: RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 03282235/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13143/00 DE 03/07/00
NOME: NISES MARIA PAES LOURINHO
MATRÍCULA: 5189438/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. Mª GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11866/00 DE 23/06/00
NOME: SANDRA SUELI MORAES BARROS
MATRÍCULA: 5381061/027
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11867/00 DE 23/06/00
NOME: SODRELIA TEIXEIRA COSTA
MATRÍCULA: 0317853/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11868/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA ODETE FERREIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0303046/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11865/00 DE 23/06/00
NOME: ROSA MARIA NUNES BARBOSA
MATRÍCULA: 0333697/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11864/00 DE 23/06/00
NOME: OCIDEA TELMA SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0333778/019

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11863/00 DE 23/06/00
NOME: NELSON RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0627984/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11862/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA MADALENA SOEIRO TRINDADE
MATRÍCULA: 0333751/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11861/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LOBATO
MATRÍCULA: 5325455/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11859/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0333662/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11857/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARREIRA
MATRÍCULA: 0239631/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11855/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SALVADOR
MATRÍCULA: 0541699/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11853/00 DE 23/06/00
NOME: LILIA ASSUNÇÃO BERNALDA SILVA
MATRÍCULA: 0302376/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11851/00 DE 23/06/00
NOME: JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO
MATRÍCULA: 5402271/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11849/00 DE 23/06/00
NOME: GETULIO DE LIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0333859/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11847/00 DE 23/06/00
NOME: ELIANA DO SOCORRO SOARES MESQUITA
MATRÍCULA: 0773000/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11845/00 DE 23/06/00
NOME: ANA ROSA COSTA SANTOS
MATRÍCULA: 5440939/024
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11839/00 DE 23/06/00
NOME: REGINA MARIA FONSECA LOPES
MATRÍCULA: 0627895/022
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 11841/00 DE 23/06/00
NOME: ROSANGELA MARIA PAES DE LIMA CARDOSO
MATRÍCULA: 0446769/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 11843/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0201448/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 11832/00 DE 23/06/00
NOME: ANTONIA VASCONCELOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 55531144/020
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11833/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA CRISTINA SILVA MASCARO
MATRÍCULA: 5212367/028
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11835/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA SEABRA
MATRÍCULA: 52155430/029
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11837/00 DE 23/06/00
NOME: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5299659/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13291/00 DE 03/07/00
NOME: SELMA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 02416601/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12170/00 DE 26/06/00
NOME: CÉLIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRÍCULA: 0757829/026
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM

PORTARIA Nº: 12171/00 DE 26/06/00
NOME: MARIA MADALENA DO SOCORRO CERQUEIRA PASTANA
MATRÍCULA: 0379034/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM

PORTARIA Nº: 12172/00 DE 26/06/00
NOME: EDNILSON SIMEI MACIEL DE MORAES
MATRÍCULA: 0334731/025
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM

PORTARIA Nº: 12339/00 DE 27/06/00
NOME: ELISA DE JESUS ALVES DOS REIS
MATRÍCULA: 0675229/015
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. COM. B. CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11831/00 DE 23/06/00
NOME: RAIMUNDA VALE FERREIRA
MATRÍCULA: 0298867/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. COM. B. CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11830/00 DE 23/06/00
NOME: FRANCISCA DE MELO ROLIM DA SILVA
MATRÍCULA: 0175129/027
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. COM. B. CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 127/00 DE 31/05/00
NOME: IVO CELESTINO GAIA NETO
MATRÍCULA: 0964620/018
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EM. CORONEL RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.254

DIÁRIO OFICIAL

0745

CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
13 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

RESENHA - JUN/00

1) PAD : n° 342/98
RA : n° 2.152/98
Reclamante: EDMILSON MARTINS
Advogado: UNIMED/BELÉM
Reclamada: Dr. RICHARD SANTIAGO e Outros
Decisão: "Assim, pela análise dos autos, estando provado que a Reclamada não infringiu o ordenamento jurídico consumerista vigente à época, decido pela IMPROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 342/98, determinando o seu ARQUIVAMENTO, com fundamento no art. 4.º, IV, c.c. o art. 43, ambos do Decreto n° 2.181/97."
Belém, 29.10.99. Dr. BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA - Diretora do PROCON/PA.

2) PAD : n° 446/98
RA : n° 933/98
Reclamante: EUGÊNIO CARLOS ROSA GOMES
Advogado: VILAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS
Reclamada: Dr. SIMÃO ISAAC BENZECRY e Outros
Decisão definitiva: "De ACORDO - pelo não provimento do RECURSO de fls. 44/46, por falta de amparo legal, mantida a DECISÃO ADMINISTRATIVA recorrida."
Belém, 27.03.00. Dr. ZENO VELOSO - Secretário Executivo de Justiça.

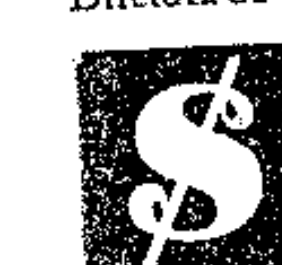
3) PAD : n° 325/98
RA : n° 1.857/98
Reclamante: ALVARO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado: UNIMED/BELÉM
Reclamada: Dr. RICHARD SANTIAGO e Outros
Decisão: "... DECIDIR pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 325/98, com base no art. 56, I, da Lei n° 8.078/90, c/c art. 18, I, do Decreto n° 2.181/97, e aplicar penalidade administrativa à empresa Reclamada, por infração aos arts. 6º, IV, 39, V e XI e 12, VI, do Dec. n° 2.181/97, com a pena de MULTA no valor correspondente a 5.000 UFIRs, determinando a expedição de NOTIFICAÇÃO à UNIMED/BELÉM, para recolher a multa antecedida ou apresentar Recurso, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação administrativa, nos termos do art. 46, § 2º e 55 do Decreto n° 2.181/97."
Belém, 30.05.00. Dr. BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA - Diretora do PROCON/PA.

4) PAD : n° 70/98
RA : n° 489/98
Reclamante: JOSÉ ELÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR
Advogado: COLÉGIO OBJETIVO
Reclamado:
Decisão: "Diante do exposto, DECIDO pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO, em referência, com aplicação do art. 56, I, da Lei n° 8.078/90, c/c o art. 18, I, do Decreto n° 2.181/97, aplicando como sanção administrativa a multa no valor de 2.400 UFIRs, por infração aos preceitos contidos nos arts. 12, III e 13, 7º, 42 e 71 do Código de Defesa do Consumidor e arts. 12, III e 13, IX do Decreto n° 2.181/97. Considerando, para aplicação da pena de multa, a existência das atenuantes e agravantes previstas no art. 57, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, e art. 24, I e II, 25, II, 26, II, IV, VII e 28 do Decreto n° 2.181/97, abaixo expendidas."
Belém, 05.06.00. Dr. BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA - Diretora do PROCON/PA.

5) PAD : n° 336/98
RA : n° 2.158/98
Reclamante: FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA
Advogado: UNIMED/BELÉM
Reclamada:

Advogados: RICHARD SANTIAGO e Outros
Decisão: "... DECIDIR pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 336/98, com base no art. 56, I da Lei n° 8.078/90 c/c art. 18, I do Decreto n° 2.181/97, e aplicar penalidade administrativa à empresa Reclamada, por infração aos arts. 6º, IV, 39, V, XI e art. 12, VI do Decreto n° 2.181/97, com a pena de multa no valor correspondente a 5.000 UFIRs, determinando a expedição da notificação à UNIMED/BELÉM, para recolher a multa antecedida ou apresentar Recurso, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação administrativa, nos termos do art. 46, § 2º e do art. 55 do Dec. n° 2.181/97."
Belém, 27.06.00. Dr. BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA - Diretora do PROCON/PA.

Belém(PA), 30 de junho de 2.000
Dr. BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA
Diretora do PROCON/PA



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Calvo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N° 1146 DE 10.07.2000
P.V.N° 015/2000/CARR-DATF.

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 07 e 08.07.2000, em virtude da Inspeção Técnica, objetivando avaliação de imóveis de ITCD, em Marapanim.

PORTARIA N° 1149 DE 10.07.2000
P.V.S/N°/2000/CINF.

AUTORIZAR, ao servidor JÂNIO DA SILVA LIRA, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 19.07 a 02.08.2000, em virtude da supervisão de rotinas da SOPF, no Itinga.

PORTARIA N° 1150 DE 10.07.2000
P.V.S/N°/2000/CINF.

AUTORIZAR, à servidora SANDRA AMÉLIA SILVA PANTOJA, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 24.07 a 02.08.2000, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Itinga.

PORTARIA N° 1151 DE 10.07.2000
P.V.N° 003/2000/DAD.

AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 25 a 27.07.2000, em virtude da visita técnica às obras da Inspeção de Itinga e acompanhar Psicólogos no trabalho de sensibilização dos servidores para fortalecimento da integração do trabalho em equipe, no Itinga.

PORTARIA N° 1152 DE 10.07.2000
P.V.N° 012/2000/8º. REGIÃO FISCAL.

AUTORIZAR, aos servidores EURIDES RODRIGUES DE FREITAS e IVAN DA SILVA BRITO, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 03 a 12.07.2000, em virtude da participação da Reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM.

PORTARIA N° 1153 DE 10.07.2000
P.V.N° 013/2000/8º. REGIÃO FISCAL.

AUTORIZAR, aos servidores KELER ELIZEU DA COSTA LOBO e IVANILDO RAIMUNDO DE NAZARÉ PIMENTEL, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 17 a 26.07.2000, em virtude da participação da Reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM.

PORTARIA N° 1154 DE 10.07.2000
P.V.N° 047/2000/DITRA/DEOP, encaminhado através do Memº n° 224/2000/DITRA de 29.06.2000.

AUTORIZAR, ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 03 a 09.07.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará técnico da CINF (Memº 196/2000 - CINF), em São Geraldo do Araguaia, Barreira do Campo.

PORTARIA N° 1155 DE 10.07.2000
P.V.N° 048/2000/DITRA/DEOP, encaminhado através do Memº n° 224/2000/DITRA de 29.06.2000.

AUTORIZAR, ao servidor JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 30.06.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CINF - Memº n° 203/2000 - CINF, em Bragança.

PORTARIA N° 1146 DE 10.07.2000
PROTOCOLO N° 133680 DE 05.07.2000.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 1063 de 27.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.07.2000, que autorizou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n° 0045225-016, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 03.07 a 01.08.2000, referente ao trínio de 27.11.81 a 26.11.84.

PORTARIA N° 1147 DE 10.07.2000
PROTOCOLO N° 133067 DE 04.07.2000.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 1061 de 27.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.07.2000, que autorizou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n° 5570158-017, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 03.07 a 01.08.2000, referente ao trínio de 29.11.96 a 28.11.99.

PORTARIA N° 1148 DE 10.07.2000
PROTOCOLO N° 130172 DE 04.07.2000.

AUTORIZAR, à servidora MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS, Agente de Serviço, Matrícula n° 2002795-030, lotada na Divisão de Apoio Sócio - Profissional, DERH / DAD, o pagamento de 03 (três) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n° 5.810 de 21.01.94, pelos dependentes BRENDA YASMIN DOS SANTOS TAVARES, SAMANTHA SUELLEN SANTOS DO CARMO e LUAN DOS SANTOS TAVARES.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA N° 0505 DE 10 DE JULHO DE 2000.

O Secretário Executivo da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento no Decreto do Governo do Estado datado de 05.07.00, publicada no D.O.E. n° 29.249 de 06.07.00.

Considerando a representação do Ministério Público Junto a SEFA, através do ofício n° 310/00-15º PJ/SEFA, e parecer jurídico n° 015/00, exarado pela Disciplina e Ética desta COFAZ, em 04.07.00, homologado pela Corregedora Fazendária.

RESOLVE:
I. DETERMINAR a instauração de processo administrativo, para apurar as faltas disciplinares tipificadas, em princípio, no inciso XXI, do art. 178 da Lei Estadual n° 5.810/94, imputadas ao servidor JOSÉ SANTOS DA CRUZ, matrícula n° 5410401-010, lotado na 2ª R.F., em razão do envolvimento do referido servidor no comércio irregular de álcool na fronteira do Estado do Pará com Macanhão, e pelo cometimento de outros ilícitos administrativos.
II. CONSTITUIR Comissão de Disciplina, integrada pelos servidores PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, matrícula n° 0715700-010, MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n° 3251489-026 e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, Bibliotecarista, matrícula n° 0030953-012, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidade administrativa do referido servidor.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário, em 10.07.00
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA N° 0506 DE 10 DE JULHO DE 2000.

O Secretário Executivo da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento no Decreto do Governo do Estado datado de 05.07.00, publicada no D.O.E. n° 29.249 de 06.07.00.

Considerando o ofício s/n datado em 05.05.00 e ofício n° 352 datado de 05.06.00 do Ilmo. Sr. Delegado da 15ª R.F. e Memº n° 043/00 da Seção de Pagamento do DERH/SEFA, e parecer jurídico n° 014/00, exarado pela Disciplina e Ética da COFAZ, em 04.07.00, homologado pela Corregedora Fazendária.

RESOLVE:
I. DETERMINAR a instauração de processo administrativo, para apurar as faltas disciplinares tipificadas, em princípio, no inciso XXI, do art. 178 da Lei Estadual n° 5.810/94, imputadas ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ SOUZA DE CASTRO, matrícula n° 5155100-010, lotado na 15ª R.F., em razão do cometimento de provável falta disciplinar configurada como Abandono de cargo.
II. CONSTITUIR Comissão de Disciplina, integrada pelos servidores EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n° 0045098-011, JOSÉ SALVADOR PENA MARCIANO, Contador, Matrícula n° 0049867-017 e MARIA CRISTINA DE SOUZA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula n° 0057479-010, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidade administrativa do referido servidor.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário, em 10.07.00
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO REVOGAR

PORTARIA N° 112 DE 11.07.2000

Nome da servidor: Olavo Câmara de Oliveira Junior
Matrícula n° 3154815-020
Cargo: Procurador "C"

Motivo: revogar, a contar de 01.07.2000, a cessão para a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, ocorrida através da Portaria n° 2826 de 27.06.99, sem ônus para o órgão de origem.

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA N° 114 DE 11.2000

Nome do servidor: Celise Maria da Cunha Pinto
Matrícula n° 0000299-010
Cargo: Administrador

Elemento de Despesa: 13101 04 122 0125 2902 34903497 R\$ 1.500,00
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após publicação
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PORTARIA N° 121 DE 10.07.2000

N° de dias da licença: 20 (vinte) dias
Nome da servidora: Conceição do Socorro Freitas da Silva
Matrícula n° 0003786-015
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Divisão de Pessoal
Período: 02.07 a 21.07.2000

PORTARIA N° 113 DE 11.07.2000
N° de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome da servidora: Georgete de Nazaré Casemiro Pampolha
Matrícula n° 0000728-018
Cargo: Administrador
Lotação: Cadastro de Recursos Humanos
Período: 24.05 a 22.06.2000
MERCEDES SANDOVAL COLLYER
Resp. p/ Departamento de Administração.

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO REVOGAR

PORTARIA N° 112 DE 11.07.2000

Nome da servidor: Olavo Câmara de Oliveira Junior
Matrícula n° 3154815-020
Cargo: Procurador "C"

Motivo: revogar, a contar de 01.07.2000, a cessão para a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, ocorrida através da Portaria n° 2826 de 27.06.99, sem ônus para o órgão de origem.

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA N° 114 DE 11.2000

Nome do servidor: Celise Maria da Cunha Pinto
Matrícula n° 0000299-010
Cargo: Administrador
Elemento de Despesa: 13101 04 122 0125 2902 34903497 R\$ 1.500,00
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após publicação
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PORTARIA N° 121 DE 10.07.2000

N° de dias da licença: 20 (vinte) dias
Nome da servidora: Conceição do Socorro Freitas da Silva
Matrícula n° 0003786-015
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Divisão de Pessoal
Período: 02.07 a 21.07.2000

PORTARIA N° 113 DE 11.07.2000
N° de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome da servidora: Georgete de Nazaré Casemiro Pampolha
Matrícula n° 0000728-018
Cargo: Administrador
Lotação: Cadastro de Recursos Humanos
Período: 24.05 a 22.06.2000
MERCEDES SANDOVAL COLLYER
Resp. p/ Departamento de Administração.

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 114 DE 12 DE JULHO DE 2000.

Nome do servidor: Ana Cristina Gomes da Silva
Matrícula: 0003000-020
Cargo: Psicólogo

Lotação: GT/PDVS
Valor do Suprimento: R\$150,00
Dotação Orçamentária:
13101 04 131 0017 2054 34903440
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após aplicação

PORTARIA N° 1150 DE 12 DE JULHO DE 2000.

Nome do servidor: Isatiana de Fátima Santos Machado
Matrícula: 5710111-040
Cargo: Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional
Lotação: GT/PDVS
Valor do Suprimento: R\$600,00
Dotação Orçamentária:
13101 04 131 0017 2054 34903497
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após aplicação

AUTORIZAR A VAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA N° 1147 DE 12 DE JULHO DE 2000.

Nome dos servidores: Ana Cristina Gomes da Silva / Rui Guilherme Ribeiro Barros
Matrícula: 0003000-020 / 0036282-011
Cargo: Psicólogo / Motorista
Lotação: GT/PDVS
Local: Municípios de Bragança, Capanema, Ourém, Castanhal e Santa Isabel
N° de diárias: 03 (três) diárias a cada servidor
Período: 17 a 20.07.2000
Motivo: a fim de participarem da divulgação do II SERVIFEST - Festival de Música do Servidor Público

PORTARIA N° 1148 DE 12 DE JULHO DE 2000.

Nome do servidor: Isatiana de Fátima Santos Machado
Matrícula: 5710111-040
Cargo: Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional
Lotação: GT/PDVS
Local: Município de Marabá
N° de diárias: 05 (cinco) diárias
Período: 17 a 22.07.2000
Motivo: a fim de participarem da divulgação do II SERVIFEST - Festival de Música do Servidor Público

PORTARIA N° 1149 DE 12 DE JULHO DE 2000.

Nome do servidor: Isatiana de Fátima Santos Machado
Matrícula: 5710111-040
Cargo: Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional
Lotação: GT/PDVS
Local: Município de Santarém
N° de diárias: 02 (duas) diárias
Período: 25 a 27.07.2000
Motivo: a fim de participarem da divulgação do II SERVIFEST - Festival de Música do Servidor Público
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário Executivo de Administração.



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9037

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade de Carta Convite n° 004/2000-FISP, de acordo com a Ata de análise de documentação, julgamento das propostas financeiras e mapa comparativo de preços, às firmas abaixo discriminadas:
Firma: Imperador das Máquinas Ltda.
Item: 02
Critério: Menor Preço
Firma: Norte Refrigeração
Item: 01 e 03
Critério: Menor Preço
Firma: Versatu Telemática Ltda.
Item: 04
Critério: Menor Preço
Belém, 10 de julho de 2000
BELARAIMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Ordenadora de Despesa/FISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, sito à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, inscrita no CGC 05054952/0001-01, neste ato representada pelo sua Diretora de Administração, ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, que no âmbito de suas atribuições legais, resolve, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Dispensar a Licitação para execução dos serviços de reforma do prédio da Seccional Urbana da Sacramento, a fim de atender situação de riscos, insegurança e perigo a segurança de pessoas, de internos do sistema penitenciário, escola pública vizinha e agentes prisionais, advindo da rebelião que danificou o patrimônio do Estado conforme o laudo de vistoria técnica fornecido pelo Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a serem executados pela empresa YEME ENGENHARIA LTDA.
Belém, 11 de julho de 2000.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora de Administração/SEGUP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei n° 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no art. 24, inciso IV, do mencionado diploma legal.
Belém, 11 de julho de 2000.
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA N° 217/2000-DA/SEGUP 0- DE 10 DE JULHO DE 2000
CONSIDERANDO: a Port. n° 003/00-GS de 15.06.00 publicada em Diário Oficial n° 29 245 de 30.06.00, que trata da instalação em caráter provisório, nesta SEGUP da Unidade de Controle Interno, a nível de Assessoramento Superior do Órgão;
RESOLVE: Remanejar para a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, a contar de 01.07.2000 as servidoras abaixo relacionadas:
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE
ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora de Administração da SEGUP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 219/2000-DA - DE 11 DE JULHO DE 2000

Nome: REGINALDO SANTOS FERREIRA
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 220/2000-DA - DE 11 DE JULHO DE 2000

Nome: SGT QOPM GEONIAS GOMES DOS SANTOS
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 221/2000-DA - DE 11 DE JULHO DE 2000

Nome: EDSON NAGATA CORREA
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA N° 222/2000-DA - DE 11 DE JULHO DE 2000

Nome: MARLUCE PEREIRA SANTANA
Cargo: E P C
N° de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Igarapé-Miri - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12.06.2000

PORTARIA N° 223/2000-DA - DE 11 DE JULHO DE 2000

Nome: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO
Cargo: Ag. Administrativo (DAS-3)
N° de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Igarapé-Miri - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12.06.2000

PORTARIA N° 224/2000-DA - DE 11 DE JULHO DE 2000

Nome: CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA
Cargo: SD/PM
N° de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Igarapé-Miri - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12.06.2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

FÉRIAS

PORTARIA N° 228 DE 10 DE JULHO DE 2000

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Cristina M.S. de Miranda	2000	14.08.2000 a 12.09.2000
Célia Regina Silva Costa	2000	14.08.2000 a 12.09.2000
Pedro Paulo da Silva Nunes	2000	01.08.2000 a 30.08.2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 10 de julho de 2000.

PORTARIA N° 230 DE 10 DE JULHO DE 2000.

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA SALETE AMORIM DA COSTA, matrícula n° 5057663-026, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901 1, classe "A", da função gratificada FG-04 de Coordenador a partir de 03.07.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 10 de julho de 2000.

PORTARIA N° 229 DE 10 DE JULHO DE 2000.

EXCLUIR a servidora VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, da Portaria n° 186 de 06 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29231 de 09.06.2000, que concedeu férias regulamentares de 30 (trinta) dias no período de 03.07.00 a 01.08.00.

DIÁRIAS

PORTARIA N° 231 DE 12 DE JULHO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS
Técnico em Mineração, DIRAM, N° DE DIÁRIAS: 12 (doze); LOCAL: Cametá e Limoeiro do Ajuru-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos dentro do Programa de Informações Básicas no Estado do Pará.
PERÍODO: 17 a 28.07.2000.

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 232 DE 12 DE JULHO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS,
 Técnico em Mineração, MATRÍCULA: 5057647-030
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
 24101 22.663.0058 2139 349034-36 - R\$ 200,00
 24101 22.663.0058 2139 349034-39 - R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 12/07/2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 296-1363

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 172/00, entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Umuara.
 Publicado no DOE nº 29.246 de 03 de julho de 2000.

ONDE SE LÊ

Elemento de Despesa: 3450-36 e 3450-30.

LEIA SE

Elemento de Despesa: 3440-36 e 3440-30.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CPL informa do indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela MAQPLAN LTDA, contra sua inabilitação à fase subsequente nas Tomadas de Preços nºs 006 e 007/00-SAGRI.
 Comunica ainda, que a abertura das propostas relativas às licitações acima referidas ocorrerá em 13/07/2000 às 14:00 horas para a Tomada de Preços nº 006/00-SAGRI e às 15:00 horas para a Tomada de Preços nº 007/00-SAGRI.
 Belém, 12 de julho de 2000
 A Comissão

DESPACHO DECISÓRIO

Tendo como razão de convencimento os motivos alegados pela CPL constantes da Ata de Julgamento e parecer jurídico pertinente ao processo licitatório nº 101287/2000-SAGRI, referente a Tomada de Preços nº 006/00-SAGRI. Decido acatar a decisão da CPL e, indefiro o recurso Administrativo interposto pela Recorrente MAQPLAN LTDA nos termos da lei.
 Belém, 12 de julho de 2000
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura

DESPACHO DECISÓRIO

Tendo como razão de convencimento os motivos alegados pela CPL constantes da Ata de Julgamento e parecer jurídico pertinente ao processo licitatório nº 101160/2000-SAGRI, referente a Tomada de Preços nº 007/00-SAGRI. Decido acatar a decisão da CPL e, indefiro o recurso Administrativo interposto pela Recorrente MAQPLAN LTDA nos termos da lei.
 Belém, 12 de julho de 2000
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 213 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
 CIC 528.984.237-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
 349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 214 DE 12 DE JULHO DE 2000.

NOME SERVIDOR: INÊS UCHOA LIMA
 CIC 174.860.762-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 880,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 215 DE 12 DE JULHO DE 2000.

NOME SERVIDOR: ANA DO SOCORRO MAIA DIAS
 CIC 167.641.962-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
 349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 216 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: RITA AVELAR ROCHA
 CIC 080.967.162-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 217 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JÚLIA DOSSANTOS SILVA
 CIC 089.065.132-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 218 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA
 CIC 064.432.652-20
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 650,00
 349036 R\$ 450,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 219 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
 CIC 167.375.212-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 500,00
 349036 R\$ 600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 220 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES
 CIC 587.769.152-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 221 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA M GONÇALVES
 CIC 211.782.322-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 222 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
 CIC 096.707.772-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 650,00
 349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 223 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: PAULO SÉRGIO DA PURESA PANTOJA
 CIC 174.356.762-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 224 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
 CIC 089.696.472-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
 349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 225 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
 CIC 029.073.448-70
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
 349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 226 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS
 CIC 004.498.812-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
 349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 227 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MILENE DE NAZARÉ PINTO BORGES DA COSTA

CIC 257.730.032-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 600,00
 349036 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 228 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA
 CIC 154.179.052-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
 349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 229 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA FAYAL LOBO
 CIC 109.326.822-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
 349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 230 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: LUIZA CHAVES COELHO
 CIC 030.006.562-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 231 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA
 CIC 069.057.042-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 232 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: DALVA FRANCÉS PINHEIRO
 CIC 084.284.092-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
 349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 233 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA
 CIC 055.734.322-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
 349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

PORTARIA Nº 234 DE 12 DE JULHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA
 CIC 122.357.412-15
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00
 349036 R\$ 3.600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/07 A 12/08/2000
DATA CONCESSÃO: 13/07/2000

TERMO DE DISTRATO

NOME: EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: 1/CSMAGUARI
VIGÊNCIA: 27.06.2000
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 13.07.2000
JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATATO Nº 012/2000

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Pró - Tempore Recursos Humanos Ltda. CGC nº 02.223.538/0001-90.
 Modalidade: Convite nº 012/SESPA/2000.
 Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de EMPRESA DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO CÂNCER E SEUS FATORES DE RISCO, consoante as especificações nos Anexos I e II, que se integram ao edital para todos os fins de direito.
 Vigência: A Vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua publicação no D. O. E.
 Do Valor: O preço dos serviços contratados é de R\$ 79.220,00 (Setenta e nove mil e duzentos e vinte reais).
 Dotação: As despesas deste Contrato correrão por conta dos seguintes elementos de despesa, suficiente ao pagamento dos serviços, constando no orçamento da SESP e estando livres e não comprometidos: 20.101/10.305.0069.2195, elemento de despesa 3490.39, fonte 033.
 Foro: Fica eleito o Foro da cidade de Belém, estado do Pará.
 Data: 28 de junho de 2000.
 Ordenador: Valry Bittencourt Ferreira - Secretário Executivo de Saúde Pública

INTERNET: www.ioepa.com.br

1º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**RESUMO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 04/00**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros alimentícios em geral e Cestas Básicas, para atender as necessidades das Unidades de Augusto Chaves, H. Abelardo Santos, UM Mosquito e Abrigo João Paulo II.

Firmas Vencedoras:

01 - CREDIAL COMERCIAL LTDA., foi a vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 26, 28, 29, 32, 38, 39, 41, 45 e 46, num total de R\$ 37.904,05.

02 - COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA., foi a vencedora dos itens: 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50 e 51, num total de R\$ 40.249,80 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Belém, 11 de julho de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
Diretora do 1º CRPS

**RESUMO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 05/00**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ao 1º Centro Regional de Proteção Social.

Firma Vencedora:

01 - POSTO QUATRO LTDA., foi a vencedora dos itens: 01, 02 e 03, num total de R\$ 32.546,70, para um período de 06 (seis) meses.

Belém, 11 de julho de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
Diretora do 1º CRPS



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

**ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/00 - NLC/SEOP**

Tendo em vista que foi negado provimento ao recurso impetrado pela licitante SENENGE ENG. LTDA., contra todas as empresas participantes onudas de outras entidades da Federação e que não apresentaram o visto do CREA do Estado do Pará, e esgotado a esfera administrativa, a Comissão Especial de Licitação decidiu abrir as propostas comerciais, considerando todos os licitantes habilitados na referida concorrência: SENENGE ENG. LTDA., ASPIN ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., VEGA CONSTRUÇÕES LTDA., J.A.G. EMPREENDIMENTOS LTDA., CONSTRUTORA HABITARE LTDA., SITEC ENGENHARIA LTDA., PHENIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CONSTRUTORA MAUÁ JR. LTDA., DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., LAJE CONSTRUÇÕES LTDA., GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ABA ENGENHARIA LTDA., GUAMÁ ENGENHARIA LTDA., ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., ELETROPOSTES IND. E COM. LTDA. e, M.D. CONSTRUTORA LTDA., no dia 14 de julho de 2000 às 09:00h no mesmo local.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER****CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 296/2000-SEEL, DE 11.07.2000.

Nome: Ana Júlia Brito Clement
Cargo: Assessora - Mat. 500.000-131 - CPF. 385.059.247-20
Nº Diárias: 05 (cinco) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá - Período: 12 a 16.07.00
Objetivo: Preparação para realização de evento dos III Jogos Indígenas.

PORTARIA Nº 297/2000-SEEL, DE 11.07.2000.

Nome: Antônio Benedito da Silva
Cargo: Motorista - Mat. 2037335-018 - CPF. 038.306.242-04
Nº Diárias: 05 (cinco) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá - Período: 12.07.00 a 16.07.00
Objetivo: Conduzir Técnicos ao município de Marabá.

PORTARIA Nº 299/2000-SEEL, DE 11.07.2000.

Nome: Tânia Sueli do Rosário Correia
Cargo: Ag. Administrativo - Mat. 5434211-011 - CPF. 303.004.522-68
Nº Diárias: 05 (cinco) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá - Período: 12 a 16.07.00
Objetivo: Apoio ao evento do III Jogos Indígenas.

PORTARIA Nº 300/2000-SEEL, DE 11.07.2000.

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Cargo: Assessor - Mat. 2015137-015 - CPF. 081.199.102-49
Nº Diárias: 05 (cinco) diárias - Origem: Belém - Destino: Salinópolis - Período: 12 a 16.07.00
Objetivo: Promover a 1ª Ação do Projeto Navegar de conscientização dos veranistas para a preservação e limpeza das praias.

PORTARIA Nº 302/2000-SEEL, DE 11.07.2000.

Nome: Luis Geraldo de Sousa Lisboa
Cargo: Colaborador - CPF. 033.102.562-00
Nº Diárias: 05 (cinco) diárias - Origem: Belém - Destino: Salinópolis - Período: 12 a 16.07.00

INTERNET: www.ioepa.com.br

Objetivo: Apoio na promoção da 1ª Ação do Projeto Navegar de Conscientização dos Veranistas para a Preservação e Limpeza das Praias.

PORTARIA Nº 305/2000-SEEL, DE 11.07.2000.

Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Cargo: Secretário Executivo
Mat. 3002489-042 - CPF. 038.997.802-72
Nº Diárias: 01 (uma) diária - Origem: Belém - Destino: Brasília - Período: 12.07.00
Objetivo: Participar de Reunião com Técnicos do INDESP, para tratar de assuntos desta Secretaria.

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 298/2000-SEEL, DE 11.07.2000.**

Nome: Antônio Benedito da Silva
Cargo: Motorista - Mat. 2037335-018 - CPF. 038.306.242-04
Valor do Suprimento: R\$ 100,00 (Cem reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27 813 0099 2356 - Fonte: 045
Elemento de Despesa: 3490.34
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 301/2000-SEEL, DE 11.07.2000.

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
Cargo: Assessor - Mat. 2015137-015 - CPF. 081.199.102-49
Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27 813 0099 2356 - Fonte: 045
Elemento de Despesa: 3490.36
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL****EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 024/2000, DE 11 DE JULHO DE 2000.

SECRETÁRIO-ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,

R E S O L V E:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Ovidio Guilhenne Marques Galvão, Matrícula Nº 0006203-019, ocupante do cargo de Assessor, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 07101.15.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais 34903400 - Suprimento de Fundos - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

2 - Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas de pronto atendimento da Secretaria.

3 - Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, para aplicação e prestação de contas do referido suprimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 015/2000 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERCÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A FIRMA MARFRAN COMERCIAL LTDA. ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.

BELEM, 12 DE JULHO DE 2000

A COMISSÃO

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2000**

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Oriximiná.
Fundamento: Decreto Estadual nº 2.321/97.
Objeto: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Oriximiná.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de julho de 2000.
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
Valor: R\$ 8.184,78 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alynio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Luiz Gonzaga Viana Filho/Pref. de Oriximiná.

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERIDA AO CONTRATO Nº 20/2000.

1 - Em obediência ao contido no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Nº 8.666/93, as peças integrantes dos autos foram submetidas à Assessoria Jurídica da SUSIPE, a qual analisando a natureza dos serviços a serem desenvolvidos, concluiu pelo enquadramento da despesa na forma de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XIII do Art. 24 da Lei acima citada, uma vez que a entidade prestadora dos serviços foi criada para o fim específico de produção de serviços de natureza científica e educativa, sem fins lucrativos, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

2 - Em face do que consta neste processo e considerando os termos do referido parecer, resolvo, com base no inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, APROVAR o presente processo na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 107.001,20 (cento e sete mil, um real e vinte centavos), em favor da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

3 - Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, referente ao recolhimento da situação de Dispensa de Licitação em favor da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

Responsável: José Alynio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa/FADESP.
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII da Lei Nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços visando o desenvolvimento de Penas Alternativas no Estado do Pará.
Vigência: 04 (quatro) meses.
Data da assinatura: 03 de julho de 2000.
Valor: R\$ 107.001,20 (cento e sete mil, um real e vinte centavos).
Funcional Programática: 03.421.0087.2281-349039.
Foro: Belém-PA.
Responsáveis: José Alynio Wanzeler Sabbá/SUSIPE
Carlos Edilson de Almeida Maneschy/FADESP.

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 076/2000-GAB, DE 27.06.00

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONTENTE suprimento de fundos, de acordo com o discriminado:
349034-30 - Valor R\$ 800,00
349034-36 - Valor R\$ 500,00
349034-39 - Valor R\$ 700,00

PORT. 077/00-GAB, DE 29.06.00

REVOGAR a Portaria nº 066/00, de 12.06.00, que designou ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO para responder pela Direção do C.R.F.

PORT. 079/00-GAB, DE 29.06.00

DESIGNAR o servidor EDNALDO VALENTE MOREIRA para responder pela Direção do Departamento de Produção e Comercialização durante as férias do titular.

PORT. 080/00-GAB, DE 29.06.00

DESIGNAR a servidora ANA RITA MORAIS DE SOUZA para responder pela Direção do Departamento de Saúde, durante as férias do titular.

PORT. 081/00-GAB, DE 10.07.00

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 061/00, de 07.06.00.

PORT. 082/00-GAB, DE 10.07.00

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 062/00, de 08.06.00.

PORT. 083/00-GAB, DE 10.07.00

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 063/00, de 08.06.00.

PORT. 084/00-GAB, DE 10.07.00

DETERMINAR que todos os presos que foragirem do Sistema Penal e que tenham que retornar ao regime fechado, bem como os que no período de prova do Livramento Condicional cometerem novo delito, deverão ser transferidos pela Inspeção Geral Penitenciária para o C.R.A. II, até decisão judicial final sobre a situação processual.

PORT. 085/00-GAB, DE 04.07.00

DESIGNAR a servidora FRANCISCA MARIA ARAÚJO BORGES para substituir SILVESTRE DE JESUS FERREIRA na comissão de sindicância instaurada através da Portaria nº 068/00.

PORT. 086/00-GAB, DE 10.07.00

DESIGNAR a servidora IVANILDES DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Social, para compor a COMISSÃO Técnica de Classificação do Centro de Recuperação Americano I.

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE.

De tudo o que consta do processo relativo ao convite nº 014/2000/Susipe, destinado a adquirir Material de Higiene e Limpeza e, diante do julgamento da Comissão de licitação CPL, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes:
Universo C. LTDA itens - 05 e 11
Fis Comercio e Representações LTDA itens - 01, 07, 17 e 18
Multinote Comercial LTDA - item - 15
IRMÃOS ANJOS LTDA - itens - 02, 06 e 07
Bom Bons e Descartáveis - Itens 03, 04, 10, 12, 13, 14, 16, e 19.
JADE COM. E SERVIÇOS - Item 08
Belém (Pa), 11 de julho de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 009/2000/PARAGOMINAS/SUSIPE.

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 009/Paragominas/SUSIPE, destinado a adquirir Frango Congelado, e diante do julgamento da Comissão, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu o seguinte licitante: Casa de Carne Capixaba Item 01

CONVITE Nº 010/2000/CRRP/SUSIPE.

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 010/CRRP/SUSIPE, destinado a adquirir Carne Bovina traseira com Osso, e diante do julgamento da Comissão de CRRP, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu o seguinte vencedor: Casa de Carne Capixaba - Item - 01.

CONVITE Nº 011/2000/CRRP/SUSIPE

De tudo o que consta do processo relativo ao convite nº 011/CRRP/SUSIPE, Destinado a adquirir Gêneros Alimentícios, e diante do julgamento da Comissão de Licitação de CRRP, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu o seguinte vencedor: Distribuidora Viana nos Itens: de 01 à 18

CONVITE Nº 012/2000/CRRP/SUSIPE

De tudo o que consta do processo relativo ao convite nº 012/CRRP/SUSIPE, destinado a adquirir Material de Higiene e Limpeza, e diante do julgamento da Comissão de Licitação de CRRP, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu o seguinte vencedor: Distribuidora Viana - Itens - 01 à 20

Belém (Pa), 12 de julho de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 134/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTES CONTRATANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CGC Nº 63.842.942/0001-37

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, manutenção e operação, com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia na Estação Elevatória e / ou Reservatórios de Distribuição do 3º Setor, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, em Belém, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 163/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 71.492,52

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª Data: 04.01.00 - Prazo e Supressão de Serviços
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 05.07.00 à 04.08.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Diretor Presidente, em exercício

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 14/99 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTES CONTRATANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: BIANCHIESI & CIA. AUDITORES - CGC Nº 60.849.528/0010-52

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Contábil Independente, para a execução desses serviços sobre as demonstrações financeiras, do período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 1998 desta Companhia e do Projeto Una.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 43/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 56.500,00

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª Data: 30.06.99 - Modificação das Cláusulas 1a, 4a e 8a do Contrato Original
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por doze (12) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 30.04.00 à 30.04.01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planej. Adm. e Negócios

Belém, 12 de julho de 2000

Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA informa que foram alteradas as Portarias nºs 09 e 10 de 04 de julho de 2000, acrescentando o nome do Engenheiro Civil KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA como membro da Comissão Especial de Licitação, como segue abaixo:

PORTARIA Nº 09 DE 04 DE JULHO DE 2000.

O SR. DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DESIGNAR a Sr.ª Arquitecta e Urbanista CELESTE PINA SIMÕES, o Sr. Engenheiro Civil e Sanitarista AMADEU MACIAS FRADE, o Sr. Engenheiro Civil KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA, a Sr.ª Engenheira Civil REGINA MARIA BORGES LEAL RIBEIRO e a Sr.ª Agente Administrativa MÁRCIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE, a primeira como Presidente e a última como Secretária, para constituírem uma Comissão Especial de Licitação, a fim de receber, examinar e julgar as propostas apresentadas a CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 02/2000 - PROJETO UNA - COSANPA, para execução das obras e serviços de proteção dos canais e vias necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una, a ser realizada no dia 25/07/00 às 9.00 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 10 DE 04 DE JULHO DE 2000.

O SR. DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sr.ª Arquitecta e Urbanista CELESTE PINA SIMÕES, o Sr. Engenheiro Civil e Sanitarista AMADEU MACIAS FRADE, o Sr. Engenheiro Civil KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA, a Sr.ª Engenheira Civil REGINA MARIA BORGES LEAL RIBEIRO e a Sr.ª Agente Administrativa MÁRCIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE, a primeira como Presidente e a última como Secretária, para constituírem uma Comissão Especial de Licitação, a fim de receber, examinar e julgar as propostas apresentadas a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 01/2000 - PROJETO UNA - COSANPA, para execução das obras e serviços de proteção dos canais e vias necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una, a ser realizada no dia 16/08/00 às 9.00 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor Presidente em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 19/00

FIRMA VENCEDORA: EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 22/00

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA MAICA LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Comissão Permanente de Licitação

Belém (PA), 12 de julho de 2000

AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 011/00.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/CGC/ME nº 02.598.119/0001-33) e Marcos Marcelino & Cia Ltda. (CGC/ME nº 04.936.852/0001-46)

Objeto do Contrato: Locação de uma (01) máquina copiadora da marca MINOLTA, modelos EP 1054, nova, com capacidade para 12.500 cópias por mês.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as modificações posteriores.

Valor do Contrato: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o contrato o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 10.07.00 a 09.07.01.

Dotação Orçamentária: Classificação funcional e programática, assim distribuída:

exercício de 2000: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) -

80201.04.122.0125 - 2902, Manutenção de Serviços de Administração Geral, Elemento

de Despesa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 025; e no

exercício de 2001: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 10.07.00.

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 364/2000 DE 11/07/2000.

Servidor: PAULO CELSO PINHEIROSETTE CÂMARA

Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Matrícula Funcional: nº 5693705-058

Diárias: 01 1/12 (uma e meia) no período de 11 a 13/07/2000

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 365/2000 DE 11/07/2000.

Servidor: VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS

Cargo: Assessor Especial da Casa Civil

CIC nº 115.956.472-87

Diárias: 01 (uma) no dia 11/07/2000

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do governo do Estado

PORTARIA Nº 366/2000 DE 12/07/2000.

Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES

Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS

Matrícula Funcional: nº 0182605-014

Diárias: 01 (uma) no dia 11/07/2000.

Destino: Cachoeira do Atari/PA

Objetivo: a serviço da Secretaria

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 367/2000 DE 12/07/2000.

Servidor: SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA

Cargo: Secretária

Matrícula Funcional: nº 5812356-015

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0125 2902-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 60 (sessenta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 344 DE 04.07.2000

CONCEDER, a servidora GABRIELA CARTILHO ESPERANTE, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, lotada no Departamento de Previdência, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, conforme Art. 88, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 25.02.2000 a 23.06.2000, devendo retornar ao serviço no dia 24.06.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.02.2000

PORTARIA Nº 345 DE 04.07.2000

CONCEDER, a servidora GRACIETE DA SILVA FARIAS, ocupante do Cargo de Bióloga, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.2, Matrícula Nº 0094498-017, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 11.05.2000 a 19.05.2000, devendo retornar ao serviço no dia 20.05.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.05.2000

PORTARIA Nº 346 DE 04.07.2000

CONCEDER, a servidora MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.4, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, conforme Art. 88, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 01.06.2000 a 28.09.2000, devendo retornar ao serviço no dia 29.09.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.2000

PORTARIA Nº 348 DE 04.07.2000

CONCEDER, ao servidor JOSÉ EVERALDO PINHEIRO SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.1, Matrícula Nº 5747686-016, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bragança, Viseu e Augusto Corrêa no período de 30.06.2000 a 02.07.2000, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.06.2000

PORTARIA Nº 349 DE 05.07.2000

CONCEDER, ao servidor ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente deste Instituto, Código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de São Paulo - SP, no período de 06 a 08.08.2000, a fim de participar do Curso de Auditoria Médica e Cobrança por Pacote. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.08.2000

PORTARIA Nº 351 DE 07.07.2000

DESIGNAR, a funcionária WANDERLEA NAZARÉ BANDEIRA FERREIRA como Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC deste Instituto, a qual ficará responsável de promover a divulgação dos Cursos oferecidos pelo Programa de Desenvolvimento e Valoração do Servidor - PDVS, junto à Secretaria de Administração - SEAD. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.06.2000

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 474/00DP-G, DE 07/07/00

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 5091/00, Licença por Motivo de Doença, a servidora MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 3085520-012, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 03.07 à 07.07.00, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 475/00DP-G, DE 07/07/00

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação, em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, com função de receber, examinar documentos e julgar os procedimentos relativos à Tomada de Preços 001/2000, para aquisição de 04 (quatro) veículos, conforme convênio celebrado entre a União (Ministério da Justiça) e Defensoria

INTERNET: www.ioepa.com.br

Pública do Estado.
PRESIDENTE: LEILA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 5175631-010
MEMBROS: IRANIL DO SOCORRO C. DE SANTANA, matrícula nº 0181064-018
JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 0032549-017

PORTARIA Nº 477/00DP-G, DE 26/06/00

Conceder 14 (quatorze) diárias no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), sendo 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a Defensora Pública ELIZETE DOSSANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 5220050-017, lotada na Diretoria do Interior, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Defensora Pública MARIA LEOPOLDINA DA CUNHA ARAGON, matrícula nº 5215420-012 lotada na Diretoria do Interior, e 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Defensora Pública MARIA ANA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 5473284-026, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 03 à 06/07, 03 à 08/07 e 03 à 09/07/00 para se deslocarem para Santarém Novo, Santa Maria das Barreiras e Castanhal, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 478/00DP-G, DE 26/06/00

Conceder 12 (doze) diárias no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a Defensora Pública ROSA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 5141257-016, lotada na Diretoria do Interior, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Defensora Pública ROSA LIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 5592061-010 lotada na Diretoria do Interior, e 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Defensora Pública ANA MARIA LIMA NERYSS, matrícula nº 5792096-015, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 28 à 30/06 e 03 à 07/07/00 para se deslocarem para Pau D'Arco, Salvaterra e Santana do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 479/00DP-G, DE 26/06/00

Conceder 31 (trinta e uma) diárias no valor total de R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais), sendo 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Defensor Público JOANES VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 5134579-010, lotado na Diretoria do Interior, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Defensora Pública MARIA VILMA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 5152909-015 lotada na Diretoria do Interior, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Defensora Pública MARIA LIDIA DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 0257257-027 lotada na Diretoria do Interior e 15 (quinze) diárias no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a Defensora Pública ROSA MARIA DA SILVA RAÍOL, matrícula nº 3084442-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, nos períodos de 03 à 08/07, 03 à 09/07 e 03 à 18/07/00 para se deslocarem para Aurora do Pará, Portel, Igatapé Açu e Colares, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 480/00DP-G, DE 04/07/00

Conceder 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Defensora Pública NADIA MARIA BENTES, matrícula nº 5289670-027, lotada na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 09 à 15/07/00, para se deslocar para Garrafão do Norte, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 481/00DP-G, DE 29/06/00

Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Defensor Público FERNANDO HENRIQUES, matrícula nº 5268524-019, lotado na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 04 à 05/06/00, para se deslocar para Limoeiro do Ajuru, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 482/00DP-G, DE 30/06/00

Conceder 11 (onze) diárias no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ao Motoista ESTÉLIO SOARES ALMEIDA, matrícula nº 5759315-010, lotado na Divisão de Serviços Gerais, despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 19 à 30/07/00, para se deslocar para Abaetetuba, Barcarena, Moji, Marabá, Tailândia, Tucuruí, Curionópolis, Itupiranga, Cumari do Norte, Paragominas e Ipixuna, com o objetivo de acompanhar Defensores na realização de atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 483/00DP-G, DE 29/06/00

Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), ao Defensor Público EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 8076146-022, lotado na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 17 à 19/06/00, para se deslocar para Rurópolis, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 484/00DP-G, DE 06/07/00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Defensora Pública DAISY MENDES GONÇALVES, matrícula nº 3083594-017, lotada na Diretoria Metropolitana, despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 10 à 14/07/00, para se deslocar para Igatapé-Min, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas e Tribunal de Juri.

PORTARIA Nº 485/00DP-G, DE 26/06/00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Defensor Público RAIMUNDO MAURÍCIO PINTO, matrícula nº 4000072-017, lotado na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 03 à 08/07/00, para se deslocar para Igatapé-Miri, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA Nº 486/00DP-G, DE 04/07/00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Defensor Público RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, matrícula nº 5081415-029, lotado na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 09 à 13/07/00, para se deslocar para Capanema e Nova Timboteua, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 487/00DP-G, DE 07/07/00

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Defensora Pública NILCEIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 5812984-012, lotada na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 10 à 14/07/00, para se deslocar para Santa Izabel do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 488/00DP-G, DE 07/07/00

Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Defensor Público RAIMUNDO MAURÍCIO PINTO, matrícula nº 4000072-017, lotado na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática

144220060-2156, no período de 10 à 15/07/00, para se deslocar para Chaves, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 489/00DP-G, DE 10/07/00

Conceder 08 (oito) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Defensor Público FERNANDO VANLENTIM DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, despesa 349014, com a função programática 144220060-2156, no período de 11 à 19/07/00, para se deslocar para Dom Eliseu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORT. Nº 490/00DP-G, DE 12/07/00

Designar Defensor Dativo, a Defensora Pública Dra. NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 3084590-012, lotada neste Órgão Público, para funcionar nessa qualidade, no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2000 DP-CG o qual encontra-se disponível para vistas, objetivando promoção da defesa.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 906/2000 - DS/PROJUR

CONSIDERANDO os termos do Memº 006/2000 - CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 692/2000 - DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29 234, datado de 14.06.2000.

RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 617/2000 - DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 13.07.2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 835/2000 - DS/PROJUR

CONSIDERANDO os termos do Memº 004/2000 - CPADS, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 469/2000 - DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29 205, datado de 04 de maio de 2000.

RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 469/2000 - DS/PROJUR, a contar desta data, em tudo observado o disposto no artigo 208 da Lei nº 5.810/94. Gabinete da Superintendência, 03 de julho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 854/00-DS/DAF

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades visando a operacionalização do processo de mudança da base física do DETRAN para as novas dependências na Rodovia Augusto Montenegro;

RESOLVE: NOMEAR a comissão formada pelos servidores FRANCIMERES TRAJANO DA SILVA, SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LEAL e AALMIR ANTÔNIO GATTI DA ROCHA, sob a presidência do primeiro, definir todas as necessidades e processos que serão estabelecidos para a mudança da atual base física do DETRAN para a nova sede na Rodovia Augusto Montenegro.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Superintendente, em 06 de julho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 809/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE: EXCLUIR o nome do servidor FÁBIO DIONÍSIO NASCIMENTO, da Portaria nº 514/00-DS/DAF/CA/DRH, que concedeu a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, previsto no art. 137 da Lei nº 5.810/94, em razão de Ter cessado a necessidade de serviço.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.07.2000

Gabinete da Superintendência, em 30 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 811/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE: EXCLUIR o nome do servidor LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS GOMES, da Portaria nº 665/00-DS/DAF/CA/DRH, que concedeu a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, previsto no art. 137 da Lei nº 5.810/94, em razão de Ter cessado a necessidade de serviço.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.07.2000

Gabinete da Superintendência, em 29 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 830/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o senhor JOÃO WALDEMIR DE SAMPAIO, do Cargo em Comissão DAS-03, de Consultor Técnico, deste Departamento de Trânsito

Gabinete da Superintendência, em 30 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 831/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE: EXCLUIR o nome do servidor JOSÉ LUIZ TAVARES DA SILVA, da Portaria nº 665/00-DS/DAF/CA/DRH, que concedeu a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, previsto no art. 137 da Lei nº 5.810/94, em razão de Ter cessado a necessidade de serviço.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.07.2000

Gabinete da Superintendência, em 30 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 832/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE: EXCLUIR o nome do servidor RONALDO RAIMUNDO SILVA, da Portaria nº 514/00-DS/DAF/CA/DRH, que concedeu a gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, previsto no art. 137 da Lei nº 5.810/94, em razão da nomeação do referido servidor para o Cargo de DAS-02, de Chefe de Divisão de

Exames Teóricos e Práticos de Direção, na Coordenadora de Controle de Habilitação deste Departamento

Gabinete da Superintendência, em 30 de junho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 925/DS-DAF-CA/DRH

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento de 30.06.2000, do servidor ARTHUR DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH, Técnico/03, para afastamento das atividades que exerce neste Departamento.

RESOLVE: AFASTAR o servidor ARTHUR DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH, Técnico/03 das atividades que exerce neste Departamento, a fim de concorrer às Eleições Municipais/2000, sem prejuízo de seus vencimentos. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.07.2000

Gabinete da Superintendência, em 10 de julho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 926/DS-DAF-CA/DRH

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento de 29.06.2000, do servidor ARY DIONOR VIANA RABELO, Técnico/04, para afastamento das atividades que exerce na Ciretran de Santarém.

RESOLVE: AFASTAR o servidor ARY DIONOR VIANA RABELO, Técnico/03 das atividades que exerce na Ciretran de Santarém, a fim de concorrer às Eleições Municipais/2000, sem prejuízo de seus vencimentos. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.07.2000

Gabinete da Superintendência, em 10 de julho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 927/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TELES, Auxiliar Técnico/04, para responder pela Divisão de Recursos Materiais, no período de 10.07 a 08.08.2000, durante as férias da titular, cumulativamente com a função que exerce.

Gabinete da Superintendência, em 10 de julho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 928/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE: DESIGNAR a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar Técnico/C, para exercer a Função Gratificada (FG-04) de Secretária da Diretoria Administrativa-Financeira, deste Departamento

Os efeitos desta portaria retroagirão a 01.07.2000

Gabinete da Superintendência, em 10 de julho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato; 011/2000
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x RH Business S/C Ltda - CNPJ 02.477.293/0001-28
objeto do contrato, Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria para Implantação do Plano ou Sistema de Cargos, Remuneração e Carreiras por Habilidades da Companhia.
modalidade de licitação, Convite nº 010/2000
termo inicial e final do contrato, 13.07.2000 a 13.01.2001
valor do contrato, 23.802,00 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais)
dotação orçamentária, 3.1.06.03.005.001 - Serviços Técnicos Contratados - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial, exercício 2000.
data da assinatura do contrato, 03.07.2000
ordenador da despesa, Cícero Cabral do Nascimento
foro, Belém - PA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C nº 04974713/0001-07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- I - CONVÊNIO Nº 001/2000 - FTERPA
II - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET, CGC/MF 05.200.147/0001-016
III - OBJETO: Estágio Curricular
IV - VALOR: 1 salário mínimo
V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0125.2902 - 349039 - 061
VI - DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2000.
VII - ORDENADOR: JOÃO CARLOS RAMALHO

- I - 4ª TA
II - CONTRATO Nº 003/98 - FTERPA
III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E FORT RENT A CAR CGC/MF 04.206.157/001-29
IV - ADITIVOS ANTERIORES: 1ª TA - 14/08/1998
2ª TA - 19/04/1999
3ª TA - 03/01/2000
V - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

VI - TERMO INICIAL E FINAL: 22/04/2000 a 22/04/2001
 VII - DATA DE ASSINATURA: 19/04/2000
 VIII - ORDENADOR: JOÃO CARLOS RAMALHO.

I - 1ª T.A.
 II - CONVÊNIO N° 002/99
 III - PARTES: FTERPA, CGC/MF04 974.713/0001-07 E TICKET SERVIÇOS LTDA, CGC/MF 47.866.934/0001-74
 IV - OBJETO: ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612201252903 - 349039 - 001
 VI - DATA DE ASSINATURA: 03/01/2000
 VII - ORDENADOR: JOÃO CARLOS RAMALHO
 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
 Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
 ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: Carta Convite n° 014/2000
 OBJETO: Aquisição de máquina fotocopiadora.
 Firma Vencedora: BRS Distribuidora Ltda
 De acordo com a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, homologo o
 procedimento licitatório e adjudico o objetivo da licitação.
 Mantuba (Pa), 13 de Julho de 2000
 ITALO CLÁUDIO FALESI
 Presidente

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS
 PORTARIAN° 137/2000 DE 20.06.2000
 Nome/Matrícula: Josuelia Cristina Paixão Maciel
 Assunto: Concessão de diárias
 Localidade: Castanhal
 Período: 20 a 22.06.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIAN° 146/2000 DE 25.06.2000
 Nome/Matrícula: Roberto do Vale e Silva
 Assunto: Concessão de diárias
 Localidade: Castanhal
 Período: 25.06.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIAN° 149/2000 DE 29.06.2000
 Nome/Matrícula: Haroldo de Souza Corrêa 3180450-011
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Vigia
 Período: 29 a 01.07.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIAN° 151/2000 DE 30.06.2000
 Nome/Matrícula: Nelson Baptista dos Santos 7003765-016
 Assunto: concessão de diárias.
 Localidade: Mosqueiro
 Período: 30.06.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIAN° 152/2000 DE 29.06.2000
 Nome/Matrícula: Mônica da Silva Maia 5776864-016
 Assunto: Concessão de diárias
 Localidade: Mosqueiro
 Período: 01.07.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIAN° 153/2000 DE 30.06.2000
 Nome/Matrícula: Socorro Fabiana da Silva Cabral 5486777-018
 Assunto: Concessão de diárias
 Localidade: Castanhal
 Período: 02.07.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIAN° 154/2000 DE 03.07.2000
 Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto 3180077-021
 Assunto: Concessão de diárias
 Localidade: São Paulo
 Período: 04 a 06.07.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIAN° 160/2000 DE 04.07.2000
 Nome/Matrícula: Josuelia Cristina Paixão Maciel
 Assunto: Concessão de diárias
 Localidade: Mosqueiro
 Período: 05 a 09.07.2000
 Objetivo: a serviço desta Fundação
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM,
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, como CONTRATANTE e
 COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA
 OBJETO DO CONTRATO - Locação de Máquina Fotocopiadora RICOH Modelo
 FT 3813, nova, primeiro uso, com volume de cópias mensal de
 10.000 (dez mil).
 VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
 VIGÊNCIA - 06 meses a partir da assinatura
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 21.122.0125.2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 DATA DA ASSINATURA: 11.07.2000
 ORDENADOR:
 RONALDO BARATA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
 PORTARIAN° 780/2000 BELÉM, 12 DE JULHO 2000
 SERVIDOR(A): LISAR NAZARÉ PENAFORTE PINHEIRO
 VALOR R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
 PROJETO/ATIVIDADE: MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento
 dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 12.07.2000
 CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA - Resp. p/Presidência
 Portin° 643/2000

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA
 COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS.
 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil, às dez horas, no gabinete da
 Presidência, na sede da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS,
 registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n° 15300015961, e na Receita
 Federal sob o n° 34.619.221/0001-64, localizada na Rua dos Mundunucis, n° 3852 -
 Cremação, realizou-se a reunião de A.G.O. e A.G.E., Presidida pelo Sr. Secretário de
 Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Dr. ALOÍSIO AUGUSTO LOPES
 CHAVES, estando presente a totalidade dos acionistas, destacando-se a Dra. NELLY
 FRANCISCA DO NASCIMENTO, representante do acionista majoritário, o Dr.
 MICHEL DIB TACHY, Diretor, o Sr. MAURO CESAR SANTOS, Contador, o Sr. MAURO
 CESAR SANTOS, para secretariar os trabalhos, passando, em seguida, a efetuar a leitura da pauta: em
 A.G.O.: a) apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da
 Administração, referente ao exercício de 1999, b) o que ocorrer, em A.G.E.: a)
 aumento de Capital com a utilização das Reservas de Capital, b) o que ocorrer. Com
 a palavra o Presidente passou, então, a submeter a apreciação dos Srs. Acionistas, o
 item da A.G.E. sobre a proposta de aumento de Capital Social com a utilização das
 Reservas de Capital, no valor de R\$ - 399.818,74 (trezentos e noventa e nove mil
 oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), sendo questionados aos
 senhores Acionistas presentes, se tinham algo a opor em desacordo, não havendo
 qualquer oposição, submeteu à votação, pelo que foi aprovado à unanimidade dos
 presentes, ficando, assim, o capital realizado no valor de R\$ - 6.223.257,68 (seis
 milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito
 centavos), alterando a redação do "art 8°". O capital da Companhia de Mineração
 do Pará - PARAMINÉRIOS é de R\$ - 6.223.257,68 (seis milhões, duzentos e vinte e
 três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), divididos em
 60.000 (sessenta mil) Ações Ordinárias Nominativas e 40.000 (quarenta mil) Ações
 Preferenciais, sem valor nominal. Parágrafo 1° - O Capital Autorizado é de R\$ -
 7000.000,00 (sete milhões de reais), divididos em R\$ - 4.200.000,00 (quatro milhões e
 duzentos mil reais) de Ações Ordinárias Nominativas e 40.000 (quarenta mil) de Ações
 Preferenciais, sem valor nominal". No item o que ocorrer, o Diretor - Presidente da
 COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS, Dr. MICHEL
 DIB TACHY, sugeriu a reeleição dos membros do Conselho Fiscal que ficarão com
 seus mandatos prorrogados até o dia 01 de abril de 2001, nos termos do estatuto da
 PARAMINÉRIOS, sendo assim questionados aos senhores Acionistas presentes, se
 tinham algo a opor em desacordo, não havendo qualquer oposição, submeteu à
 votação, pelo que foi aprovado à unanimidade dos presentes. Nada mais havendo
 a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, do que para constar eu, MAURO
 CESAR SANTOS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada
 por mim, que secretariei a presente reunião e pelos demais presentes para que se
 produzam os efeitos legais. Belém, 28 de abril de 2000.
 ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES NELLY FRANCISCA DO
 NASCIMENTO MICHEL DIB TACHY

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIÁRIAS
 PORTARIAN° 100/2000-DRH
 NOME ADLERSILVA
 QTD DE DIÁRIAS: 03 (Três)
 LOCAL: Municípios de Bragança, Salinópolis, Marapanim e Maritá
 PERÍODO: 14 a 16/07/2000
 MOTIVO: Contabilizar equipe da THR e PARATUR
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém-PA, 12 de julho de 2000
 ADENAUER GÓES
 Presidente

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

ERRATA
 Publicação no DOE n° 29.229 de 07/06/2000, pág. 4 caderno 2. Extrato Contratual
 - Contratos n°s 20, 21, 22/2000-EPOL
 Onde se lê, vigência: início 1°/06/2000-Término 1°/06/2001.
 Leia-se: vigência: início 1°/07/2000-Término 1°/07/2001
 Belém, 12 de julho de 2000
 A COMISSÃO

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DAS PORTARIAS
 053 E 056/00-CGAF/CPC-"RENATO CHAVES, DE 10.07.00
 A Dra. GRACE PONTES GADELHA, respondendo pelo expediente da
 Coordenação Geral de Administração e Finanças, conforme Port. n° 049/00 de 29/
 06/2000, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 I - Formalizar, de acordo com o Art.81, da Lei n° 5810, de 24.01.94, licença de 15
 (quinze) dias, para tratamento de saúde a servidora MARIA NILDA CAVALCANTE,
 0260827-030, LM n° 0280/00, de 20.06.00, da Perícia Médica, período: 20.06 a
 04.07.2000,
 II - Prorrogar, de acordo com a legislação vigente, pelo prazo de 15 (quinze) dias,
 referentes ao período de 05.07 a 19.07.2000, a licença para tratamento de saúde da
 servidora acima citada, conf. LM n° 5112/00, de 06.07.00, da Perícia Médica

EXTRATO DA PORTARIA 053/00-CGAF/CPC-"RENATO CHAVES, DE 06.07.00
 A Dra. GRACE PONTES GADELHA, respondendo pelo expediente da
 Coordenação Geral de Administração e Finanças, conforme Port. n° 049/00 de 29/
 06/2000, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve: Formalizar, de acordo com o Art.81 da Lei n° 5810, de 24.01.94, licença de
 05 (cinco) dias para tratamento de saúde ao servidor PAULO CEZAR DA CUNHA
 CONDURU, mat. n° 5156726-013, período: 30.06 a 04.07.00, LM n° 5064, de 05.07.00,
 da Perícia Médica

EXTRATO DA PORTARIA 054/00-CGAF/CPC-"RENATO CHAVES, DE 07.07.00
 A Dra. GRACE PONTES GADELHA, respondendo pelo expediente da
 Coordenação Geral de Administração e Finanças, conforme Port. n° 049/00 de 29/
 06/2000, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve: Formalizar, de acordo com o Art.81, da Lei 5810, de 24.01.94, a concessão de
 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora,
 VIRGINIA NAZARÉ BARRETO PAIVA, mat. 0702927-026, no período de 04 a 18.07.00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 002 / 2000
 PROCESSO n°. 1999/50121-0
 RESPONSÁVEL: Francisco de Assis Paulo dos Santos
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo
 assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento
 Interno, intima o Sr. Francisco de Assis Paulo dos Santos, Presidente da Associação
 Cultural e Comunitária Santarosense, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar
 da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$ 700,00
 (setecentos reais), pela qual foi responsabilizado, juntamente com a multa de R\$
 100,00 (cem reais) que lhe foi aplicada por ocasião do julgamento das contas do
 convênio SEICOM n° 056/98 e Termo Aditivo, firmados em 17.06.98 e 17.08.1998,
 respectivamente, tudo nos termos da decisão proferida por meio do Acórdão n°
 28.972, de 02.12.99, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 20.12.99.
 Belém, 11 de julho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 088/2000
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo
 assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do
 presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no
 "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Máximo de Souza, Prefeito, a fim de que no
 prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do
 Processo n°. 1999/51257-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura
 Municipal de Obidos, em face do Convênio SEPLAN n° 082/98, assinado em 03.04.98.
 Belém, 11 de julho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 089/2000
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo
 assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do
 presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no
 "Diário Oficial do Estado", o Dr. Nelson Malizia Alves, Ex-Diretor Presidente, a fim
 de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos
 autos do Processo n°. 2000/50342-7, que trata da prestação de contas da Contas
 Elétricas do Pará S.A., em face do Convênio SEPLAN n° 065/98, com intervenção da
 dos Municípios de Cachoeira do Parí e Viseu, assinado em 13.03.98.
 Belém, 11 de julho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

CITAÇÃO - 090/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José de Nazaré Chiappetta, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos no processo nº. 1993/50975-I, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal do Ponta de Pedras, em face do Convênio SEPLAN nº 008/97, assinado em 24.06.97. Belém, 11 de julho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ERRATA NA PORTARIA Nº 0381/2000, DE 11/05/2000,
PUBLICADA NO DOEN Nº 29.224, DE 31/05/2000.

Onde se lê: no período de 03/07 a 02/08/2000.
Leia-se: no período de 10/07 a 08/08/2000.

PORTARIA Nº 0497/2000-TCM, DE 31/05/2000

Determinar o cadastramento das seguintes Leis:
Lei nº 168/99 do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. Lei nº 257/99 do Município de SANTA CRUZ DO ARARI. Lei nº 615/99 do Município de PAU D'ARCO. Lei nº 935/99 do Município de BENEVIDES. Lei nº 1.614/99 do Município de OURÉM. Leis nºs 1833 e 1837/99 do Município de CURUÇA.

PORTARIA Nº 0595/2000-TCM, DE 30/06/2000

Autorizar o afastamento do servidor MAURO SANTOS SILVA, Inspetor Regional, no período de 30 de junho de 2000 a 28 de fevereiro de 2002, sem vencimentos, nos termos do art. 26 da Lei nº 5.810/94, para participar do curso de Mestrado em Administração Pública, que será realizado na Fundação Getúlio Vargas - Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 0531/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor EDGAR DA SILVA LELIS, matrícula nº 500000350, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0532/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora THERÉZA CHRISTINA MATOS CUNHA, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0533/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, à servidora ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0534/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2000, ao servidor ALCIDES CASEMYRO FONSECA ALCANTARA, Assistente Técnico I, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0536/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2000, ao servidor LUIZ GIPRIANO DE SENA LUZ, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0537/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2000, à servidora ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0538/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2000, à servidora MARIA DO SOCORRO CORRÊA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0539/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora SILVIA GUEDES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0540/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora DENIZE BRAGA DE SOUZA, Auxiliar de Gabinete, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0541/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0542/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor MARCUS VINÍCIUS GOES MONTEIRO, Assistente Técnico I, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0543/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, ao servidor PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0544/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora EDINBIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspeção, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0545/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0546/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora GLÓRIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0547/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 500000207, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0548/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, à servidora RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO, Técnico de Área Meio, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0549/2000-TCM, DE 06/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, matrícula nº 500000157, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0550/2000-TCM, DE 07/06/2000

Adiar, para gozo oportuno, as férias regulamentares do servidor RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA, Chefe de Divisão, autorizadas pela Portaria nº 378/2000 - TCM, de 08/05/2000, publicada no DOE nº 29.224, de 31/05/2000.

PORTARIA Nº 0551/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2000, à servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0552/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora ROSANA MARIA GONÇALVES BAHIA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0553/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, ao servidor WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA, Assessor Especial II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0554/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2000, à servidora MARINETE GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Operacionais, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0555/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora VERA MÁRCIA DA SILVA SEIXAS, Assessor Especial II, no período de 05 de junho a 02 de outubro de 2000.

PORTARIA Nº 0556/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder 12 (doze) dias de Licença Saúde, no período de 29 de maio a 09 de junho de 2000, à servidora MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES ANGELIM, Assistente Técnico I.

PORTARIA Nº 0557/2000-TCM, DE 08/06/2000

Designar os servidores MIGUEL SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos e ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos para viajarem no período de 12 a 16 de junho de 2000 aos Municípios de Santo Antônio do Tauá, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Bonito, Ourém e Santarém Novo, a fim de coletarem dados para a revista "Os Municípios". Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor RUY DE NAZARETH MIRANDA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-los. Conceder 05 (cinco) diárias aos referidos servidores na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0558/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0559/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2000, ao servidor LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES, Assistente de Inspeção, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0560/2000-TCM, DE 08/06/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2000, à servidora VERA LÚCIA MARQUES VIEIRA, Assistente de Inspeção, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

SADIEMLA MADEIRAS LTDA.

SADIEMLA MADEIRAS LTDA.

Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação nº 392/2000, com validade até 15.06.2001, para desdobro de 78 (setenta e oito) m³/dia de madeira em tora, para produção e beneficiamento de madeira serrada, no município de Oriximiná (PA).

TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA.

TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, LICENÇA DE OPERAÇÃO COM VALIDADE DE 16/06/2000 À 15/06/2001, PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM BELÉM, INTERIOR E BACIA AMAZÔNICA

LIMPEBEM IND. E COMÉRCIO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença Prévia nº 035/2000 com emissão: 14/06/2000, e sua Validade de 16/06/2000 a 15/06/2001 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: LIMPEBEM IND. E COMÉRCIO LTDA. C.GC/C.I.C. 03.662.691/0001-87. Insc. Estadual: 15.209.695-7. Endereço: Rod. BR 316, KM 32 - MOEMA. Município: Santa Izabel do Pará. Atividade: Comercialização, industrialização e distribuição de produtos de higiene e limpeza. PORTE: C - III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2000

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da parte perecível de produtos para a Merenda Escolar, conforme justificativa e demais documentos contidos no Processo Administrativo Paragominas, 05 de julho de 2000.

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Artigo 24, inciso XII da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações na Lei 8.883/94, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.

Paragominas, 05 de julho de 2000.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2000 - PMP

A Prefeitura Municipal de Paragominas, neste ato representada por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Sistema de Comunicação - PMP, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no caput do Art. 25 combinado com o 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, para Divulgação de campanhas educativas, eventos e serviços públicos oferecidos à comunidade.

Paragominas/PA, 26 de junho de 2000.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Comunica aos interessados que procederá a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/00, no dia 28/07/00 às 11:00 horas, para aquisição de trator escavo carregador, conforme especificações do Edital, que está à disposição dos interessados no município acima individualizado à Av. Barão do Rio Branco nº 760.

A Comissão



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.254

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0753

1

Belém, quinta-feira,
13 de julho de 2000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 0001ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 21/2000.

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza Eleitoral da 0001ª Zona, Belém, Estado do Pará, por nomeação legal.
FAZ SABER aos interessados que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo Carta Precatória oriunda da 005ª, Tarauacá, Estado do Acre, extraída do Processo nº 010/99, Causa "F" Ação de Crime Eleitoral em quem é Autor Ministério Público Eleitoral e Réus Esperidião Menezes Júnior, Francisco Turiano de Farias e Francisco Gonçalves de Farias, - e, pelo presente edital, fica desde logo **CITADO** nos termos do artigo 355, parágrafo segundo c/c artigo 362, ambos do Código de Processo Penal o último acusado Sr. **FRANCISCO GONÇALVES DE FARIAS** que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo Eleitoral, a fim de que seja interrogado em audiência, momento no qual será intimado para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias momento no qual será intimado para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias (artigo 8º e 9º §1º, da Lei nº 8.038/90). E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, no prazo de lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de Julho do ano 2000. Eu, @ José Milton de Lima Sampaio Neto, Escrivão da 0001ª Zona Eleitoral, o datilografei e subscrevi.
@Marta Inês Antunes Jadão.
Juíza Eleitoral da 0001ª Zona.

EDITAL Nº 2 RETIFICAÇÃO

O(a) Doutor(a) Marta Inês Antunes Jadão, MM. Juíza(a) Eleitoral da 0001ª Zona Eleitoral - BELEM - PARA, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral o pedido de registro do(a) candidato(a) FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO, filiado ao Partido Progressista Brasileiro, para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições municipais de 1º de outubro de 2000 no município de BELEM.
Variações do(a) candidato(a):
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro da referida candidatura. E, para constar, eu lavrei o presente edital, aos 11 de julho de 2000.
Marta Inês Antunes Jadão
Juíza(a) Eleitoral

EDITAL Nº 5

A Doutora Marta Inês Antunes Jadão, MM. Juíza Eleitoral da 0001ª Zona Eleitoral - BELEM - PARA, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral e autuado sob o número 012/2000, o pedido de registro dos candidatos da coligação **COLIGAÇÃO PT/PC DO B**, escolhidos em convenção, para concorrer às eleições municipais de 1º de outubro de 2000 no município de BELEM.

13 - PT Cargo Vereador	Nome do Candidato / Variações	Nº Cand
	ADALBERTO AGUIAR NUNES	13654
	Variação: ADALBERTO, AGUIAR	
	ALDENOR DE SOUZA FERREIRA	13699
	Variação: ALDENOR	
	ALFREDO CARDOSO COSTA	13630
	Variação: ALFREDO CARDOSO COSTA, PROFESSOR ALFREDO COSTA	
	ALMIR TRINDADE SOUZA	13658
	Variação: ALMIR TRINDADE, ALMIR	
	ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	13677
	Variação: ALTAIR BRANDÃO, ALTAIR	
	ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA	13613
	Variação: ANA JULIA CAREPA, ANA JULIA	
	ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA	13623
	Variação: SUELY, SUELY OLIVEIRA	
	APOLINÁRIO ALVES FILHO	13673
	Variação: APOLINÁRIO	

AUGUSTO RENATO GONÇALVES ESPRITO SANTO	13688
Variação: AUGUSTÃO DO PT, AUGUSTÃO	
CARLOS ALBERTO DO AMARAL	13644
Variação: CARLOS AMARAL, CARLOS ALBERTO	
CARLOS ANTONIO QUADROS DE CASTRO	13620
Variação: CARLOS QUADROS	
CARLOS SERGIO SILVA DA SILVA	13666
Variação: CARLÃO, SILVA DA SILVA	
CLARICE DE SOUZA FARIAS	13606
Variação: CLARICE SOUZA, CLARICE, DONA CLARICE	
DOMINGOS CONCEIÇÃO	13689
Variação: DOMINGOS CONCEIÇÃO, DOMINGOS	
EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO	13636
Variação: EDMUNDO GALLO, GALLO	
FABIO RODRIGUES BESSA	13678
Variação: FABIO BESSA, FABIO	
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	13610
Variação: CACAU, CACAU AZEVEDO	
GERSON LUCIO GOMES DUMONT	13621
Variação: GERSON DUMONT	
HARLISON DOS ANJOS MIRANDA	13663
Variação: HARLISON, HARLISON MIRANDA	
HENRIQUE AMOEDO DA COSTA NETO	13641
Variação: PROFESSOR HENRIQUE COSTA, HENRIQUE COSTA	
ILDO TERRA DA TRINDADE	13669
Variação: ILDO TERRA, ILDO TERRA TRINDADE	
INACIA WINKHOLTH DE SOUZA	13667
Variação: INACIA, I	
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS	13665
Variação: JOÃO BASTOS, JOÃO BATISTA BASTOS	
JOSE CARLOS SANTOS	13631
Variação: CARLOS MINEIRO, MINEIRINHO	
JOSE DAS MERCES REIS	13600
Variação: ZÉ REIS	
JOSE MIGUEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	13655
Variação: ZE MIGUEL	
LUIZ FERNANDO PRATA DE LIRA	13612
Variação: FERNANDO PRATA	
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ARAGAO	13616
Variação: CARLITO DO PT, CARLITO	
LUIZ CARLOS SILVA MARTINS	13650
Variação: LUIZ CARLOS, LUIZ CARLOS DO PT	
LUIZ FERNANDO NORONHA PINA	13626
Variação: FERNANDO PINA, PINA DO PT	
MANOEL UBIRATAN DA COSTA	13686
Variação: MANOEL UBIRATAN DA COSTA, NECO DO PT	
MARCIA MONTEIRO DA SILVA	13622
Variação: MÁRCIA MONTEIRO, MÁRCIA	
MARCO AURELIO SERRAO MEDEIROS	13627
Variação: MARCO AURELIO, SERRAO	
MARIA DE FATIMA DE AGUIAR GUILHERME	13601
Variação: PAPA, FÁTIMA GUILHERME	
MARIA DE LOURDES ARAUJO BARRETO	13624
Variação: LOURDES BARRETO, BARRETO	
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA	13690
Variação: JUCÁ, SOCORRO JUCÁ	
MARIA JOSE DE SOUZA DOS REIS	13634
Variação: MARIA JOSE DO PT, MARIA JOSE REIS	
MARINOR JORGE BRITO DOS SANTOS	13614
Variação: MARINOR, MARINOR BRITO	
MAURO BRAGA DOS SANTOS	13625
Variação: MAURO BRAGA, MAURO SANTOS	
NEIDE ROCHA CUNHA SOLIMÕES	13605
Variação: NEIDE SOLIMÕES, NEIDE CUNHA SOLIMÕES	
PAULO CESAR SARMENTO GAYA	13633
Variação: PAULO, GAYA, PAULO GAYA	
PAULO ROBERTO DA SILVA DUARTE	13618
Variação: PAULINHO	
PAULO RUBEN NASCIMENTO COHEN	13670
Variação: PAULO COHEN, COHEN	
PEDRO PAULO DA FONSECA	13698
Variação: PEDRINHO, PEDRINHO DO PT	
REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO	

Variação: REGINA BARATA	13611
ROSANA OLIVEIRA DO CARMO	13660
Variação: ROSANA, ROSANA A GÊMEA	
SEBASTIAO CONCEIÇÃO MARTINS	13651
Variação: SABÁ DO PT	
UBIRACY RODRIGUES SOARES	13640
Variação: BIRA RODRIGUES, BIRA DO PT	
VALDEMAR DE JESUS FILHO	13680
Variação: VALDEMAR, JESUS	

65 - PC do B Cargo Vereador	Nome do Candidato / Variações	Nº Cand
	LUIZ FERNANDO GOMES FURTADO	
	Variação: LUIZ FERNANDO GOMES FURTADO, CAPITÃO LUIZ FERNANDO, CAPITÃO	65190
	PAULO CESAR FONTELES DE LIMA FILHO	
	Variação: PAULO CESAR FONTELES, PAULO FONTELES, PAULINHO FONTELES	65123

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro da referida candidatura. E, para constar, eu lavrei o presente edital, aos 12 de julho de 2000.
Marta Inês Antunes Jadão
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 6

A Doutora Marta Inês Antunes Jadão, MM. Juíza Eleitoral da 0001ª Zona Eleitoral - BELEM - PARA, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral e autuado sob o número 013/2000, o pedido de registro dos candidatos da coligação **COLIGAÇÃO POPULAR INDEPENDENTE**, escolhidos em convenção, para concorrer às eleições municipais de 1º de outubro de 2000 no município de BELEM.

19 - PTN Cargo Vereador	Nome do Candidato / Variações	Nº Cand
	ANA MARIA DE SOUSA FERNANDES	19126
	Variação: ANA MARIA, ANA	
	JOSE TADEU DO CARMO TAVARES	19125
	Variação: TADEU	
	MARTINHO AFONSO MARVAO DA SILVA	19124
	Variação: AFONSO, AMBURGÃO	
	RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE	
	Variação: RAIMUNDO ALBUQUERQUE, ALBUQUERQUE	19123
	ROSANGELA PEREIRA FERREIRA	19127
	Variação: ROSA	

20 - PSC Cargo Prefeito	Nome do Candidato / Variações	Nº Cand
	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	
	Variação: AGOSTINHO LINHARES	20

20 - PSC Cargo Vereador	Nome do Candidato / Variações	Nº Cand
	ABILIO PRADO DE SOUZA	20667
	ANDRÉ GUEDES DA SILVA	
	Variação: ANDRÉ GUEDES DA SILVA, ANDRÉ GUEDES	20608
	ARAO SARAIVA DE ARAUJO	20678
	Variação: PROF ARÃO, ARÃO ARAUJO	
	DEBORA PANTOJA CARNEIRO	20624
	Variação: ABELHA, DEBORA CARNEIRO	
	EDMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	
	Variação: EDMILSON FILHO, PETROBRAS, EDMILSON	20212
	EDVALDO DA SILVA	20620
	Variação: EDVALDO	20251
	FRANCISCO CHAVES	20221
	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	
	JOSE TAVARES DOS REIS	20619
	Variação: TIO TAVARES, TAVARES	20445
	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	

LAÉRCIO MEDEIROS GONÇALVES	20250
LUIZ CARLOS DE SOUZA	
Variacao: PASTOR LUIZ CARLOS, GAITA	20601
LUIZ CARLOS VIEIRA FURTADO	
Variacao: LUIZ FURTADO, FURTADO	20230
LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	
Variacao: LUIZ FERNANDO, ZORRO	20669
PAULO SERGIO FORTES MAGALHÃES	20606
RABIBI ALVES OLIVEIRA	
Variacao: RABIBI, RABIBI ALVES	20211
RAIMUNDO EDSON FILHO CARNEIRO	
Variacao: EDSON CARNEIRO, RAIMUNDO	20444
EDSON CARNEIRO	
RAIMUNDO FRANCO PORTAL	
Variacao: RAIMUNDO FRANCO, RAIMUNDO PORTAL	20555
RAIMUNDO NONATO FERNANDES MACEDO	20609
ROGERIO DE JESUS LIMA DE SOUZA	
Variacao: ROGERIO SOUZA, ROGERIO DE SOUZA	20000
RUI FRANCISCO FERNANDES	20123
Variacao: RUI FERNANDES, RUI	20449
SILVIA DE NAZARÉ NOBRE DE OLIVEIRA	

31 - PHS
Cargo
Vice-Prefeito

Nome do Candidato / Variações
NELSON ALFAIA ABREU

Nº Cand
311

31 - PHS
Cargo
Vereador

Nome do Candidato / Variações
ABRÃO KALIL ABDEUNOR NETO
ANTONIO HARLEY PEREIRA PASTANA
CRISTOVÃO DE ALENCAR S MOTA
DELSO LOBATO ABREU
JOSE JOAQUIM MARTINS TAVARES
Variacao: JOSE JOAQUIM MARTINS TAVARES,
JOAQUIM TAVARES
JOÃO AFONSO SANTOS
JOÃO FELIX DE OLIVEIRA COSTA
VARIACAO: RUI FERNANDES, RUI
WILDISON SILVA DO NASCIMENTO

Nº Cand
31612
31613
31614
31620
31616
31617
31615
31618
31619

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro da referida candidatura. E, para constar, eu, ... lavrei o presente edital, aos 12 de julho de 2000.

Marta Inês Antunes Jádão
Juiza Eleitoral
EDITAL Nº 7

A Doutora Marta Inês Antunes Jádão, MM. Juiza Eleitoral da 0001ª Zona Eleitoral - BELEM - PARA, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral e autuado sob o número 014/2000, o pedido de registro dos candidatos do Partido Progressista Brasileiro, escolhidos em convenção, para concorrer às eleições municipais de 1º de outubro de 2000 no município de BELEM.

11 - PPB
Cargo
Vereador

Nome do Candidato / Variações
ADALBERTO JOSE PATELLO DE MORAES
Variacao: PATELLO DE MORAES, PATELLO
AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO
Variacao: AGOSTINHO DOS SANTOS, SUMANO
ALEXIS ATAIDE DO CARMO
Variacao: ALEXIS DO CARMO, ALEXIS
ANDRE DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Variacao: ANDRE, ANDRE BITTENCOURT
BENEDITO AUGUSTO DA SILVA
CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS
Variacao: CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS,
FABRICIO DIAS
CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
Variacao: CESAR MEIRA, MEIRA
CLAUDIANA O SOARES
EDILSON DOS SANTOS PORTO
Variacao: EDILSON SANTOS, EDILSON
EDNA ROCHA DO NASCIMENTO
Variacao: EDNA NASCIMENTO, EDNA ROCHA
EDNA SANTOS E SILVA
ESMILDA MARIA SANTOS E SILVA
Variacao: ESMILDA, ESMILDA SILVA
EUNICE CASTRO
EXPEDITO AUGUSTO CALCUCIMAC DE
ALENCAR FERNANDEZ
Variacao: EXPEDITO FERNANDEZ,
GERVASIO DA CUNHA MORGADO
Variacao: GERVASIO MORGADO, GERVASIO,
MORGADO
ISAAC NAZARE MATOS SANTOS
Variacao: ISAAC MATOS, ISAAC, ISAAC SANTOS
JACOB ISAAC SERRUYA
JOAO HERMENEGILDO DE SALES NEVES
Variacao: CORONEI, HERMENEGILDO,
HERMENEGILDO
JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
Variacao: JOAQUIM PASSARINHO, PASSARINHO
JOSE DE RIBAMAR VELOSO
Variacao: RIBAMAR VELOSO, VELOSO
JOSE MARIA DA SILVA COSTA
Variacao: ZÉ MARIA, ZÉ MARIA COSTA

Nº Cand
11500
11667
11111
11777
11700
11115
11011
11878
11107
11300
11450
11999
11334
11666
11654
11120
11118
11333
11123
11150
11665

KEYLA REGINA BRAGANÇA
KIANIA AUGUSTA PAIVA BOTELHO
LENITA NASCIMENTO DA SILVA
LUIZ ANTONIO DA SILVA BASTOS
Variacao: DR LUIZ ANTONIO, DR LUIZ
MANOEL JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO
Variacao: MEMORIA, MANOEL MEMORIA
MARCO FARAG
Variacao: MARCO FARAG, FARAG
MARLENE CAVALCANTE
NOEMIA CHRISTINA VAZ DA SILVA ROCHA PALACIOS
Variacao: NOEMIA PALACIO, NOEMIA
ORLANDO JOAO LOPES CORREA
Variacao: ORLANDO CORREA, ORLANDO
JOÃO LOPES CORREA
PAULO DE TARSO ANDRADE FERNANDES
Variacao: PAULO DE TASSO, TIO PLOC
PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA
Variacao: PAULO LIMA, PAULO LIMA DE SOUZA
PEDRO BATISTA DE LIMA
Variacao: PEDRO BATISTA DE LIMA, PEDRO LIMA
RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES
Variacao: RICARDO FERNANDES, RICARDO
ROBERTO MONTEIRO CARDINS
Variacao: BEGA, ROBERTO BEGA
ROGER ALBERTO MENDES AGUILERA
RUBENS ACACIO FRANCO
RUBILAR AMORIM DAS NEVES
Variacao: RUBILAR, BILAR
SAHID XERFAN
Variacao: XERFAN, SAHID XERFAN
SALOMAO ELIAS BENMUYAL
Variacao: SALOMAO BENMUYAL, SALOMAO
ELIAS BENMUYAL
SILVIA NARA TRINDADE FELIX
SILVIO CARLOS BAHIA SANTOS
Variacao: SILVIO SANTOS, SILVIO
TANIA LACERDA DA SILVA
WADIEL RODRIGUES DA SILVA
Variacao: WADIEL, WADIEL RODRIGUES
WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE
Variacao: DRECO DUARTE, WALTER DUARTE
WALTER DA SILVA JORGE JOAO
Variacao: WALTER DA SILVA JORGE JOAO,
WALTER JOAO
WALTER DANTAS CAVALCANTE
Variacao: WALTER CAVALCANTE

11228
11787
11555
11200
11110
11114
11350
11400
11234
11567
11789
11345
11888
11600
11000
11101
11222
11233
11100
11001
11444
11456
11122
11015

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro da referida candidatura. E, para constar, eu lavrei o presente edital, aos 12 de julho de 2000.

Marta Inês Antunes Jádão
Juiza Eleitoral
EDITAL Nº 022/2000

A Doutora Marta Inês Antunes Jádão, MM. Juiza Eleitoral da 0001ª Zona Eleitoral - BELEM - PARA, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos interessados que deixou de constar no Edital nº 001/2000, referente ao pedido de registro protocolizado neste Cartório Eleitoral e autuado sob o número 008/2000, dos candidatos do Partido dos Aposentados da Nação, os seguintes nomes:

26608 MARIA LÚCIA PUREZA AMARAL 008/2000
26617 MÁRIO ARAÚJO E SILVA 008/2000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro da referida candidatura. E, para constar, eu lavrei o presente edital, aos 12 de julho de 2000.

Marta Inês Antunes Jádão
Juiza Eleitoral

PORTARIA Nº 1586, DE 03 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item 1 da Portaria nº 1311/2000, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme o Memorando nº 102-29.06.2000-SA/CMP/SIC,

RESOLUÇÃO
Art. 1º - ALTERAR as Portarias nº 1533 e 1534, de 07/06/2000, respectivamente, no que concerne à numeração das Licitações:
Onde se lê: Licitação nº 30 e
Licitação nº 31
Leia-se: Licitação nº 31 e
Licitação nº 30
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
@MANOELADONAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 20.676 (29 de junho de 2000)

Processo Administrativo nº 18.455 - CLASSE 19ª - Distrito Federal (Brasília).
Relator: Ministro Fernando Neves.
Ementa: Regulamenta a divulgação dos resultados das Eleições de 2000.
O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o art. 23, IX, do Código Eleitoral, resolve expedir a seguinte Resolução:
Art. 1º Os resultados das eleições serão divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral,

pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelas Juntas Eleitorais Totalizadoras, na forma da presente resolução.

§ 1º O programa a ser utilizado na divulgação dos resultados será fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º A divulgação parcial ou total dos resultados das eleições para prefeito e vereador poderá ser iniciada somente a partir das 17 horas do dia da eleição, horário local de cada Unidade da Federação.

§ 3º Os resultados para os cargos de prefeito e vereador, incluindo votos brancos, nulos e as abstenções, serão divulgados por Zona Eleitoral e ou por município, e os resultados parciais e totais, por Zona Eleitoral e ou município, poderão ser divulgados por meio de telões (projetores), da Internet e da Intranet da Justiça Eleitoral.

Art. 2º As Juntas Eleitorais Totalizadoras deverão enviar, para o Tribunal Regional Eleitoral do seu Estado, os resultados parciais e totais da apuração, à medida que forem sendo computados.

§ 1º Os resultados deverão ser transmitidos para o Tribunal Regional Eleitoral por meio de comunicação disponível na rede da Justiça Eleitoral.

§ 2º Na impossibilidade da transmissão de dados do resultado final, a Junta Eleitoral Totalizadora deverá gerar 2 (dois) disquetes pelo Sistema de Totalização e encaminhá-los ao Tribunal Regional Eleitoral do seu Estado.

§ 3º Os Tribunais Regionais Eleitorais disponibilizarão os dados parciais e totais aos provedores de acesso à Internet e aos órgãos de imprensa locais cadastrados.

Art. 3º Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão transmitir os resultados parciais e totais para o Tribunal Superior Eleitoral, por meio de comunicação disponível na rede da Justiça Eleitoral, que serão utilizados para gerar os arquivos de divulgação a serem disponibilizados aos provedores de acesso à Internet e aos órgãos de imprensa cadastrados junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral utilizará a Internet, por meio do endereço www.tseleicoes2000.gov.br, para divulgar, parcialmente ou na sua totalidade, os resultados das eleições de acordo com o art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. O endereço www.tseleicoes2000.gov.br ficará disponível a partir do dia 1º de setembro de 2000, até 30 de novembro de 2000.

Art. 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais e as Juntas Eleitorais Totalizadoras, que tenham interesse na divulgação dos resultados pela Internet, deverão apresentar um projeto, até 14 de julho de 2000, contendo as especificações detalhadas dos esquemas de segurança, dos equipamentos e dos meios de comunicação a serem utilizados, para aprovação pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Os dados para a divulgação dos resultados pela Internet, fornecidos pelos Tribunais Regionais Eleitorais e Juntas Eleitorais Totalizadoras, deverão seguir os mesmos parâmetros fixados nesta Resolução, inclusive quando destinados aos órgãos de imprensa e provedores de acesso à Internet.

Art. 6º O uso de telões (projetores) para divulgação dos resultados ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral de cada Estado.

Art. 7º O fornecimento de dados para a divulgação dos resultados pela Intranet da Justiça Eleitoral ficará restrito ao Tribunal Superior Eleitoral, até a proclamação oficial do resultado das eleições.

Art. 8º Os provedores de acesso à Internet e órgãos de imprensa interessados em divulgar os resultados das eleições deverão se cadastrar junto à Justiça Eleitoral, até 14 de julho de 2000.

§ 1º Compete à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Superior Eleitoral cadastrar provedores de acesso à Internet e órgãos de imprensa de âmbito nacional, até o número máximo de 24 (vinte e quatro) empresas;

§ 2º Caberá a cada Tribunal Regional Eleitoral cadastrar os provedores de acesso à Internet e órgãos de imprensa, de âmbito regional, de acordo com a sua capacidade de comunicação de dados.

Art. 9º O Tribunal Superior Eleitoral definirá o conteúdo de apresentação dos resultados na interface de abertura do sistema de divulgação e reservará uma área para uso exclusivo dos provedores.

Parágrafo único. As empresas cadastradas terão que submeter ao órgão da Justiça Eleitoral, na qual fizeram o pedido de registro, até 1º de agosto de 2000, a imagem que será usada na área reservada do sistema, para aceite e publicação.

Art. 10 - O Tribunal Superior Eleitoral definirá o padrão de segurança a ser implementado para a distribuição dos dados a serem fornecidos às empresas cadastradas.

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão preparar um ambiente desconectado da rede da Justiça Eleitoral, para transmissão de dados para as empresas cadastradas; e § 2º Os circuitos de comunicação dedicados e equipamentos necessários para a infra-estrutura de transmissão de dados deverão ser fornecidos pelas empresas cadastradas, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 29 de junho de 2000.

Ministro Néri da Silveira, Presidente - Ministro Fernando Neves, Relator - Ministro Maurício Corrêa - Ministro Nelson Jobim - Ministro Garcia Vieira - Ministro Waldemar Zveiter - Ministro Costa Porto.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

EDITAL Nº 037/00.

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.
FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, município de BELÉM em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME DO CANDIDATO	TÍTULO	SERIAL	DATA/FIL
1. ADILENA COELHO RODRIGUES	197998015817	473	30/09/95
2. AGENOR GOMES DA SILVA	12959401350	127	30/09/96
3. ALEXANDRE LUIS RAMOS TEIXEIRA	25102921376	234	30/09/95
4. ALMIR ALCANTARA DA SILVA	30306541333	454	08/10/95
5. ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	13297741309	242	32/09/95
6. ARIVALDO DE SOUZA BARBOSA	13523201376	327	32/09/95
7. CLAUDIO PEREIRA LAGO	12516471376	327	32/09/95
8. CRISTOVÃO NAZARENO PINHEIRO DE MELO	17798151325	433	12/02/95

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 3

9. DARIO ATAÍDE DOS PASSOS	1322041341	217	30/09/95
10. EDILEUZA RIBEIRO NUNES	1351341350	323	30/09/95
11. EDINEIRA SOUZA DA SILVA	30404971350	219	30/09/95
12. ELIEZER FRADRE PEREIRA	13067781350	129	30/09/95
13. EDILSON RODRIGUES DA SILVA	13064211350	162	17/04/99
14. FRANCELINO MONTEIRO DE SA	13333291392	273	22/09/95
15. GILSON DE SOUZA	23154051350	229	30/09/90
16. HELEIO DA SILVA MARTINS	13319701317	250	30/09/95
17. JACENIR LUCIO GOMES BOTELHO	26722071350	345	22/09/95
18. JAIR CARLOS FERREIRA DA SILVA	12948061309	122	01/10/99
19. JOAQUIM MONTEIRO NEVES	13334841309	253	27/01/90
20. JOEL ELTON BRANDÃO PINTO	30404521350	440	30/09/95
21. JORGE EVARDO BRANDÃO PINTO	18735581317	410	30/09/95
22. JOSÉ MARIA FERREIRA BRITO	26719181350	416	01/10/95
23. JOVIANA DOS SANTOS SOARES	13140021376	186	01/10/95
24. LINDALVA LIMA FREITAS	13033071376	352	30/09/95
25. LUCIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	13033441376	152	15/08/99
26. MARIA CELIA SALES LISBOA	9043841376	416	30/09/95
27. MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA BRITO	12944361317	135	01/10/95
28. MARIA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	13429151392	293	01/10/95
29. MARIA ROSANGELA SANTOS MARQUES	13074671392	316	30/09/95
30. MAY CHARLES MIRANDA LAGO	1881691317	327	30/09/95
31. PAULO SÉRGIO SOUZA DA SILVA	2517561317	239	30/09/95
32. PEDRO ALVES DOS SANTOS	1311461376	171	30/09/95
33. PEDRO GONÇALVES	1307551309	166	30/09/95
34. PEDRO MANOEL DE SALES	1353561350	352	22/09/95
35. RAIMUNDA CELIA COSTA OLIVEIRA	1571042131	420	30/09/95
36. RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA NEVES	20397641309	223	27/01/90
37. RAIMUNDA MARIA MATEOS	1299461384	140	30/09/95
38. RAIMUNDA SILVA NASCIMENTO	13336741325	256	27/10/90
39. RAIMUNDO ALEX MADERA DOS SANTOS	32359501333	470	30/09/95
40. RAIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA LOBATO	31627941333	470	30/09/95
41. REGINA LIMA MONTEIRO	25178441392	141	15/12/95
42. REINALDO ANDRADE DE FREITAS	26728791392	190	30/09/95
43. REINALDO DE JESUS SILVA	13262811325	229	30/09/95
44. REINALDO DE JESUS SILVA	22747281317	250	30/09/95
45. ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	30409251309	456	30/09/95
46. SÁBINE CARLOS ASSUNÇÃO NOVAIS	20913641384	236	30/09/95
47. SILVIO DE SOUZA SILVA	13118381325	179	22/09/95
48. SUELI DAMASCENO DE SA	1301251384	115	30/09/95
49. VALDONATO TELES DE SOUZA	33277331334	156	01/10/95
50. WALDIR FERREIRA BRITO			

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral, Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 046/2000

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc., FAZ SABER a todos os interessados e especialmente aos Senhores Delegados credenciados de Partidos Políticos, que este Juízo, em cumprimento ao que dispõe os artigos 120 § 3º e 135, do Código Eleitoral, realizará no dia 02/08/2000, às 10:00 horas, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sita na Rua Manoel Barata nº 1107, fundos do Fórum de Icoaraci/Pará, audiência pública de nomeação dos Membros das Mesas Receptoras de votos, das Seções Eleitorais, assim como serão designados os locais de votação onde funcionarão as referidas Mesas, no pleito de 01 de outubro do corrente ano, para o primeiro turno de votação e para o segundo turno, se for o caso.

E, para que não aleguem ignorância, e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 11 (onze) dias do mês de junho, do ano de dois mil. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 036/00.

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc., FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME DO FILHO	NITIDU	SEÇÃO	DATA/FIL
1. JOAO CHAGAS DA SILVA	14231641341	174	04/11/95
2. MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS	26740911350	198	21/10/93

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 035/2000

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza em exercício da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.,

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que este Juízo em cumprimento ao que dispõe o artigo 68 "caput" e parágrafo 1º, do Código Eleitoral, realizará no dia 24/07/2000, às 10:00 horas, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sita na Rua Manoel Barata, nº 1107, fundos do Fórum de Icoaraci, a audiência pública para declarar encerrados o Alistamento e a Transferência de eleitores para esta 30ª Zona, ocasião em que será proclamado o número do último eleitor inscrito e os nomes dos dez últimos transferidos.

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 034/00.

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO VERDE - PV, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

1. ALCINDO AUGUSTO DE NOVA PALHA	13270201364	233	15/09/94
2. CARLOS ALBERTO SANTOS CASTELO BRANCO	13523141376	327	05/05/92
3. CARLOS LOPES DA SILVA FILHO	13305051392	276	01/04/92
4. FERNANDO VALENTIM DE SOUSA	13102041341	174	30/03/92
5. JOSE FERNANDO DOS SANTOS	13276681392	235	11/05/92
6. JOSE JOSE DA SILVA	13189721376	203	11/05/92
7. KATIA REGINA CASTELO BRANCO DE MORAES	13255031341	237	05/05/92
8. MARIA GRACIE DA SILVA CARVALHO	13317331333	325	03/01/94
9. ORLANDO DINIZ NELO	13306081309	321	06/04/92
10. PAULO GUILLERME SANTOS CASTELO BRANCO	74491376	473	20/01/92
11. RAIMUNDO WILSON FERREIRA DA COSTA	20391711341	313	01/04/92

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 08 (oito) dias do mês de junho, do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 033/00.

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc., FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME DO FILHO	NITIDU	SEÇÃO	DATA/FIL
1. ADELINA MARIA DE BARROS COUTINHO	1329591309	242	15/12/93
2. ADRIENE DAMASCENO LEITE	32112551341	305	09/02/96
3. ALESSANDIA DE BARROS BARATA	3156651309	488	09/02/96
4. ALICE DO CARMO SOUZA	1345641317	394	09/02/96
5. ALMEIRANDA DA HOLI SILVA LIMA	13078131350	167	09/02/96
6. ANA CELIA DO ROSARIO DE JESUS	20917681309	173	09/02/96
7. ANA CLÉIDE TAINADE BULHÃO	13297091309	242	09/02/96
8. ANA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO	25184711376	302	09/02/96
9. ANA DAS GRACIAS SILVA MOREIRA	13191871309	204	09/02/96
10. ANA DO SOCORRO DA ROSA FREITAS	13097041368	173	09/02/96
11. ANTONIO CASTANHEDES	55981309	407	03/03/99
12. ANTONIO PEREIRA PEREIRA	90489061376	465	09/02/96
13. ANTONIO VILHENA PEREIRA	13197641325	314	09/02/96
14. BENEDITA MARTINS BORGES	21846613335	175	09/02/96
15. BENEDITO NAZARENO LIMA DA SILVA	13560101384	344	09/02/96
16. CARLOS AFONSO DE FRANCA	13455841376	304	09/02/96
17. CARLOS FERNANDO ASSIS MONTEIRO	27559241364	304	09/02/96
18. CELINA DO SOCORRO FOJO	13125241317	181	09/02/96
19. CELINA YAZ DA SILVA	13059771332	174	09/02/96
20. CONCEIÇÃO ANDRADE DA COSTA	12954771325	125	09/02/96
21. COSME VILHENA PEREIRA	12965181333	129	09/02/96
22. CYBELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	13272711333	233	09/02/96
23. DANCY DE CARVALHO	29496071317	454	23/04/99
24. DORNY DE PAULA FONSECA	13128011392	182	09/02/96
25. EDNA DE FATIMA CHAGAS	29485741325	170	09/02/96
26. ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	29482261376	131	23/04/99
27. EVERALDO DE SOUZA SANTOS	13174411350	234	15/12/95
28. EZEQUIAS LIMA DA SILVA	25178441392	460	09/02/96
29. FRANCISCA DE CASTRO MONTEIRO	13457391309	304	09/02/96
30. FRANCISCA MATILDE AVIZ DE LIMA	13551301384	244	09/02/96
31. FRANCISCO LACERDA DE OLIVEIRA	458491333	201	09/02/96
32. GERARDO DOS SANTOS SOARES	35275131376	316	09/02/96
33. GLORIA NUNES DE OLIVEIRA	1304421394	283	09/02/96
34. GILDA DO NASCIMENTO MIGUES	13161701317	204	09/02/96
35. HILDA DO NASCIMENTO MIGUES	12726561376	30	09/02/96
36. JACILENE GONÇALVES CASTRO	21843331376	143	09/02/96
37. JAILSON DA SILVA PEREIRA	29493971344	407	09/02/96
38. JOANA DIAC PAULA RIBEIRO	10115171309	260	09/02/96
39. JOAO SOUZA DA SILVA	13237171392	220	23/04/99
40. JOELMA DO SOCORRO SOUZA CORDEIRO	35629901384	435	23/04/99
41. JORGEANE DO NASCIMENTO TAINADE	27545131392	465	09/02/96

42. JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	12957611350	126	09/02/96
43. JOSE LUIZ DE BELEM	12730141392	32	09/02/96
44. JOSE PIO MOREIRA	13370801341	263	30/09/99
45. JOSE RIBAMAR TORRES PINHO	13661071354	389	02/09/97
46. JUCIRENE SIQUEIRA AVELAR	13443801317	302	09/02/96
47. JULIO PEREIRA DA SILVA	4053451376	180	09/02/96
48. LEDA MARIA DE BARROS BARATA	10208471368	183	15/12/95
49. LEONAR FERNANDES MIRANDA GONÇALVES	35274091376	413	09/02/96
50. LUCIANE DE FATIMA MIRANDA GONÇALVES	29470761350	313	09/02/96
51. LUCIENE PASTANA OLIVEIRA	13364731392	244	09/02/96
52. MANOEL AGENOR TAVARES MOREIRA	13092551333	171	09/02/96
53. MANOEL FERREIRA DE SOUZA	405491333	465	27/09/99
54. MANOEL TEODORO SILVA	13529441376	329	15/12/95
55. MARCIA HELENA DOS SANTOS	22761511392	258	09/02/96
56. MARIA DAS GRACIAS MONTEIRO DA COSTA	18762811333	127	09/02/96
57. MARIA DO ROSARIO NUNES VIANA	13146671317	189	09/02/96
58. MARIA FERNANDES BRAZ	13886471376	202	09/02/96
59. MARIA JOSE CORREA CORDEIRO	13438811309	298	09/02/96
60. MARIA LUIZA SOARES DE SOUZA	20800061317	491	09/02/96
61. MARIA NANCY FAIXO DOS SANTOS	13425121392	291	09/02/96
62. MARIA REGINA VALENTE LOBATO	13354351317	227	09/02/96
63. MARIA SANTANA MONTEIRO SANTA ROSA	13256451392	227	09/02/96
64. MARIA TEREZA SILVA DE ARAUJO	13450241376	302	09/02/96
65. MARIANA BORGES CARDOSO	2194201392	203	09/02/96
66. MARINALDO SILVA COELHO	30398441341	456	09/02/96
67. MARIZA SILVA DE SOUZA	13640441381	415	09/02/96
68. MIGUEL PEREIRA SAMPAYO	13262801392	237	01/10/97
69. WILTON GALVAO ALVES	13157311309	192	09/02/96
70. WILTON JOSE BARBOSA MORAES	13157331376	176	09/02/96
71. NILDO DOS PASSOS BALIEIRO	23170421350	422	09/02/96
72. ODALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23140431309	484	09/02/96
73. RAIMUNDA DAS MERCES DO CARMO	12740521376	37	09/02/96
74. RAIMUNDO ALI SANTOS	1133431309	276	27/09/99
75. RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA	13167971392	196	09/02/96
76. REGINA OLIVEIRA DE ALCANTARA	3394441384	217	09/02/96
77. RITA DE CÁSSIA SOUZA E SILVA	26782391341	201	09/02/96
78. ROBERTO PINHEIRO SOUZA	16305041325	483	09/02/96
79. ROSANGELA PEREIRA ABELO	25162931309	158	09/02/96
80. ROZANE LIMA DA SILVA	2943801333	511	09/02/96
81. SANDRA HELENA PEREIRA PEREIRA	13007431317	143	09/02/96
82. SHIRLEY ADRIANE MONTEIRO DE ARAUJO	30116601350	304	09/02/96
83. SILVIA LÉITIA SANTOS DE MORAES	20771761381	320	09/02/96
84. SILVIA MARIA RENDEIRO SANTANA	1828571317	239	09/02/96
85. SUELI SANTOS PEREIRA	25185701350	269	09/02/96
86. TEREZINHA RAIMUNDA MIRANDA GONÇALVES	13479891309	312	09/02/96
87. ZELINA DA SILVA JESUS	13179141341	199	09/02/96
88. ZENILDA FELIX BATISTA	13451961368	303	09/02/96
89. ZEONILDE POMPÊU DE SOUZA	18331571325	256	09/02/96

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 09 (nove) dias do mês de junho, do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 032/00.

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME DO FILHO	NITIDU	SEÇÃO	DATA/FIL
1. ANTONIO HAMILTON MONTEIRO	12953441317	125	04/12/96
BENEDITA DUARTE AMARAL	13483701364	313	15/09/97
CANDIDO ASSIS DE OLIVEIRA COSTA	18750211368	245	04/06/99
CLAUDIVAN LEAO SOARES	2184661317	0	02/10/97
CLEYER GABRIEL DOS SANTOS	22735911309	151	04/

SEBASTIAO DE PAULA FARIAS	37636911309	301	20/08/99	32.
SIGRID MARIA SANTOS TELES	22747431350	133	04/12/96	33.
SUZANA MELISSA FAHACHE SOARES	26786211341	244	04/12/96	34.
VALDEA LUIZ FONTANA	13014201309	0	04/12/96	35.
WILTON SOUZA RAUL	33281611350	486	02/10/97	

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 08 (oito) dias do mês de junho, do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 031/00.

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME DO CANDIDATO	NITRULO	SEÇÃO	DAT/	FIL
1. JOAO DE SOUZA SIMOES	13065321316	163	23/05/92	
2. JOSE XIBAKIA DE OLIVEIRA CARVALHO	13135251364	116	01/10/99	
3. MARIA AUXILIADORA GONCALVES LOPES	24341121366	269	16/03/90	
4. MARIA HELENA GONCALVES DIAS	26020911317	255	26/08/91	
5. MARIO SENGIO AMARAL	13110211325	265	27/03/90	
6. PAULO ROBERTO RITTENCOURT SILVA	18738021350	413	28/03/90	

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 08 (oito) dias do mês de junho, do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 027/00.

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDB, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME DO CANDIDATO	NITRULO	SEÇÃO	DAT/	FIL
1. ABEL DOS SANTOS ACOHA	17904011333	456	09/07/93	
2. ADRIAN JURENA CORREA TORRES	13333211364	255	05/04/93	
3. ADELARDE BARRA RAI	34718041376	509	10/12/99	
4. ADELARDE DA COSTA PAIXAO	13778591341	200	16/12/87	
5. ADEMAR NEGRÃO DE SOUZA	13072311325	167	05/07/93	
6. ALBERTO DA SILVA BIZERRIL	13066311384	173	05/01/88	
7. ALFREDO COSTA DE SALES	13451451368	303	08/07/93	
8. ALFREDO COSTA DE SALES JUNIOR	22746371341	296	08/07/93	
9. ALMIR RIBEIRO DE AMORIM	13138511341	296	04/08/93	
10. AMARO RODRIGUES DO NASCIMENTO	13121011317	140	05/01/88	
11. ANA CLAUDIA DA SILVA MENEZES	19669701366	429	09/07/93	
12. ANA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	13389741392	276	19/12/87	
13. ANA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	13359741392	276	16/12/87	
14. ANA SELMA FIMMTEL DE MORAIS	35757211333	293	03/07/97	
15. ANDRAN WELINGTON PAIXAO DOS SANTOS	35641741368	505	10/04/99	
16. ANTONIA JOQUINA DA SILVA	13432101392	296	8/07/93	
17. ANTONIA PASTORA	13512151333	323	17/12/87	
18. ANTONIO CARLOS PINHEIRO RODRIGUES	13378641317	271	06/11/90	
19. ANTONIO DIOGO DE MELO	13051291368	154	10/08/97	
20. ANTONIO DIONISIO DA SILVA	13365621325	267	25/06/93	
21. ANTONIO FERREIRA SOUZA	13079181325	167	05/01/88	
22. ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	21112611309	182	04/08/93	
23. ANTONIO RODRIGUES MARINHO	14445111364	487	08/07/93	
24. ANTONIO SOUSA DE MIRANDA	13058181376	173	06/11/90	
25. ANTONIO SOUZA RODRIGUES	20397101309	173	06/11/90	
26. ATANAIL GONCALVES DA SILVA	13080221392	167	05/01/88	
27. AUGUSTO CLEYRE SILVA DA COSTA	22743821309	250	11/10/96	
28. AUGUSTO LINHARES LIMA	13098441368	173	01/03/93	
29. AURIMAR MARTINS ABREU	13123591360	191	01/03/93	
30. AURIZABAR DE JESUS MARTINS ABREU	13080321368	167	25/07/97	
31. BENEDITA BARBOSA MALTA	13095511360	173	16/12/87	
32. BENEDITO CIRIACO DE OLIVEIRA	13132171344	296	04/02/88	
33. BENEDITO DO CARMO MONTEIRO	13188311333	203	04/04/93	
34. BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	12812551333	121	30/16/8	
35. CARLOS ALBERTO MOURA DA SILVA	13121691325	181	25/07/97	
36. CARLOS HENRIQUE LIMA MONTEIRO	26786641367	227	03/04/00	
37. CARLOS KLEBER FIGUEIREDO NAVEGANTES	13432171317	296	01/02/88	
38. CARMEN LUCIA SARAIVA PEREIRA	22749221350	116	01/05/91	
39. CLEONICE DE SOUZA MADUREIRA	39433641325	161	04/05/91	
40. COSME FIGUEIREDO NAVEGANTE	20912641325	304	10/08/97	
41. CUSTINIA CELIA FEITOSA	25187411341	185	06/07/93	
42. CRISTOVAM DA SILVA	13126041333	182	05/01/88	
43. DEMILCE RODRIGUES DA SILVA	13193151350	204	26/07/93	
44. DEMILCE DE LOPES CHAVES DA SILVA	23152771349	161	09/07/93	
45. DOPILA FARIAS DIAS	13186641364	316	20/06/90	
46. DOMINGOS GUIMARAO SOUZA	13082411364	168	05/01/88	
47. DORINEIA FERREIRA BATISTA	13122741309	182	05/01/88	

48. DORIVALDO RODRIGUES ALVES	12943631309	121	08/05/91	
49. EDILEIA CORDEIRO	13127631325	182	16/12/87	
50. EDINA MARIA SANTOS PEREIRA	13181641350	200	05/01/88	
51. EDINUS PAIXAO DE SOUZA	28015241350	189	04/08/93	
52. EDMAR PAIXAO DE SOUZA	26718851333	444	08/07/93	
53. EDNA DE SOUZA MADUREIRA	13197551309	205	19/10/88	
54. ELCIO MENEZES RUIHOS	23149771376	290	01/05/97	
55. ELI DE NAZARE SANTOS DA COSTA	21518611325	200	04/06/93	
56. ELIANA FIGUEIREDO NAVEGANTE	25738771308	415	25/02/00	
57. ELIAS ANGELA SANTOS DA COSTA	22742971376	290	07/04/97	
58. ELIZABETH DO CARMO CASANOVA DE SOUZA	13070201392	164	08/05/91	
59. ELIZANGELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	29493131376	123	08/07/93	
60. ELSINEIDES DA SILVEIRA ROSA	13101351384	174	05/01/88	
61. ELZA SIMONE MARTINS MONTESSEGO	13083801350	462	15/12/87	
62. ENIVAN RIVENTEL DE MORAIS	28020201309	291	02/08/97	
63. ESMERALDA BARBOSA DE CASTRO	13163951309	307	01/02/88	
64. EUNICE DA SILVA LEITE	13129751325	183	05/01/88	
65. EVANDRO AMORIM SILDANHA	13125891392	183	01/03/93	
66. EVANDRO SANTOS DA COSTA	27578181350	290	02/04/97	
67. EVANIL PAIXAO DE SOUZA	13182841389	200	05/07/93	
68. EVANILDO MENDES EVANGELISTA	13084351309	169	12/04/97	
69. EVERALDO DO VALE ARAUJO	13077741376	271	05/02/88	
70. EXPEDITO RODRIGUES SILVA	13101871309	174	05/02/91	
71. EXPEDITO SANTANA DA SILVA	13105631309	249	20/06/90	
72. FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	13189231392	203	01/03/93	
73. FERNANDO PINTO DA SILVA	13130251309	183	16/01/88	
74. FRANCISCA HELIANA OLIVEIRA COUTO	13084411309	169	16/12/87	
75. FRANCISCO CONSTANTINO DE SOUSA	13131013392	183	05/01/88	
76. FRANCISCO CASTORNO NELO DE OLIVEIRA	13226221317	217	04/03/88	
77. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	13131351341	183	16/12/87	
78. FRANCISCO FLOR BRAGA	13085491325	169	05/01/88	
79. FRANCISCO MONTEIRO VIEIRA	13434141376	296	04/08/93	
80. FRANCISCO SUPRIMINO DO LIMA	13410661384	540	04/02/81	
81. GENIVALDO MARTINS DOS SANTOS	13151911333	184	05/01/88	
82. GERARDO CORDES HONORATO	13434251309	296	04/04/93	
83. GILBERTO CARIAS FERNANDES	13182841317	201	05/01/88	
84. GIOVANA MIRANDA DE SOUZA	21847011309	313	01/03/93	
85. GISELE CRISTINE SOUZA DE ALMEIDA	13434291325	296	04/03/88	
86. GRACINETE DA COSTA LIMA	13499451384	519	01/02/88	
87. GUIONMARIA SERRAO DA CUNHA	13169381376	203	01/01/93	
88. HELEN ROSEANNE RIBEIRO MONTEIRO	13194211368	204	27/01/95	
89. HELENA REIS DO ROSARIO	13194211368	204	04/02/88	
90. HELENA ROSARIO DOS SANTOS	13194211368	204	04/02/88	
91. HELIO FERREIRA DA FONSECA	13104611350	283	20/06/90	
92. IRANILDA LORATO FERREIRA	13086471376	170	05/01/88	
93. ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES	13236761354	220	20/06/90	
94. IVAN DA SILVA SANTOS	21924091333	175	08/07/93	
95. IVAN RIBEIRO DO CARMO	13247311317	221	25/06/99	
96. IVANEIDE MARTINS DA CRUZ	13104711333	175	04/07/93	
97. IVANI DA COSTA REGO	2184641333	174	04/07/93	
98. IVANILDA GOMES DO NASCIMENTO	13524141364	327	04/02/88	
99. IVONE BOTELHO GERMANO	13181011309	201	05/01/88	
100. IZABEL CRISTINA MARTINS ABREU	13371851325	193	04/04/99	
101. IZABEL MOREIRA DOS SANTOS	13134141376	184	04/08/93	
102. IZALTEIA MONTEIRO DA SILVA	13059431341	177	01/07/93	
103. JAIR DA COSTA REGO	13059431341	177	01/07/93	
104. JANAINA DE MEDEIROS BARROS	21846411369	296	06/07/93	
105. JARDELINA DA COSTA REGO	13104241341	175	04/07/93	
106. JEAN CARLOS CHAVES DINIZ	21846411376	308	04/06/93	
107. JOANA COSTA GOMES	13146911317	297	04/08/93	
108. JOANA DARC DA COSTA BORGES	13146911317	297	05/01/88	
109. JOANA FIGUEIREDO DA SILVA	13146911317	297	16/12/87	
110. JOANINA GALLO PAIVA	13146911317	297	05/02/88	
111. JOAO BAIA DA SILVA	13146911317	297	17/08/97	
112. JOAO BATISTA NEVES BRAGA	13146911317	297	08/07/93	
113. JOAO FERNANDO BORGES	13146911317	297	04/08/93	
114. JOAO FERRAZ DE SOUZA	1308101366	178	05/02/81	
115. JOAO HERALDO DOS SANTOS	21846411333	219	16/02/97	
116. JOAO LALOR DA SILVA	13146911317	297	09/07/93	
117. JOAO MORAES CORDEIRO	13540551349	319	01/02/88	
118. JOAO ROQUE ARAUJO NETO	13146911317	297	04/08/93	
119. JOAO SOARES DOS SANTOS	13130821309	185	05/01/88	
120. JOEL DA COSTA REGO	20025431309	179	08/07/93	
121. JOELMA COSTA DE SOUSA	23146431333	207	01/03/93	
122. JOHN CHARLES CORREA TORRES	27563911317	164	08/07/93	
123. JORGE LUIS LADISLAW DA SILVA	13105151392	175	05/01/88	
124. JOSE ANTONIO OLIVEIRA COUTO	13089921309	170	16/12/87	
125. JOSE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	22751891309	317	26/03/90	
126. JOSE DA CONCEICAO RIBEIRO	13105471376	175	21/06/95	
127. JOSE DE NIKMAR BARRETO	13103741350	201	05/02/91	
128. JOSE DE SOUZA	13137401392	185	02/02/88	
129. JOSE MARIA DIAS	13137401392	185	04/02/88	
130. JOSE MARIA MACHADO REGO	13138661325	156	08/07/93	
131. JOSE NAZARENO CHAGAS DA SILVA	13136611325	276	16/12/87	
132. JOSE NAZARENO DA SILVA	13136611325	276	05/01/88	
133. JOSE RICARDO SANTOS SEIXAS	13136611325	276	20/08/97	
134. JOSE RODRIGUES MARTINS	13136611325	276	16/12/87	
135. JOSE SILVA DA COSTA	13136611325	276	09/07/93	
136. JOSE VILSON FERNANDES	21846411333	219	04/11/93	
137. KATIA CILENE TEIXEIRA ALVES	21846411333	219	12/05/99	
138. KATIA JURENA TORRES	35772971350	292	12/05/99	
139. LEONAR GOMES FERNANDES	13135891341	297	04/08/93	
140. LEONAR SANTOS SERRAO	13501531309	319	01/02/88	
141. LETICIA DA COSTA SOARES	3575161392	194	17/06/99	
142. LILIA DO SOCORRO DO VALE ARAUJO	13435911341	297	05/02/88	
143. LILIANA DO SOCORRO RODRIGUES BATISTA	38405611309	411	25/06/99	
144. LUIS ANTONIO PENICHE SANPAIO	26781891341	184	08/07/93	
145. LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO	13148731309	302	04/08/93	
146. LUIZ FERNANDO MACHADO DA SILVA	13148731309	302	04/08/93	
147. LUIZ REGIS QUEIROZ	13148731309	302	04/08/93	

148. MANOEL GAMA DE SOUSA	13436471333	237	04/02/88
149. MANOEL MARIA DA SILVA SOUZA	13452421384	303	04/08/93
150. MANOEL MARTINS	2485231368	158	05/02/94
151. MANOEL NUNES PINHEIRO	13436481317	257	05/01/88
152. MANOEL SOARES PIMENTEL	13188251309	201	05/01/88
153. MARCOS NAZARENO DA COSTA MARTINS	20186371392	177	05/01/88
154. MARGARIDA DE ANDRADE ALMEIDA	13185291325	201	05/01/88
155. MARIA ANELIA DE SANTANA RODRIGUES	13469531369	315	01/12/95
156. MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	23745771317	301	04/08/93
157. MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO	13515771308	324	20/10/96
158. MARIA DA CONCEICAO MARINHO MONTEIRO	20853741350	291	20/10/96
159. MARIA DA CONCEICAO MARQUES DE OLIVEIRA	13145871384	188	05/01/88
160. MARIA DA CONSOLACAO CARNEIRO DA SILVA	13275811350	235	04/12/88
161. MARIA DA COSTA MARTINS	13146001392	138	10/12/87
162. MARIA DA GRACA ANTUNES DOS REIS	13335671333	256	26/02/97
163. MARIA DA GRACA DE SOUZA CAMPOS	1344	333	01/02/98
164. MARIA DA SILVA FARIAS	131	333	05/01/88
165. MARIA DAS GRACAS PAIVA	13	6	01/02/88
166. MARIA DE FATIMA NUNES DAMASCENO	13	2	05/01/88
167. MARIA DE LOUISES SILVA DE SOUSA	1	33	12/01/88
168. MARIA DE NAZARE ALVES BARBOSA	1	92	08/07/93
169. MARIA DE NAZARE ALVES RODRIGUES	1	25	05/08/93
170. MARIA DE NAZARE ALVES LORATO	1	144	05/02/88
171. MARIA DO CARMO DOS SANTOS	13	92	05/02/88
172. MARIA DO SOCORRO ARAUJO DINIZ	13	168	10/02/93
173. MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SERRAO	13	1309	01/02/88
174. MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	13	150	08/07/93
175. MARIA DO SOCORRO PINTO ATAIDE	13	325	20/12/87
176. MARIA DO SOCORRO R. BATISTA	13	341	25/06/99
177. MARIA DOS ANJOS BORGES DOS SANTOS	13	333	08/07/93
178. MARIA EUNINDA RASTOS PINTO	13	341	05/02/88
179. MARIA GRACA ANTUNES DOS REIS	13	333	25/06/99
180. MARIA IZABEL DA CONCEICAO OLIVEIRA	21	1394	08/07/97
181. MARIA JOSE DE SOUZA PINHEIRO	13	350	17/04/99
182. MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	13	1353	05/02/88
183. MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	131	1325	27/01/97
184. MARIA LUCIA MIRANDA DA PAZ	13	1333	04/08/93
185. MARIA LUIZA DE SOUZA HORRATO	13	325	05/01/88
186. MARIA LUIZDA DO VALE ARAUJO	13	342	05/02/88
187. MARIA MADALENA RABELO DA SILVA	13	342	08/07/93
188. MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	13	340	05/01/88
189. MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS	13	13592	04/03/93
190. MARIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	13	1394	05/02/88
191. MARIA RITA DA SILVEIRA ROSA	13	325	05/01/88
192. MARIA RITA XAVIER DA COSTA	13	1409	04/02/88
193. MARIA TEREZINHA SILVA SOUZA	13	1384	04/09/93
194. MARILENE VIANA DE SOUZA	134	1337	05/02/88
195. MARIO ANANIAS DA SILVA	13204451392	267	26/02/90
196. MARIO DA COSTA VALENTE	13345741309	302	04/02/88
197. MARIZETE NEDEIROS BARROS	13107231350	299	04/08/93
198. MARLENE SALES DE LIMA	1344	14173	24/08/93
199. MARTA DENIZE MESQUITA DA SILVA	3035591333	291	08/07/97
200. MARTHA PIAUO DA COSTA	13150451325	192	05/01/88
201. MAURO JOSE COSTA MARTINS	3577411332	181	18/06/98
202. MIGUEL ARIANO TAVARES	13352841333	303	16/06/97
203. NIBELO BRITO DA SILVA FILHO	2677131309	491	01/03/93
204. NOMEES DA COSTA ADEGA	3089541334	411	01/05/97
205. NADIA BATISTA PALESTA	1344041334	299	05/02/88
206. NATANAL COSTA DE SOUZA	17703411568	408	01/33/93
207. NAZARE DE FATIMA DOS SANTOS SANTOS	13350511356	320	10/08/93
208. NAZARENO DE JESUS SILVA	13221314350	214	05/01/88
209. NEDIS SOARES MORAES	13064201351	317	08/07/93
210. NELI SOARES MORAIS	13150741309	193	08/07/93
211. NEUZA SILVA LOPES	1318781333	202	04/07/93
212. NILDO JOSE LOPES ABREU	35254741350	499	05/07/97
213. NILMA COSTA DOS SANTOS	13628001392	499	15/02/97
214. NINA RUSA COSTA DOS SANTOS	12993171376	138	08/05/91
215. ODILEIA DE SOUZA MADEIREIRA	13460931341	299	04/08/93
216. ODINEIA SILVA LOPES	13505811330	321	01/02/88
217. ODINEIA BATISTA DE MELO	13604921341	155	12/01/88
218. ODINEIA DE SOUZA MADEIREIRA	13440101350	299	04/02/88
219. OLINDA DE SOUZA XAVIER	13159741384	193	05/02/91
220. OLIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	13187991368	202	05/01/88
221. ORIVALDO MENDES PEREIRA	13160161384	193	30/12/87
222. OSMARINO DOS SANTOS	13188411333	202	05/01/88
223. OSMARINO GOMES	13441241384	239	04/03/93
224. OSMARINO GOMES BOTELHO	27564881368	201	05/02/91
225. OSMARINO DOS SANTOS	13441431368	178	18/01/88
226. OZEIAS VIEIRA BORGES	13441431368	239	25/02/90
227. PAULO DA CRUZ OLIVEIRA DINIZ	13161441309	193	13/12/87
228. PAULO DE ASSIS COITO	13444541369	299	13/12/87
229. PAULO HENRIQUE FARIAS DIAS	18753371353	465	29/06/94
230. PAULO MONTEIRO DE BRITO	2079461973	193	27/06/93
231. PAULO ROBERTO COSTA	1316101333	194	05/01/88
232. PAULO SABINO DANTAS	13184821333	202	04/08/93
233. PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA	13452411333	302	04/08/93
234. PAULO SERGIO GUIMARAES RODRIGUES	13433201309	153	05/01/88
235. PEDRO DE SOUZA NOBRE	13643201309	153	05/01/88
236. PEDRO DE SOUZA NOBRE	33336571368	256	15/07/97
237. PENCIDO AVELINO DA SILVA FILHO	13163101384	194	28/07/93
238. RACHEL MARIA MOREIRA DOS SANTOS	13163101384	194	28/07/93
239. RAIMUNDA ALVES SOUZA	13163101384	194	28/07/93
240. RAIMUNDA CESTIA DANTAS DA SILVA	13163101384	194	28/07/93
241. RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS	13163101384	194	28/07/93
242. RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA	13163101384	194	28/07/93
243. RAIMUNDA NOGUEIRA DA COSTA	13163101384	194	28/07/93
244. RAIMUNDO ALVES DE MENEZES	13163101384	194	28/07/93
245. RAIMUNDO BISPO	13163101384	194	28/07/93
246. RAIMUNDO CAMPOS DA ROCHA	13163101384	194	28/07/93
247. RAIMUNDO DE JESUS DA MATA	13163101384	194	28/07/93

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2000

214. RAIMUNDO DOS SANTOS SIQUEIRA	26775341341	176	08/07/93
219. RAIMUNDO JORGE RIGOL LEAL	13400131341	281	23/06/99
230. RAIMUNDO MOACIR MARTINS	13166451309	195	12/07/85
231. RAIMUNDO MONATO NUNES CRISTINO	13167131392	195	05/01/88
232. RAIMUNDO OLIVEIRA MALTA	13167431309	195	16/12/87
233. RAIMUNDO SERVO ABREU	13116611341	179	16/12/87
234. REGIA CRISTINA LIMA DO LAGO	26716471354	190	03/07/93
235. REGINA CELIA DO LAGO MARTINS	13168131350	196	05/07/85
236. REGINA KACIANE DA COSTA BORGES	35625851368	192	03/03/99
237. RITA DA SILVA MORAES	13453311392	303	04/02/88
238. RITA DE FÁTIMA GOMES DA VERA CRUZ	43517651309	612	25/02/00
239. RONALDO SOUSA DE OLIVEIRA	13388681325	238	04/02/88
240. ROSA PEREIRA LIMA	13388681376	275	16/08/93
241. ROSALINA MARIA ALMEIDA MACIEL	13217761335	212	04/03/88
242. ROSÂNGELA FEITOSA VIANA	25187851368	185	08/07/93
243. ROSÂNGELA DE JESUS MENDES DA SILVA	13170551341	196	05/01/88
244. ROSEMARY DA SILVA PASTOJA	13443631317	300	04/02/88
245. ROSILENE SERRA RABELO	13171613376	197	16/12/87
246. RUBENS PRADO PANTOJA	24332413350	297	05/02/91
247. RUTE ROMÃO DE SOUZA	13171213359	197	05/01/99
248. SANDRA COSTA DE MIRANDA	26722331309	188	09/08/93
249. SANDRA CRISTINA FIGUEIREDO NAVEGANTE	23143401317	297	25/02/00
270. SANDRA DE JESUS MENDES DA SILVA	13170551341	196	05/01/88
271. SANDRA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES	13172241376	197	04/08/93
272. SANDRA MARIA BATISTA SILVA	13453591368	303	04/08/93
273. SEBASTIANA MONTEIRO LIMA	13172731350	197	16/12/87
274. SEBASTIANO LIMA SOARES	13173061350	197	04/08/93
275. SEBASTIAO PEREIRA MARTINS	13173161325	197	12/07/93
276. SEVERINA DOS SANTOS VALE	13444341341	300	05/02/88
277. SIDÔNIO MONTEIRO DA SILVA	25191111359	302	10/08/93
278. SILVANO NAZARENO MONTEIRO	13174001325	198	09/07/93
279. SILVESTRE DA SILVA LEITE	13174013309	198	05/01/88
280. SILVIA NAZARE ALVES RODRIGUES	13174013376	198	05/01/88
281. SIMÃO DE SOUZA MADUREIRA	13218181325	212	05/01/88
282. SONIA MARIA DA COSTA MARTINS	13897491317	408	09/07/93
283. SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	13174581341	198	15/12/87
284. SONIA MARIA PEREIRA COSTA	13174621325	198	05/01/88
285. SULEY DO SOCORRO ALVES RODRIGUES	29455911350	483	21/06/93
286. TENSUN LIMA CASTRO	19866721309	296	04/08/93
287. TEREZA RUTH NUNES DA CONCEIÇÃO	13444701309	360	04/02/88
288. TERESINHA ARAUJO REIS	13444731376	300	01/02/88
289. TUPAN FERNANDO AMARAL	39797831309	599	25/02/00
290. VALDEIR SILVA CARIQUELO	25178901384	176	08/07/93
291. VERA LUCIA BRASIL FARIAS	13177431350	199	05/01/88
292. VIRGINIA MARIA DE FARIAS	1340081341	312	12/04/93
293. VOLNEY NAZARENO DUARTE GONCALVES	12839181325	268	03/08/93
294. WALDEIRA MARTINS DE ABREU	13178171325	199	09/07/93
295. WALDENICE DO SOCORRO SOUSA BARBOSA	26234061333	421	01/07/93
296. WILMA BATISTA DE AZEVEDO	13445361376	300	04/07/93
297. ZILMA BATISTA DE AZEVEDO	13445361376	300	04/07/93

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 07 (dias) dias do mês de maio, do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 047/2000

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos os interessados e especialmente aos senhores Delegados Credenciados de Partidos Políticos que este Juízo promoveu a agregação das Seções Eleitorais abaixo relacionadas, para o pleito de outubro próximo:

LOCAL 2577 - Seção 0615 - Associação Técnica Administrativa Park Verde (agregada à Seção 203ª - Escola Santana - Bengui);

LOCAL 1660 - Seção 620ª - Escola Estadual de 1ª e 2ª Grãos Cidade de Emaús/Bengui (agregada à Seção 414ª - Escola São Clemente/Bengui);

LOCAL 1732 - Seção 618ª - Escola Estadual de 1ª Grau Fê em Deus (agregada à Seção 0613ª - Escola Estadual Palmira Gabriel/Tenonê);

LOCAL 1740 - Seção 617ª - Escola Estadual Gabriel Lage da Silva (agregada à Seção 548ª - Escola Estadual Américo Souza de Oliveira/Tapanã);

LOCAL 1422 - Seção 482ª - Escola Mista Cosme e Damião (agregada à Seção 0149ª - Escola Professora Poranga Jucá/Agulha);

LOCAL 1090 - Seção 0430ª - Centro comunitário Bairro Jardim, (agregada à Seção 0165ª, no mesmo local);

LOCAL 1481 - Seção 0421ª - Centro Comunitário Estrada Nova/Pratinha (agregada à Seção 0300ª, no mesmo local);

LOCAL 1600 - Seção 0598ª - Centro Comunitário Sol Nascente/Agulha (agregada à Seção 0602ª - Centro Comunitário do Sagrado Coração/Agulha);

LOCAL 1163 - Seções 0410ª e 0425ª - Escola Iolanda Leduc Peralt, (agregadas à Seção 0208ª, no mesmo local);

LOCAL 1163 - Seção 0431ª - Escola Iolanda Leduc Peralt (agregada à Seção 0207ª, no mesmo local);

LOCAL 1708 - Seções 0489ª - Creche Municipal Catalina II (agregada à Seção 0487ª - Creche Municipal Catalina I/Bengui);

LOCAL 1716 - Seção 0544ª - Creche Municipal Catalina III (agregada à Seção 0487ª - Creche Municipal Catalina I/Bengui);

LOCAL 1384 - Seção 0480ª - Escola Estadual de 1ª Grau Marta da Conceição/Cotijuba (agregada à Seção 0280ª, mesmo local);

LOCAL 1791 - Seção 0562ª - Escola Estadual Fernando Pessoa (agregada à Seção 0432ª - Fundação Lyons Clube de Icoaraci (agregada à Seção 0287ª, no mesmo local);

LOCAL 1414 - Seção 0286ª - Rotary Clube de Icoaraci (agregada à Seção 0287ª, no mesmo local);

LOCAL 2461 - Seção 0603ª - Escola Bosque anexo da Brasília/Outeiro (agregada à Seção 0606ª - Escola Estadual de Brasília de Brasília/Outeiro);

LOCAL 2542 - Seção 0624ª - Escola Maria Gabriela Ramos de Oliveira (agregada à

Seção 0590ª - Escola Ruth dos Santos Almeida);

LOCAL 2607 - Seção 0614ª - Escola Municipal Ciro Pimenta (agregada à Seção 0124ª - Centro Comunitário da Agulha);

LOCAL 1058 - Seção 0625ª - Escola Mista Cosme e Damião (Agregada à Seção 0153ª - Escola Professora Poranga Jucá);

LOCAL 1252 - Seção 0621ª - Jardim Escola Lirios do Campo (agregada à Seção 0259ª - Escola Municipal de 1ª Grau Professor Alfredo Chaves);

LOCAL 1279 - Seção 0214ª - Escola Estadual de 1ª Grau Teodora Bentes (agregada à Seção 0213ª, no mesmo local);

LOCAL 1279 - Seção 0275ª - Escola Estadual de 1ª Grau Teodora Bentes (agregada à Seção 0274ª, no mesmo local);

LOCAL 1368 - Seção 0278ª - Escola Comunitária Tiradentes/Cotijuba (agregada à Seção 0279ª - Escola Estadual de 1ª Grau Marta da Conceição/Cotijuba);

LOCAL 1473 - Seção 0295ª - Posto de Saúde do Tucumacira/Outeiro (agregada à Seção 0294ª - Posto de Saúde do Fama/Outeiro);

LOCAL 1783 - Seção 0623ª - Escola Municipal Madalena Corrêa Raad (agregada à Seção 0426ª - Centro Comunitário da Agulha);

LOCAL 1554 - Seção 0622ª - Grupo Escolar Professora Maria Heloisa de Castro/Tapanã (agregada à Seção 0557ª - Clube da Petrobrás);

LOCAL 2429 - Seção 0441ª - Agência Distrital de Mosquito (agregada à Seção 0344ª, no mesmo local).

E, para que não alegue ignorância, e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 12 (doze) dias do mês de julho, do ano dois mil. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 751-1148
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO N.º 101 - 0571/2000-1
Re: FRANCISCO DIAS CARDOSO
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rda: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
DESPACHO: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO N.º 101 - 3378/1991-7
Exqte: MANOEL SOARES DOS PASSOS
Adv: MIGUEL GONÇALVES SERRA E OUTROS
Exclto: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Procurador: GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO
DESPACHO: 1 - DEIXO DE ACOLHER OS CÁLCULOS FORNECIDOS PELO EXECUTADO, UMA VEZ QUE NO DESPACHO DE FL. 236, ITEM II, VERSO, JÁ HOUVE ACOHIMENTO DOS CÁLCULOS FORNECIDOS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO ARRECADADOR. DÊ-CIÊNCIA DESTE DESPACHO AO EXECUTADO.
a) DR. MAURO VOLPINI FERREIRA

SENTENÇAS

PROCESSO N.º 101 - 690/2000-9
Re: RAIMUNDO CORRÊA FORTES
Adv: ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Rda: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv: SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA NOS AUTOS DO PROCESSO 690/2000, EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO CORRÊA FORTES E RECLAMADA ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 70.567,42 A TÍTULO DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS; REPERCUSSÃO DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS EM 1/3 DE FÉRIAS; REPERCUSSÃO DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS EM 1/3 SALÁRIO; REPERCUSSÃO DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REPERCUSSÃO DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS EM AVISO PRÉVIO. TODO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AUTORIZADOS OS DESCONTOS DE PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DA LEI. TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 1.400,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 70.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO N.º 101 - 0791/1997-9
Exqte: EDUARDO LIMA CARDOSO
Adv: CLAUDIO ALADIO S FERREIRA

Exclto: DINÂMICA LTDA E ALBRAS S/A
Adv: Albras S/A: MARVIO MIRANDA VIANA
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA NOS AUTOS DO PROCESSO 791/97 EM QUE É EMBARGANTE ALBRAS - ALUMÍNIO DO BRASIL S/A E EMBARGADO EDUARDO LIMA CARDOSO, REJEITAR INTEGRALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES NADA MAIS.
a) DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES

PROCESSO N.º 101-649/2000-1
Embte: JOSÉ DÁRIO LOBATO DE SENA
Adv: ODIVAL QUARESMA
Embdo: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA
Adv: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOSÉ DÁRIO LOBATO DE SENA EM FACE DE RAIMUNDO MACIEL DA COSTA, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA BENEDITO RIBEIRO ALMEIDA, REJEITANDO-O TOTALMENTE. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS.

PROCESSO N.º 101 - 651/2000-X
Embte: DILSON RODRIGUES CARDOSO
Adv: ODIVAL QUARESMA
Embdo: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA
Adv: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR DILSON RODRIGUES CARDOSO EM FACE DE RAIMUNDO MACIEL DA COSTA, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA BENEDITO RIBEIRO ALMEIDA, REJEITANDO-O TOTALMENTE. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS.

PROCESSO N.º 101 - 650/2000-8
Embte: ANDRÉ FERREIRA CARDOSO
Adv: ODIVAL QUARESMA
Embdo: RAIMUNDO MACIEL DA COSTA
Adv: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ANDRÉ FERREIRA CARDOSO EM FACE DE RAIMUNDO MACIEL DA COSTA, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA BENEDITO RIBEIRO ALMEIDA, REJEITANDO-O TOTALMENTE. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS.

PROCESSO N.º 101 - 1760/1995-0
Exqte: CARLOS CARDOSO PAES
Adv: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Exclto: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
Adv: MARVIO MIRANDA VIANA
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DECIDE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA NOS AUTOS DO PROCESSO 1760/1995, EM QUE É RECLAMANTE CARLOS CARDOSO PAES E RECLAMADA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 1.400,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.400,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N.º 9a. VTB - 11/99
Reclamante: STIUEPA
Advogado(a): DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DR. ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DAS CUSTAS, DETERMINADO NO ACÓRDÃO DE FLS. 591/598, DOS AUTOS SUPRA, SUB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO N.º 9a. VTB - 146/00
Exequente: MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(a): Dra. TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO (FLS.05)
Executado(a): ÁGUA PURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - PURIMAX
Advogado(a):
Conteúdo: A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.37, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N.º 9a. VTB - 252/97
Exequente: EVANDRO CHAGAS SANTOS DA MOTA
Advogado(a): Dra. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ (FLS.05)
Executado(a): A. HOLANDA TOMÉ
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA DIZER SE ACEITA RECEBER OS BENS CONSTITUÍDOS ÀS FLS. 132 DOS AUTOS SUPRA, NA CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO.

PROCESSO N.º 9a. VTB - 301/00
Reclamante: JOSÉ MARTINS JUCÁ
Advogado(a): Dr. CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA (FLS.19)
Reclamado(a): PANIFICADORA PAO NOSSO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao reclamante, indicar o atual endereço da reclamada para fins de citação.

PROCESSO N.º 9a. VTB - 439/96
Exequente: JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA
Advogado(a): Dr. JAIR CARMO DA SILVA (FLS.06)
Executado(a): JOSÉ GREGÓRIO NETO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO N.º 9a. VTB - 496/98
Reclamante: ANDRÉ LUIZ SOUZA DOS REIS
Advogado(a): Dra. CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES (FLS.05)
Reclamado(a): EDV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA
Advogado(a): Dr. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL (FLS.34)
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE

PÁGINA 6 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - I

DIÁRIO OFICIAL

RECOLHIMENTO DO FGTS PERTENCENTE A TODO O PERÍODO LABORAL DO AUTOR, SOB PENA DE CÁLCULO CONFORME OS PARÂMETROS DETERMINADOS NA R. SENTENÇA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 555/97
 Exequente : EUGÊNIO DE JESUS RIBEIRO
 Advogado(a): DR. ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO
 Executado(a) : BEILÉM PESCA
 Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS, 2616
 Conteúdo: A EXECUTADA, PARA COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER OS BENS REMOVIDOS AO DEPÓSITO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 715/97
 Reclamante : SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS
 Advogado(a): Dra. PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado(a) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado(a): Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Conteúdo: A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 777/00
 Agravante : BANCO MILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
 Advogado(a): Dra. MARILJA SIQUEIRA REBELO
 Agravado(a) : VANILDA GUERREIRO DE HOLANDA
 Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Conteúdo: A AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 858/00
 Reclamante : ANTÔNIO CARLOS SILVA SOUSA
 Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES
 Reclamado(a) : OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUX TRANSP AÉREOS LTDA
 Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA (FLS.98)
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 29/06/2000, ÀS 17:50 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "... JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTÔNIO CARLOS SILVA SOUSA CONTRA OFFICE EXPRESS - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALEZOS CORRESPONDENTES ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS SOBRE FÉRIAS + 1/3 (95/96), 13º SALÁRIO (95 E 96) E FGTS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.500,00, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FUNÇÃO DA ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 996/94
 Exequente : VICTOR ROBERTO MARTINS SALDANHA E OUTROS
 Advogado(a): DR. JORGE PONTEIRA ABDON
 Executado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a): Dr. HIDEBRANDO MACHADO
 Conteúdo: A EXECUTADA PARA RECEBER CRÉDITO ATRAVÉS DE SEU PATRONO, ÀS EXEQUENTE PARA RECEBEREM CERTIDÕES PETICIONADAS, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1183/95
 Exequente : JETER RODRIGUES DE ALMEIDA e OUTROS
 Executado(a) : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado(a): Maria da Glória da Silva Maroja
 Conteúdo: A executada, para receber saldo em devolução nos autos supra.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1210/98
 Exequente : ROCKIE LAMNE DE MELO VERA CRUZ
 Advogado(a): Dr. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO (FLS.04)
 Executado(a) : COOPERATIVA MISTA CONST SERV GERAIS ESTAD PARA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 38, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1220/97
 Exequente : JOAQUIM ALVES DA PAIXÃO
 Advogado(a): Dra. LAIS ROVANI LUJAN DE SOUSA (FLS.04)
 Executado(a) : CARNES FRIOES E COMPANHIA e OUTRO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 45, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1277/99
 Exequente : CLEA MARIA DE BARROS
 Advogado(a): Dr. PAULO MILEO VILAR (FLS.21)
 Executado(a) : CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS
 Conteúdo: A EXEQUENTE PARA INFORMAR SE RECEBEU O VALOR DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, SENDO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO FORMA VÁLIDA DE CONCORDÂNCIA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1419/97
 Reclamante : MANOEL JESUS DA SILVA
 Advogado(a): Dr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.563/571, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1751/96
 Exequente : LAURO BRASIL DO CARMO
 Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA
 Executado(a) : ECONAVE TRANSPORTES LTDA
 Advogado(a): Dra. ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Conteúdo: As partes, para ciência dos cálculos de fl. 347/350

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1898/99
 Exequente : RAFAEL DA CONCEIÇÃO
 Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
 Executado(a) : A S GUERRA
 Advogado(a): MARIA HELENA DE MORAES GUERRA (FLS.12)
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 191/00. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) H T STEEL INDUSTRIA REP E COMERCIO LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1230/96, em que são partes EDGAR MOREIRA FREIRE, exequente(s) e H T STEEL INDUSTRIA REP E COMERCIO LTDA, executado(s), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO LIBERE-SE A PENHORA DE FLS. 193/194 DOS AUTOS."
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 07/07/2000. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.
WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7.VT- 93/1997-5
 RECLAMANTE: SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: SULAMITA DE SOUZA DIAS
 RECLAMADO: LADISLAU GRUNVALD
 ADVOGADO: EDUARDO DE ALMEIDA GALLO
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO LEILOEIRO, BEM COMO INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-1531/1999-0
 RECLAMANTE: CHARLES MORAES DE FREITAS
 ADVOGADO: ELOI FERNANDES NUNES
 RECLAMADO: ELINELTON CARNEIRO DE ARAÚJO-ME/EDINALDO CARNEIRO DE ARAÚJO
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-2052/1992-X
 RECLAMANTE: BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 RECLAMADO: TECNEL ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDIQUE NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-597/1999-3
 RECLAMANTE: OSVALDO LIZEU DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
 RECLAMADO: PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-1584/1997-7
 RECLAMANTE: ANTÔNIO CORRÊA BASTOS
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 RECLAMADO: MARCELO JOSÉ ALHO CORRÊA
 ADVOGADO: DJALMA LEITE FEITOSA
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 282/361, DEVOLVENDO CPE, FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, BEM COMO INDIQUE NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7.VT- 49/2000-8
 RECLAMANTE: MANOEL RODRIGUES GONÇALVES
 ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 RECLAMADO: LOCADORA BRASIL
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA, INFORMANDO QUE NÃO HÁ REGISTRO NAQUELE ÓRGÃO REFERENTE A ATO CONSTITUTIVO DA RECLAMADA.

PROCESSO: 7.VT-1619/1989-6
 RECLAMANTE: ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES E OUTROS
 ADVOGADO: JUAREZ RABELO SORIANO DE MELO
 RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A
 ADVOGADO: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA RECLAMADA ÀS FLS.625/26

PROCESSO: 7.VT-1240/1992-6
 RECLAMANTE: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
 ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 RECLAMADO: BELAUTO AUTOMÓVEIS LTDA/LOCADORA BELAUTO LTDA/BELAUTO MOTOCENTER LTDA
 ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.1200, DEVOLVENDO CPE PARA JULGAMENTO DE EMBARGOS

PROCESSO: 7.VT-4199/1997-1
 RECLAMANTE: MARCY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO: ANDRÉ RAMY EPREIRA BASSALO E OUTROS
 RECLAMADO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A
 ADVOGADO: BRUNNO GARCIA DE CASTRO
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 2ª.VT, INFORMANDO A IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER O PEDIDO DE ABANDAMENTO.

PROCESSO: 7.VT-407/1995-X
 RECLAMANTE: PAULO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO FACE O ACÓRDÃO DE FLS. 73/75. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7.VT- 1866/1996-X
 RECLAMANTE: ANA SILVIA DE CAMPOS LINS
 ADVOGADO: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
 RECLAMADO: A C PADILHA
 ADVOGADO: ALBÉRIO PIMENTEL FILHO
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVO BEM PASSÍVEL DE PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-1366/1995-5
 RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO MIRANDA
 ADVOGADO: JAIME ROCHA JÚNIOR
 RECLAMADO: HOTÉIS DO NORTE S/A
 ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "VISTOS ETC. DEIXO DE RECEBER OS EMBARCOS OPOSTOS POR HOTÉIS DO NORTE S/A HAJA VISTA QUE A PROCURAÇÃO DE FL.141 FOI OUTORGADA POR PESSOA NÃO HABILITADA, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A DECISÃO DE FLS. 117/18."

PROCESSO: 7.VT-602/2000-6
 RECLAMANTE: SÔNIA DO SOCORRO FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ISAAC FERREIRA GOMES
 RECLAMADO: CENTRO EDUCACIONAL SANTA INES
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A PROVIDÊNCIA JÁ FOI TOMADA PELO OFÍCIO DE FL.17, DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7.VT-142/1999-6
 RECLAMANTE: WALTERSON NAZARENO LIRA DA COSTA
 ADVOGADO: WADY DAMAS ROSSY
 RECLAMADO: BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER EM JUÍZO E MARCAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA.

PROCESSO: 7.VT-551/1999-1
 RECLAMANTE: ANA LAURA BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO: LAIS ROVANI LUJAN DE SOUSA
 RECLAMADO: CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO: 7.VT- 720/2000-1
 RECLAMANTE: WILSON RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
 RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A
 ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.79/87.

PROCESSO: 7.VT-110/1997-1
 RECLAMANTE: FELICIANO ANTÔNIO LIMA
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
 RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA
 ADVOGADO: ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR
 DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 300/301.

PROCESSO: 7.VT-791/1997-7
 RECLAMANTE: RAIMUNDO SOUZA RIBEIRO
 ADVOGADO: SULAMITA DE SOUZA DIAS
 RECLAMADO: C C P ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: EDUARDO SILVA CARVALHO
 DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O RECLAMANTE NÃO ACEITOU A PROPOSTA DE ACORDO.

PROCESSO: 7.VT-266/1997-X
 RECLAMANTE: MARISANTA AQUINO DE LEÃO
 ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 RECLAMADO: AMAPESC INDÚSTRIA DE PISCADOS DO AMAPÁ S.A
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO: "CERTIFICO E DOU FÉ QUE, DEVOLO O MANDADO No. 7.VTB-98331/00 SEM CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, POIS, O INOVEL CONSTATADO NO MANDADO SUPRA, NÃO COINCIDE COM O DESCRITO NA CERTIDÃO DE FLS. 119, ASSIM COMO, O ENDEREÇO INDICADO, FL.171, CONFORME CONSTATADO "IN LOCO", POR ESTA OFICIALA, EM DILIGÊNCIA ANTERIOR. PELO QUE, DEVOLO A Apreciação SUPERIOR.

PROCESSO: 7.VT-1344/1999-1
 RECLAMANTE: JUDITE PEDROSA DE JESUS
 ADVOGADO: RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
 RECLAMADO: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES
 ADVOGADO: IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.228, INFORMANDO A DISTRIBUIÇÃO DA CPE.

PROCESSO: 7.VT- 525/1999-0
 RECLAMANTE: FRANCISCO PAULO DE SOUZA E SILVA
 ADVOGADO: EDNILSON GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO: J B M COSNTRUTORA LTDA
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-660/2000-9
 RECLAMANTE: ADRIANA SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO: ROSSIVAL CARDOSO CALIL
 RECLAMADO: ACESSORIA EMPRESARIAL E APOIO LOGÍSTICO GERAL LTDA
 ADVOGADO: PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
 DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 22/27.

PROCESSO: 7.VT-1682/1998-3
 RECLAMANTE: RAIMUNDO DAMASCENO DA ROCHA

PROCESSO: 77.VI-435/2000-2
RECLAMANTE: CASEMIRO MACIEL SENA
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: HIELEA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A
ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS.
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS.216/21.

PROCESSO: 7.VT-1012/2000-1
RECLAMANTE: ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLOS GONÇALVES GOMES
RECLAMADO: TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO
ADVOGADO: MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS
EMBARGOS DE FLS. 02/14 DOS AUTOS.

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO , Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital exercerem na MM. 4ª VT de Belém, que DIA 24 DE agosto do ano 2000, às 16:00 horas, virem ou dele noticiaria tiverem, que no dia 24 de agosto do ano 2000, as 16:00 horas, para na sede desta MM. Junta., a Trav. D. Pedro J., nº 750, será levado à público conhecimento por oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça – NOME: MIGUEL COELHO nos autos do Processo n.º 4.º Vt-238/2000-0 em que são partes: AUSENTE E CONSTRUÇÃO LTDA, COSTA reclamante e ARQUIPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, RECLAMADA, que é (são) o(s) seguinte(s): "...03 (TRES) MESAS /P/ESCRITÓRIO, RECLAMADA, que é (são) o(s) seguinte(s): "...03 (TRES) MESAS /P/ESCRITÓRIO, TAMPO NA COR MARROM, PÉS PRETOS, SEM GAVETAS, EM BOM ESTADO, TAMPO NA COR MARROM, PÉS NA COR PRETA, COM 02 GAVETAS MAIS GRAVETINHA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, TAMPO MARROM, PÉS NA COR PRETA, SEM GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS); 02 (DOIS) ARMÁRIOS, BAIXOS, (ESTILO BALÇAO), COR BEGE, COM 02 PORTAS, PUXADORES CROMADOS, CADA UM AVALIADO EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$-60,00 (SESSENTA REAIS); 01 (UM) ARMÁRIO, ALTO, COM 02 PORTAS, COR BEGE, PUXADORES CROMADOS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); 02 (DUAS) CADEIRAS ESTOFADAS, GIRATÓRIAS, COM RODÍNIOS, NA COR VERDE, PÉS NA COR PRETA, EM BOM ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$-60,00 (SESSENTA REAIS); 04 (QUATRO) CADEIRAS ESTOFADAS, ENCOSTA E ASSENTO NA COR VERDE, FIXOS, PÉS NA COR PRETA, EM BOM ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-20,00 (VINTE REAIS), NUM TOTAL DE R\$-80,00 (OITOENTA REAIS); 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, MARCA PANINI, NA COR CINZA, COM 04 GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); 01 (UM) FRIGOBAR, MARCA CONSUL (CONSULAR), COR BEGE, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-80,00 (OITOENTA REAIS); 01 (UMA) CADEIRA ESTOFADA, COR CINZA, COM BRAÇOS NA COR PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS); 01 (UMA) CADEIRA ESTOFADA, COR CINZA, GIRATÓRIA, PÉS E BRAÇOS NA COR PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); 01 MÁQUINA DE ESCREVER, ELÉTRICA, MARCA IBM, MODELO 6746, COR BEGE, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR, MARCA DISMACK, MODELO HY2502, SÉRIE Nº 9606400958, FUNCIONANDO, AVALIADA EM 15,00 (VINZE REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-815,00 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS) ...” Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da ciente de que chegará ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Deo. (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Belém aos 10 de julho de 2000, Eu.....

(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Belém aos 10 de julho de 2000, Eu.....

(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

[illegible]

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital exercerem na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital exercerem ou dele noticiarem que, no dia 24 de agosto do ano 2000, às 16:00 horas, virem ou dele noticiarem sobre, que no dia 24 de agosto do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será feita a Haste Pública para quem oferecer o menor lance sobre a avaliação Of. de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4- VT-381/2000-5 em nome de MARCOS NUNES CANTO VANDERLEI FERREIRA DA SILVEIRA reclamante e RESTAURANTE CANTO LUIZ, reclamados e que é (São os) seguintes: "O (IM) FORNO A GÁS, MARCA TEDESCO, COM TERMOSTATO, (CINCO) JOGOS DE MESA EM MADEIRA (QUATROCENTOS REAIS); (CINCO) CADEIRAS, CADA, EM REGULAR ESTADO, MOGO, COM O4 (QUATRO) JOGOS DE MESA EM MADEIRA, CADA JOGO, TOTALIZANDO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CADA JOGO, TOTALIZANDO R\$-800,00 (QUATROCENTOS REAIS).\" Quem pretender arrematar di(s) ben(n)s, deverá comparecer ao dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, por fim, que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital para ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 10 de julho de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marcos França Leão), Diretor de Secretária, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho.

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital exercerem na MM. 4ª VT de Belém. DIA 24 DE agosto do ano 2000, às 16:00 horas, virem ou dele noticiarem, que no dia 28 DE agosto do ano 2000, às 16:00 horas, para sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hsta Pública para bem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- VT-952/2000-7 em que são partes: AGLIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA reclamante e NEW SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) MICROCOMPUTADOR COM CPU, MONITOR DE 14", MARCA METRON, COM TECLADO TURBO- JET, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIX-ACOMPANHADO DE UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO LX-300, EM FUNCIONAMENTO, TODO AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL, REAL\$)." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, REAL\$)." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 10 de julho de 2000, Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, dignet. E eu (Marcelo França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho.

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital exercerem na MM. 4ª VT de Belém. No dia 24 de agosto do ano de 2000, às 16:00 horas, viram ou dele noticiarem, que não pagou a dívida de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em nome de SERGIO GONCALVES DE SOUZA reclamante e CAPIXABA MADEIRAS E WALTER LINDOLF HERINGER reclamados e que (são os) seguinte(s): "...83 (OITENTA E TRÊS) REAIS DOS QUADRADOS DE LAMBRIL DE ANGELIM, EM BOM ESTADO, AVALIADOS EM R\$8,00 (OITO REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$664,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)."" Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo obrigado a que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital de arrematação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Daíado e passado na cidade de Belém aos 10 de julho de 2000, Eu,.....(Marecelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E o(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria subservei. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, juiz do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00028/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PARÁ: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 11'91C-00828/2000-X, em que é reclamante ALMIR ALMEIDA DE SOUZA, para ciência da SENTENÇA proferida no dia 10.07.2000, às 17:06 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ALMIR DE ALMEIDA DE SOUZA, reclamante, CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e reclamante, CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDITORA GLOBO S/A, reclamadas, O SEQUINTE: 1 - REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, EMENDA E INDEFERIMENTO DA INICIAL, ILEGITIMIDADE DE PARTE; II - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR DIRETAMENTE A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (03/12) MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL / 99 (03/12); FGTS MAIS 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (R\$3.852,00), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO OBREIRO, OBSERVANDO OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DEVERÁ EFETUAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS/DRT. PARA

EFETO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DEVE SER OBSERVADO O QUE CONSTA NO ITEM 06 DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINA-SE AS RECLAMADAS A EFETUAR OS RECOLHIMENTOS DE INSS E IRRE TODOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$200,00 CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$10.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DE-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário (SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIAS), lavrei o presente. E, eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária (DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO), subscrevi.

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 11 VTB-1972/1999-6, em que é exequente NASARENO RODRIGUES QUEIROZ, PELA ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO: "I- CONVOLO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 42 II- DESENCIADA A RECLAMADA".

II-DE SEUS CIÊNCIA A RECLAMADA".

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CÍVIL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de julho de 2000. Eu (Regina Uchôa de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (Chiochia), Diretora de Secreária, subscrevo.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 181/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício como titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele noticiamente tiverem que no dia 24.08.2000 às 13:55 horas, será (o) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO CARLOS CARDOSO MACEDO EXCEUTADO(s), contra BELEM PESCA S A excecuto(a)s, nos autos Processo nº 1ºVTB-17668/1997-6, bem(s) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

“ 1) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA “MARILU” COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NUMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-B, PORTO - BELÉM; REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA- 6,00M; PONTAL-3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DS1-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TUDO NO ESTADO E AVALIADO EM R\$-100.000,00(CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(s) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, onze dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Neucy Rodrigues de Oliveira), Diretora de Secretaria Substituta, o subscrovo.

ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 182/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício como titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 29.08.2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA ELIETE DOS REIS LEAL, exequente(s), contra NAZARÉ DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS COSTA executado(a), nos autos Processo nº 01VTB-781/199-7, bem(ns) casse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

" 1) UMA TELEVISÃO A CORES, SONY, MODELO TRINITRON, 20 POLÉGADES, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), 2) UM APARELHO DE SOM MARCA SONY, MODELO GR 9000, COM CONTROLE REMOTO, COM DUAS CAIXAS DE SOM, COR PRATA, ÓTIMO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS). TOTAL: R\$-550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica

Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Neucy Rodrigues de Oliveira), Diretora de Secretaria Substituta, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 183/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício como titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 28.08.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARCELO DE SOUZA SANTOS exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executado(s), nos autos Processo nº 1ªVTB-1642/1998-2, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" 1) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Neucy Rodrigues de Oliveira), Diretora de Secretaria Substituta, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 184/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício como titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 28.08.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por NEIDE SILVA exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executado(s), nos autos Processo nº 1ªVTB-804/1997-1, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" 1) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Neucy Rodrigues de Oliveira), Diretora de Secretaria Substituta, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 185/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício como titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 29.08.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDO FERNANDO DOS SANTOS exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executado(s), nos autos Processo nº 1ªVTB-1/1994-8, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" 1) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Neucy Rodrigues de Oliveira), Diretora de Secretaria Substituta, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 186/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 23.08.2000 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA DE JESUS SILVA ARAÇÓ e IRACI ALVES PONSECA, exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executados(as), nos autos Processo nº 1ª VTB-572/1997-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO POR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: REFERIDA EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADA NOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS: 13ªVTB-1399/95, 1ªVTB-1529/95, 2ªVTB-1738/99-6, 7ªVTB-908/97-4, 1ªVTB-1303/97-6, 1ªVTB-1026/97-6, 1ªVTB-1768/91-6, 1ªVTB-1544/95-3, 1ªVTB-0640/97-8 e 1ªVTB-588/97-X.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos ONZE dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 187/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 23.08.2000 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LEONICE ROZARIO DA SILVA, exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executados(as), nos autos Processo nº 1ª VTB-588/97-X, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO POR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: REFERIDA EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADA NOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS: 13ªVTB-1399/95, 1ªVTB-1529/95, 2ªVTB-1738/99-6, 7ªVTB-908/97-4, 1ªVTB-1303/97-6, 1ªVTB-1026/97-6, 1ªVTB-1768/91-6, 1ªVTB-1544/95-3 e 1ªVTB-0640/97-8.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos ONZE dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 188/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 24.08.2000 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por CLEO FERREIRA MOTA, exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executados(as), nos autos Processo nº 1ª VTB-1544/1995-3, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO POR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: REFERIDA EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADA NOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS: 13ªVTB-1399/95, 1ªVTB-1529/95, 2ªVTB-1738/99-6, 7ªVTB-908/97-4, 1ªVTB-1303/97-6, 1ªVTB-1026/97-6 e 1ªVTB-1768/91-6.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima

mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos ONZE dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 189/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 22.08.2000 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por CÉLIA LÚCIA ROSÁRIO DA SILVA, exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executados(as), nos autos Processo nº 1ª VTB-640/1997-8, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO POR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: REFERIDA EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADA NOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS: 13ªVTB-1399/95, 1ªVTB-1529/95, 2ªVTB-1738/99-6, 7ªVTB-908/97-4, 1ªVTB-1303/97-6, 1ªVTB-1026/97-6, 1ªVTB-1768/91-6 e 1ªVTB-1544/95-3.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos ONZE dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 190/2000

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 22.08.2000 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANGELA CONCEIÇÃO PAZ DO NASCIMENTO, exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A executados(as), nos autos Processo nº 1ª VTB-632/1997-9, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

" EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, TODO NO ESTADO E AVALIADO POR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: REFERIDA EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADA NOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS: 13ªVTB-1399/95, 1ªVTB-1529/95, 2ªVTB-1738/99-6, 7ªVTB-908/97-4, 1ªVTB-1303/97-6, 1ªVTB-1026/97-6, 1ªVTB-1768/91-6, 1ªVTB-1544/95-3, 1ªVTB-0640/97-8 e 1ªVTB-588/97-X.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos ONZE dias do mês de julho do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, o subcrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 11.7.2000
RELAÇÃO 35/2000 - 4ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO/PROCESSO TRT/4ªT/RO 3451/2000.
RECORRENTE: HÉLIO FERREIRA PINTO. Doutor Orlando Antônio Machado Fonseca. RECORRIDO: RAIMUNDO DE DEUS NUNES DOS SANTOS. Doutor Mário Américo da Silva Barros. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE

INTERNET: www.ioepa.com.b

PÁGINA 10 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - 1

IV - A tese firmada na v. decisão recorrida, como bem resume sua ementa, é no sentido de que "A participação nos lucros e resultados de 1999, que a TELEPARA pagou aos seus empregados, é devida aos reclamantes, haja vista que estes contribuíram para a obtenção do lucro, ainda que na proporção dos meses trabalhados naquele ano" (fls. 131).

V - Inadmissível a revista. A tese do r. decisum, acima transcrita, demonstra a exposição de uma tese razoável, pelo que, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. Ademais, os arestos transcritos, mostram-se inespecíficos, porque não atacam fielmente todos os argumentos utilizados no v. acórdão impugnado, a teor do Enunciado nº 296/TST, o que inviabiliza a admissibilidade da revista com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, Pa., 05 de julho de 2000.

VANILSON FERREIRA HESKETH
Juiz Togado, no impedimento da Juíza
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT AP Nº 1656/2000

RECORRENTE: ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS

Advogados: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros.

RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogados: Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogados: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Arrima-se na alínea "e" e § 2º, do art. 896, da CLT.

II - A insatisfação dos recorrentes cinge-se ao conhecimento dos agravos de petição interpostos pelo BASA e CAPAF, que por não atenderem os pressupostos legais não deveriam ter sido objeto de apreciação, conforme vem entendendo este Regional, em casos similares. Afirmam que as irresignações apresentadas por aquelas duas entidades, via agravo de petição, aludem ao valor atualizado do crédito, aduzindo incorreção, já que entendem que os valores respectivos seriam em montante inferior ao apresentado pelo Juízo. Contudo, os ora recorridos não apresentaram, naquela ocasião, os valores que entendiam devidos. Alegam violação aos artigos 5º, LIV e LV, da Carta Magna, mais precisamente ao devido processo legal, acostando jurisprudência a respeito (fl. 1858). Diferentemente do entendimento do Regional, esposado nos embargos declaratórios, aduzem que, no caso sub examen, jamais se poderia argumentar que se tratava exclusivamente de matéria de direito, considerando que a insurgência versava contra valores certos. A questão - prosseguem os recorrentes - seria exclusivamente de direito caso a pretensão fosse pela extinção da execução.

III - Os recorrentes não lograram êxito com o presente recurso, pois a admissibilidade da revista, na fase de execução trabalhista, está adstrita, unicamente, à violação direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do § 2º, do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. Não vislumbro, in casu, nenhuma ofensa aos dispositivos constitucionais apontados, considerando até mesmo a razoabilidade da interpretação dispensada pelo r. decisório impugnado, o que sintoniza com o Verbece Sumular 221/TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 04 de julho de 2000

JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES

Juiz Togado, no impedimento da Juíza

Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT AP Nº 2304/2000

RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.

Advogados: Dr. Márvio Miranda Viana e outros.

RECORRIDOS: PAULO MUÇA DA CONCEIÇÃO.

Advogado: Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano, e

M. N. MANUTENÇÕES E MONTAGENS (M. S. NASCIMENTO).

DESPACHO

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Esclareça-se, desde logo, que, embora a recorrente tente esteirar o seu recurso nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT, isso não é possível, pois a teor do § 2º, do mesmo artigo, na fase de execução de sentença, somente é cabível o recurso de revista na hipótese de violação de preceito constitucional. A análise do apelo far-se-á, então, considerando-se a possível afronta pela r. decisão impugnada ao dispositivo constitucional, à luz do que dispõe o § 2º, do art. 896 da CLT.

III - Com o presente recurso, a recorrente manifesta a sua inconformação com o decidido pela Egrégia 1ª Turma deste Regional (v. acórdão de fls. 215/218) que confirmou a r. sentença de 1º Grau quanto aos cálculos formulados para recolhimento dos valores de Imposto de Renda e INSS.

IV - Alega violação aos arts. 5º, II, XXXVI, LIV e LV e 93, IX, da Constituição Federal. Afirmar que a sistemática do cálculo efetuado pelo Setor de Cálculo da Secretaria da MM. Vara quanto ao valor da parcela a deduzir a título de recolhimento de Imposto de Renda e INSS foi efetuada de maneira errônea.

V - A recorrente não logra êxito com a presente revista, eis que a questão, conforme decidida pelo r. decisório impugnado, não redanda na hipótese de admissibilidade prevista no § 2º, do art. 896, do texto consolidado, ou seja, violação de dispositivo constitucional, como alega a recorrente, até porque a afronta ensejadora da admissibilidade do recurso de revista, na fase executória, há que incidir diretamente sobre o texto legal, que deve se referir especificamente à discussão apresentada, não podendo, destarte, ocorrer por via reflexa. A intenção do legislador ao introduzir a exigência prevista no § 2º, do art. 897, do texto consolidado, foi a de evitar recursos genéricos e inespecíficos que visavam apenas protelar a execução.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 6 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1529/2000

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Advogados: Dr. Francisca Edna Leal Frágoso e outros.

RECORRIDO: HENRIQUE DOS REIS NUNES DA CUNHA.

Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros.

INTERNET: www.ioepa.com.br

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o decidido pela Egrégia 3ª Turma deste Regional (v. acórdão de fls. 277/280) que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, manteve o pagamento de diferenças de horas extras, com reflexos, por adotar entendimento de que o cálculo da hora extra inclui não apenas o salário básico ajustado, mas sim as verbas habitualmente pagas que tenham natureza salarial e os adicionais previstos em lei, com base no Enunciado 264/TST.

III - Alega afronta aos artigos 5º, II, da Constituição Federal; 193, da CLT; 1º, da Lei nº 7369/85; 2º, do Decreto nº 93412/96 e ao Enunciado nº 191/TST, além de divergência jurisprudencial. Argumenta que: a) a integração do adicional de periculosidade para efeito do cálculo das horas extras deve ser excluída da condenação, ante o Enunciado nº 191, do C. TST; b) a inclusão de outras parcelas de natureza salarial na base de cálculo das horas extras, importaria em bis in idem, já que haveria incidência de adicional sobre adicional; c) o Enunciado nº 264/TST, quando se reporta ao adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, não está se referindo aos adicionais de tempo de serviço e de penosidade, mas, sim, ao percentual que deve ser acrescido ao valor da hora normal, para fins de pagamento da hora extra; d) deve ser determinada a exclusão da condenação da integração do adicional por tempo de serviço, na base de cálculo das horas extras, uma vez que, consoante os Acordos Coletivos, este adicional só incide sobre o salário base; e) ocorreu bis in idem quando determinada a integração das diferenças de horas extras nos repousos semanais remunerados, tendo em vista que o reclamante era mensalista, tendo incluso em seu pagamento a referida parcela. Colaciona arestos.

IV - Em que pese a inconformação, a recorrente não logra êxito com o presente recurso, porque não configurados os pressupostos específicos invocados. O dissenso interpretativo não restou demonstrado, uma vez que os arestos acotados, às fls. 286 e 288, encontram óbice no Enunciado nº 296 do C. TST, eis que se apresentam inespecíficos à tese adotada no r. decisório, o que inviabiliza a admissibilidade do apelo com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT. Ademais, a razoabilidade da exegese adotada pelo v. acórdão impugnado, afasta a admissibilidade da revista por violação legal, a teor do Enunciado nº 221/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 6 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1683/2000

RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS.

Advogados: Dr. Edileuza Paixão Meireles e outros.

RECORRIDO: GETÚLIO DA SILVA.

Advogada: Dr. Sílvia Eloisa Bechara Sodre.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da 2ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, a condenou ao pagamento das horas extras acrescidas do adicional de cinquenta por cento, no total de 19 por semana, a partir de 21/01/95, com repercussão no repouso semanal remunerado, FGTS, aviso prévio, 13º salário proporcional, 13º salário indenizado, férias proporcionais, saldo de salário de 21 dias, comissões e adicional por tempo de serviço.

III - Em seu arrazoado recursal, argumenta que o recorrido por exercer as funções de cobrador externo, não estava sujeito a fiscalização. Afirmar, também, que o autor não comprovou suas alegações, pois suas testemunhas trabalharam em período muito posterior ao seu tempo de trabalho da empresa-recorrente, não possuindo, aqueles, condições de ratificarem as alegações do autor. Por fim, alega violação ao art. 62, I, da CLT. Colaciona um aresto às fls. 125.

IV - Não merece ser admitida a revista. O deferimento das parcelas pleiteadas, às horas extras, decorreram do minucioso exame das provas, ficando vedada, assim, a pretendida revisão, nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST, o que torna irrelevante o aresto transcrito.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 06 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1616/2000

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.

Advogados: Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros.

RECORRIDO: JOÃO MARIA VIANNEI LEAL BITTENCOURT.

Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da 3ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, a condenou ao pagamento das horas extras acrescidas do adicional de cinquenta por cento e procedentes as diferenças de férias acrescidas de um terço, décimo terceiro salário proporcional, depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e multa de quarenta por cento, em razão da sua integração na remuneração.

III - Em seu arrazoado recursal, argumenta que o recorrido está somente perseguindo o pagamento de horas extras do que excederam às 19 horas, ou seja, 30 minutos ao dia. Afirmar que tendo o julgado conferido valores acima do que o autor postulou, ensejou nulidade do julgamento por violação ao art. 460, do CPC.

IV - Não merece ser admitida a revista. O deferimento das parcelas pleiteadas decorreram do minucioso exame das provas, ficando vedada, assim, a pretendida revisão, nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 04 de julho de 2000.

JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES

Juiz Togado, no impedimento da Juíza

Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 1612/2000

RECORRENTE: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO

BRAZ LTDA

Advogados: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA SILVA

Advogada: Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - A empresa recorre de revista por não se conformar com a r. decisão de fls. 36/38, da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que não conheceu do recurso, à falta de interesse de agir. O entendimento do r. Colegiado foi o de que o recurso da empresa não pode ser conhecido se esta não demonstra aquele requisito, constatado pela situação desfavorável em que se encontra a parte diante do provimento jurisdicional, o que incorreu in casu, posto que a MM. Vara determinou o arquivamento da reclamatória, face à ausência da reclamante à audiência inaugural (fl. 15), o que equivale à extinção do processo sem julgamento do mérito.

III - Aduz que a Egrégia Turma aplicou mal o artigo 267, VI, do CPC, eis que descabida a extinção do processo por pretensa falta de interesse de agir, principalmente quando esse mesmo interesse restou demonstrado pela empresa, principalmente quando assinado com a reclamante, ora recorrida, após o ajuizamento da reclamação. Diz ter ficado em situação desfavorável diante do pronunciamento jurisdicional, pois adimpliu o acordo e não obteve a pretendida homologação judicial. Arrimando-se na melhor doutrina, afirma que o interesse de agir deve ser entendido de forma ampla, capaz de atender as exigências da realidade, sendo certo que há casos em que inexiste lide como pretensão resistida e insatisfeita, havendo, entretanto, claro e real interesse de agir. Sustenta ser patente o prejuízo e a incerteza que a r. decisão impugnada lhe trouxe, na medida em que valores já pagos poder-lhe-ão, novamente, ser cobrados. Alega violação ao artigo 114, da Constituição Federal e ao art. 764, da CLT, além da desconsideração a um dos princípios informadores do Direito Processual do Trabalho, qual seja, o da conciliação. Acosta jurisprudência (fls. 46/47).

IV - Em que pese a irresignação da reclamante-recorrente, o recurso não merece ser admitido. A uma, em razão de que a divergência jurisprudencial não restou demonstrada, dada a inespecificidade do aresto colacionado. A duas, porque no que pertine à violação legal, não houve emissão de tese a respeito dos dispositivos supostamente afrontados e, para que se possa concluir ou não pela existência de tal infringência impõe-se o pronunciamento expresso do Regional. Incidência do Verbece Sumular 297/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 04 de julho de 2000

JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES

Juiz Togado, no impedimento da Juíza

Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 1724/2000

RECORRENTE: MARIA NATALICE MIRANDA.

Advogados: Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz e outros.

RECORRIDO: COOPERINDUS - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO

DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ E

AMAPÁ LTDA E OUTROS.

Advogados: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra as r. decisões de fls. 236/238 e 246/248, da Egrégia 2ª Turma deste Regional, que não conheceram do seu recurso ordinário, por deserção, eis que o recolhimento das custas fora efetuado a destempo.

III - Alega violação ao art. 5º, II, da Constituição Federal. Inicialmente, suscita a nulidade da prestação jurisdicional por desrespeito ao devido processo legal, ao argumento de que todas as decisões judiciais devem ser obrigatoriamente fundamentadas e motivadas pelos aspectos trazidos ao processo, em conformidade com o art. 93, IX, da Constituição Federal e art. 832, da CLT. Aduz que a Justiça do Trabalho tem o dever de observar e julgar as contendas que lhe são apresentadas tomando por base o princípio da primazia da realidade, bem como o da razoabilidade para que, de posse destes, possa decidir e aplicar a lei com a devida imparcialidade e eficácia que tanto lhe é cobrada. Colaciona arestos.

IV - Em que pese a inconformação, a recorrente não logra êxito com o presente recurso. A interpretação razoável de preceito de lei, não dá ensejo à admissibilidade do recurso de revista, conforme preceitua o Enunciado nº 221/TST. A matéria que envolve o preparo do recurso é de ordem processual e a existência de condições para a utilização dos recursos não configura ofensa ao princípio constitucional da ampla defesa. Não vislumbro, in casu, nenhuma ofensa aos dispositivos legais apontados.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, Pa., 05 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 9752/1995. RECORRENTE (S): ESTADO

DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Procurador: Doutor Caio de Azevedo Trindade.

RECORRIDO (S): ESPÓLIO DE MIGUEL ANTÔNIO CAMPOS

REÇA.

Advogado (s): Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 2ª Turma que, ao reformar, em parte, a r. decisão de primeiro grau, considerou esta Justiça Especializada incompetente para determinar a efetivação de descontos em favor da Previdência Social e do Imposto de Renda e, por sua doutra maioria, manteve a prescrição trintenária quanto aos depósitos fundiários.

III - Alega ofensa à literal disposição de lei federal; art. 46 da Lei 8.541/92 e art. 43 da Lei 8.212/91. Aduz que o v. acórdão foi prolatado em 1996, sendo que somente agora é interposto o presente recurso de revista e que, neste lapso temporal, este Regional reformulou seu entendimento acerca da competência desta Justiça Especializada para proceder os descontos referentes ao Imposto de Renda e Previdência Social. Colaciona arestos para confronto de teses.

IV - Merece ser admitido o apelo. Os textos jurisprudenciais trazidos à colação, às fls. 482/483, comprovam o dissenso pretoriano, o que enseja a revisão pretendida, a teor da alínea "a", do art. 896, da CLT. Desnecessária a apreciação dos demais

Belém, 06 de junho de 2008.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no impedimento da Juíza
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

Advogados: Dr.^a Edilceza Paixão Meireles e outros.
RECORRIDO : LANUSSE WALDENE VIEIRA OLIVEIRA.
Advogada: Dr.^a Sílvia Eloisa Bechara Sodre.
DESPACHO

11 - Evidencia-se, da análise dos autos, que a omença e a conclusão do v. acórdão, ora impugnado, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no 14.6.2000 (sexta-feira), pelo que o prazo para interposição do recurso de revista da 16.6.2000 (segunda-feira). Entretanto, o recurso (fs.134/136) somente expirou em 26.6.2000 (segunda-feira). Portanto, o recurso (fs.134/136) somente foi apresentado no dia 29.6.2000 (quinta-feira), fora, portanto, do oitidlo legal previsto no art.6º, da Lei 5.584/70, configurando-se, plenamente, a intempestividade, fator que prejudica a admissão do apelo, face à ausência de um pressuposto comum de admissibilidade.

PROCESSO TRT AP Nº 1807/2000
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto e outros
RECORRIDOS: OLIVEIROS MARTINS DOS SANTOS E OUTROS (4)

pretendia atribuir ao decisorio foi confirmado pela Egrégia 2ª Turma deste Regional, III -

Referido decisorio foi confirmado pelo acórdão de fls. 63/66, por entender que não estão excluídos da execução os bens onerados com hipoteca, de primeiro e segundo graus, dados em garantia de contratos de câmbio e notas de crédito à exportação, as quais não gozam de garantia real ecdularmente constituída, a teor do art. 15, do Decreto-Lei nº 413/69, que dispõe sobre títulos de crédito industrial, justamente por não se conformar com o

Bancal S/A ignora a presente revista.

V. — Prosseguindo em suas razões, assevera o recorrente que não veio a juízo discutir a ordem de preferência de seus créditos, mas sim para defender o direito de propriedade e denunciar a proteção outorgada pela lei, ou seja, a de ver excluídos da execução trabalhista bens vinculados ao pagamento do financiamento concedido através de cédula de crédito comercial, eis que impenhoráveis. Invoça, aqui, as disposições do art. 648/CPCC (“não estão sujeitos à execução os bens que a lei considera impenhoráveis ou inalienáveis”), apontando os incisos II, XXI, XXXVII e LIV do art. 5º, da Carta Magna, como tendo afirmados pelo V. acórdão impugnado. Acosta jurisprudência nas fls. 93/97 na tentativa de ver reconhecido o dissuasso notório.

pleito não pode ser acatado, diante da inovação introduzida pela Lei 9.756/98 art. 896, da CLT. Não há se falar mais em efeito suspensivo. De fato, o recurso de revista passou a ser dotado de efeito, exclusivamente, devolutivo, amoldando-se, desse modo, ao princípio inscrito no art. 899, do texto consolidado. Através da questão que o recorrente intitulou "da fungibilidade do recurso ordinário", a revista não merece ser admitida, porque não vislumbro nenhuma ofensa aos dispositivos constitucionais apontados, correspondentes aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Por força do princípio da fungibilidade, o recurso ordinário foi recebido como agravo de petição, sendo oportuno destacar que este é o recurso especificamente previsto para a fase executória (art. 897, "a", da CLT) e que assegura igual possibilidade de ampla revisão do julgado ensejada pelo recurso ordinário. Portanto, nenhum prejuízo sofreu o recorrente, que até escapou de ver o seu recurso não conhecido, caso fosse aplicado o princípio da adequação. Ademais, o fato do recurso ordinário ter sido recebido como agravo de petição (o adequado - repise-se - nas execuções) não se pode erigir em negativa de provimento jurisdicional nem em desrespeito ao devido processo legal, que, obviamente, se exerce de conformidade com a lei (no caso, a r. decisão observou o que dispõe a lei processual) ou às garantias das partes no processo. Registre-se, desde aqui, a irrelevância de toda a jurisprudência das partes no processo. Registre-se, ainda aqui, a irrelevância de toda a jurisprudência das partes no processo. Registre-se, desde aqui, a irrelevância de toda a jurisprudência das partes no processo. Considerando que a admissibilidade do recurso de revista, nessa fase, está acostada, unicamente e exclusivamente, à ofensa direta e literal a dispositivo da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 896, § 2º, da CLT, ou seja, não se discute violação de legislação infraconstitucional. No mérito, melhor sorte não assiste ao recorrente. O r. Colegiado não emitiu tese a respeito dos incisos incisos II, XXII e LIV, do art. 5º, da Constituição da República, supostamente afrontados. Para que se possa concluir ou não pela existência da alegada infração, imprescindível o pronunciamento expresso do Regional. Incidência do Verbete Sumular 297/TST. No que toca ao inciso XXXVI, do mencionado artigo, entendo que a razoável interpretação dada pelo r. decisorio guerreado afasta a possibilidade de violação legal, a teor do Enunciado 221/TST.

Recurso Intimar.

PROCESSO TRT AP Nº 1819/2000
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogados: Dr. Bernardino Lobato Greco e outros
RECORRIDO: SÉRGIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
DESPACHO

o crédito obreiro.

III - De início, reafirma o cabimento do recurso ordinário como o adequado para manifestar inconformação contra decisão proferida em embargos de terceiro. Colaciona arrestos, a respeito, emanados de decisões do C.TST. Sustenta, novamente, que não há como se admitir a penhora sobre bem vinculado à cédula de crédito, já que referido crédito goza de todas as garantias estipuladas não somente no contrato, mas principalmente nas disposições contidas no Decreto-Lei nº 167/67. Transcreve decisão oriunda da Instância Superior desta Especializada (fls.66/68). Alega ofensa ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, porquanto a penhora efetuada na representa verdadeira transgressão ao ius juridicum perfeito e ao direito adquirido, na medida em que, foi desconsiderada a anterioridade da garantia cedular formalizada a favor do BASA, além de afronta aos artigos 69, do Decreto-Lei 167/67; 648 e 1054, ambos do CPC. Por fim - e curiosamente - o recorrente quer a expressa manifestação da doutra turma sobre os incisos XXXVI e LIV, do art. 5º, da Constituição Federal (?).

IV - A revista, cujo arrazoado, com ligeiras alterações, é idêntico ao do recurso ordinário, não merece ser admitida. Por força do princípio da fungibilidade, o recurso ordinário foi recebido como agravo de petição, sendo oportuno destacar que este é o recurso especificamente previsto para a fase executória (art. 897, "a", da CLT) e que assegura igual possibilidade de ampla revisão do julgado ensejada pelo recurso ordinário. Portanto, nenhum prejuízo sofreu o recorrente, que até escapou de ver o seu recurso não conhecido, caso fosse aplicado o princípio da adequação, além de o fato não implica em negativa de provimento jurisdicional nem em desrespeito ao devido processo legal, que, obviamente, se exerce de conformidade com a lei (no caso, a r. decisão observou o que dispõe a lei processual) ou às garantias das partes, no processo. Registre-se, desde aqui, a irrelevância de toda a jurisprudência acostada, considerando que a admissibilidade do recurso de revista, nessa fase, está adstrita, e exclusivamente, à ofensa direta e literal ao dispositivo da Constituição Federal, única e exclusivamente. Ademais, não avisto nenhuma afronta ao dispositivo infraconstitucional. Portanto, não avisto nenhuma afronta ao dispositivo constitucional apontado, ali porque a razoável interpretação dada pelo r. decisório guerreando afasta a possibilidade de violação legal, a teor do Enunciado 221/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

4.7.2000

PROCESSO TRT RO Nº 1531/2000
RECORRENTES: EMANUEL CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO.
Advogados: Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros, e
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogados: Dr. Francisca Edna Leal Fragoço e outros.
RECORRIDOS: OS MESMOS.

Enunciado nº 191, em face da Lei Maior determinar a incidência do benefício sobre a remuneração que perceber o empregado, e não sobre o salário básico. Afirma que a Lei nº 7.369/85 é clara neste aspecto pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial. 3. Inadmissível o apelo. Primeiro, porque a razoabilidade da exegese aplicada ao caso sub examem, perfeitamente explicitada na ementa do v. acórdão impugnado, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Segundo, porque o entendimento esposado no v. decimus, coaduna-se perfeitamente com o Enunciado nº 191, do C. TST, in verbis: "O adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais, o que inviabiliza o apelo com fulcro no § 4º, do art. 896, da CLT, e torna irrelevante a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação.

PROCESSO TRT RO Nº 1684/2000
RECORRENTE: NORSEGEI VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES

164/TST.
III - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 10 de julho de 2000
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

Advogados: Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira e outros

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 07 de julho de 2000
JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz Togado, no impedimento da Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 2714/2000
RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.
Advogados: Doutora Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros.
RECORRIDOS: FRANKLIN CAMPOS CONTENTE FILHO E OUTROS.
Advogado: Doutor Edilson Araújo dos Santos.

DESPACHO

I - O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 1ª Turma desta Corte que, ao confirmar a r. sentença de 1º Grau, condenou a reclamada a pagar aos reclamantes a parcela de participação de lucros e resultados relativo ao ano de 1998, no importe de 88% da remuneração equivalente a data da dispensa.

III - Alega violação ao art. 5º, II, da Constituição Federal, Medida Provisória 1.878/64-99, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduz que a empresa cumpriu com a sua obrigação legal convocando a comissão de empregados, a qual visava estabelecer critérios para percepção e distribuição entre seus empregados da Participação nos Lucros e Resultados. Afirma que a entidade sindical recusou-se a participar do Acordo, sendo que a obrigatoriedade prevista em lei é de uma comissão escolhida pelos empregados, requisito este, devidamente cumprido pela empresa durante a negociação.

IV - O v. acórdão firmou posicionamento no sentido de que "A chamada Participação nos Lucros, prevista pela atual Constituição Federal - Art. 7º, XI, não possui qualquer natureza salarial, sendo condicionada a resultados positivos da empresa e da contribuição direta dos empregados na obtenção dos lucros. No presente caso, ficou demonstrado que todos os reclamantes contribuíram trabalhando para que a empresa tivesse bom resultado e obviamente gerasse lucro no ano de 1998, sendo devida a parcela de participação nos lucros" (fls. 103).

V - Inadmissível a revista. A tese do r. decisum, acima transcrita, demonstra a exposição de uma tese razoável, pelo que, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. Ademais, os arestos transcritos, mostram-se inespecíficos, porque não atacam fielmente todos os argumentos utilizados no v. acórdão impugnado, a teor do Enunciado nº 296/TST, o que inviabiliza a admissibilidade da revista com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, Pa., 10 de julho de 2000.

JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz Togado, no impedimento da Juíza
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 1598/2000

RECORRENTE(S): ADALBERTO AGUIAR NUNES.

Advogado(s): Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos e outros.

RECORRIDO(S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado(s): Dr.ª. Luciana Pinto Passos e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Fundamenta-se nos artigos 893, III e 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da C. 3ª Turma que manteve o entendimento do MM. Juízo de 1º grau, que declarou válida sua dispensa sem justa causa, por não ser enquadrado na estabilidade provisória prevista no art. 522 da CLT.

III - O recorrente declara a violação literal do art. 8º, I, da Constituição Federal e art. 543, § 3º, da CLT. Afirma ser incabível a aplicação de qualquer outro dispositivo legal, quando, segundo seu entendimento, a Constituição Federal em seu artigo 8º, estabelece a livre administração do sindicato, vedando a interferência e a intervenção do Poder Público na organização sindical. No que concerne à limitação numérica dos dirigentes sindicais o recorrente alega a inconstitucionalidade do art. 522 da CLT.

IV - A tese do r. decisório se encontra muito bem fundamentada em sua ementa, à fl. 531, ao argumentar que o sindicato poderá eleger quantos dirigentes entender necessários para a administração e representação sindical sem interferência do poder público, entretanto, os arts. 522 e 543, da CLT, recepcionados pela Constituição Federal, limitam ao máximo de 07 diretores protegidos pela estabilidade, a fim de que eventuais abusos de direito não prejudiquem terceiros.

V - Inadmissível o apelo. A tese do r. decisum, acima transcrita, demonstra a exposição de uma tese razoável, pelo que, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. No que tange à arguição de inconstitucionalidade do art. 522 consolidado, trata-se de matéria de exclusiva competência do Tribunal ad quem, cabendo-me, tão somente, examinar os pressupostos de admissibilidade da revista.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 06 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 1570/2000

RECORRENTES: M. I. COSTA LTDA.

E JUAZ GOMES DE MAGALHÃES.

Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros.

RECORRIDO: PAULO SÉRGIO SOUZA DA COSTA

Advogados: Dr.ª. Adriana Lic Okajima e outros.

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 976), porém deserto.

II - O v. acórdão da Doutra 1ª Turma deste Tribunal, não conheceu do agravo de petição dos executados uma vez que não garantiu a execução conforme exigido pela jurisprudência deste Egrégio Tribunal, independentemente de haver penhora nos autos. Na oportunidade da interposição do recurso de revista (fls. 1076/1082), os recorrentes não efetuaram o depósito ad recusum nem o pagamento das custas conforme estatui o art. 899 da CLT. O depósito recursal é requisito de conhecimento do recurso ordinário, de revista, embargos infringentes no TST e extraordinário para o STF, inclusive o adesivo, nas condenações, pelo valor da condenação ou seu arbitramento, até o limite máximo previsto. Ademais, a Orientação Jurisprudencial nº 139 estabelece: "Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso".

III - Ante o exposto, e consubstanciada a falta de um dos pressupostos comuns de admissibilidade do recurso, nego seguimento ao recurso, por deserção. Intimar.

Belém, Pa., 10 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1621/2000

RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MEDEIROS E OUTROS.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos.

RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.

Advogados: Dr.ª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurgem-se as recorrentes contra a r. decisão da E. 3ª Turma desta Corte que, ao confirmar a r. sentença de 1º Grau, por maioria turmária, julgou a ação totalmente improcedente.

III - Tratam os presentes autos do direito de receber ou não a parcela de participação nos lucros/98. A tese firmada na v. decisão recorrida, como bem resume sua ementa, é no sentido de que "Se o sindicato profissional que representa a categoria dos reclamantes não participou da celebração de acordo referente à Participação dos Lucros e Resultados, o referido acordo é totalmente ilegal, razão pela qual não podem as reclamantes postular a declaração de ilegalidade de apenas uma de suas cláusulas ou item. Aplicação da Medida Provisória nº 1619 e do Art. 8º, VI, da Constituição Federal de 1988. Recurso a que se nega provimento" (fls. 106).

IV - No que pesem os argumentos, o apelo não merece prosperar, eis que há o óbice inerente à razoabilidade interpretativa do Órgão Julgador, na medida em que não considerou ilegal a disposição da norma que exigia o contrato em vigor na data de 31.12.1998, para fazer jus ao direito pleiteado, ataindo, assim, a incidência do Enunciado nº 221 do Colendo TST e inviabilizando a admissibilidade do recurso de revista por violação legal.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, Pa., 10 de julho de 2000.

JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz Togado, no impedimento da Juíza
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT AP Nº 2500/2000

RECORRENTE: SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE

LTDA

Advogados: Dr. Marcelo Araújo Santos e outros

RECORRIDO: LUIZ LIMA FERREIRA

Advogado: Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Com a presente revista, a empresa executada demonstra a sua insatisfação com o decidido pela Egrégia 1ª Turma deste Regional (v. acórdão de fls. 152/154), na parte em que, confirmando a r. sentença de embargos do débito trabalhista, manteve a Taxa Referencial (TR) como índice para atualização do débito trabalhista. A tese do r. Colegiado foi a de que o uso da Taxa Referencial (TR) como índice de atualização de débitos trabalhistas está previsto no art. 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91.

III - Alega violação aos incisos II e XXXVI, do art. 5º, da Constituição Federal, considerando a inconstitucionalidade da Lei nº 8.177/91, mais especificamente os arts. 18 e §§ 1º e 4º; 21, 23 e 24 e respectivos parágrafos. A recorrente afirma, também, que o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 493/DF, já rechaçou a metodologia utilizada pelo Setor de Cálculos para a correção dos débitos judiciais, ao entender que a taxa corresponde a coeficiente de remuneração mensal média líquida de impostos, de títulos privados ou públicos federais, estaduais e municipais, não podendo, portanto, ser utilizada como índice de atualização do valor da moeda.

IV - O recurso não merece ser admitido, pois a admissibilidade de revista, na fase de execução, está adstrita, unicamente, à ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, a teor do disposto no art. 896, § 2º, da CLT. No caso "sub examen", não vislumbro a alegada violação aos preceitos constitucionais apontados. Aliás, a questão pertinente ao índice de correção monetária a ser observado para atualização dos débitos trabalhistas não alcança nível constitucional, posto que nenhum preceito da Carta Magna trata diretamente da matéria, que requer interpretação de legislação infraconstitucional. Assim, a suposta violação constitucional só ocorreria por via indireta, o que não é admitido pela jurisprudência do C. TST, consubstanciada no Enunciado 266/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de julho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 885/2000

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ

Advogados: Dr.ª. Shirley da Costa Pinheiro e outros

RECORRIDA: BENEDITA LIDUINA ALMEIDA DE JESUS

Advogados: Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros

DESPACHO

I - Conforme se pode constatar da petição de fl. 420, com a qual o reclamado pede o encaminhamento, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, de sua inconformação relativamente ao acórdão de fls. 403 usque 409, a peça foi protocolada tempestivamente, tendo sido subscrita por profissional habilitado nos autos.

II - Ocorre, porém, que, como na petição acima referida, nas razões recursais (fls. 421/423) não consta a assinatura de nenhum dos ilustres patronos do Banco (fls. 424 e 424v), o que as torna apócrifas. A assinatura é requisito de vital importância em qualquer ato processual de natureza escrita. Tanto é assim que, no caso do recurso, se as razões recursais não foram assinadas, o apelo não pode ser conhecido, porque inexistente. Recurso sem razões é como corpo sem alma.

III - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, Pa., 10 de julho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1522/2000

RECORRENTE(S): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

Advogado(s): Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros.

RECORRIDO(S): JOANA QUARESMA PINHEIRO E OUTROS (06).

Advogado(s): Doutor Edilson Araújo dos Santos.

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo e subscrito por advogado

habilitado nos autos, com fundamento nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma, deste Tribunal que, ao confirmar a sentença de 1º grau, manteve sua condenação ao pagamento da parcela de participação nos lucros, reduzindo seu percentual para 88% da remuneração, conforme pedido na inicial.

III - Argui, preliminarmente, a nulidade da decisão, por negativa de prestação jurisdicional, sob o argumento de que o acórdão prolatado nosde embargos de declaração recusou-se a apresentar manifestação no que se refere ao percentual de 68%, conforme defendido na contestação, e no que tange a legitimidade ou não da comissão que celebrou o acordo para pagamento da vantagem. Alega violação aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV e 93, IX da CF, 832, da CLT, 2º, 458, 459, 460 e 535, I e II do CPCv. Não merece acolhida a preliminar arguida. O acórdão presta a tutela jurisdicional devida, se manifestando expressamente sobre as matérias questionadas. Desta forma, não vislumbro configurada a negativa de prestação jurisdicional arguida. Apenas a manifestação não atendeu as expectativas da parte, que pretendeu em seus embargos de declaração, rediscutir matérias já examinadas e decididas, o que lhe é defeso fazer por aquela via procedimental. Os arestos trazidos à colação apresentam-se inespecíficos (Enunciado nº 296/TST). Rejeito a preliminar arguida.

IV - No mérito, alega violação aos arts. 5º, II, da CF e desrespeito à MP nº 1878/64-99, em sua totalidade, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduz que a Recorrente firmou acordo com uma comissão de empregados, visando estabelecer critérios para a percepção e distribuição da participação nos lucros e resultados. Afirma que o acordo em questão foi celebrado em consonância com a MP nº 1878/61, sendo plenamente válido, o que é admitido pelos próprios Reclamantes, até porque efetivamente consagra a vontade das partes que, com certeza, ao negociarem, cederam em algum item para ganhar em outro. Afirma que o Sindicato se recusou a participar do acordo, além do que a obrigatoriedade prevista em lei é de uma comissão escolhida pelos empregados, requisito este, devidamente cumprido pela empresa durante a negociação.

V - A tese firmada na decisão recorrida é no sentido de que a previsão de que só teriam direito nessa participação os empregados cujos contratos estivessem em vigor no dia 31 de dezembro daquele ano, foi feita com o propósito de excluir esses empregados dessa participação, já que no segundo semestre de 1998 é que ocorreram as extinções de vários contratos de trabalho, o que fere a garantia constitucional da isonomia e igualdade de tratamento, consagrado pelo art. 7º, XXX, da CF.

VI - Inadmissível o recurso. A tese da decisão, acima transcrita, demonstra a exposição de uma tese razoável, pelo que, não há que se falar em violação de lei, nos moldes da súmula de uma tese razoável, pelo que, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221, do C. TST. Ademais, os argumentos utilizados no acórdão impugnado, a teor da súmula do Enunciado nº 296, do C. TST, de revista o o que inviabiliza a admissibilidade da revista, com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.

VII - Isto posto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, Pa., 07 de julho de 2000.

VANILSON FERREIRA HESKETH

Juíz Togado, no impedimento da Juíza
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 1350/2000

RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Advogados: Dr.ª. Eliane Sabbá Lopes e outros. E

PEDRO AMORAS VILHENA.

Advogados: Dr.ª. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS.

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade.

II - Recurso da Reclamada (fls. 264/275).

a) Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

b) Inconforma-se a reclamada-recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, ao ratificar a r. sentença de 1º grau, manteve a devolução da importância de R\$-621,29, ao reclamante, a título de desconto indevido, com juros e correção monetária.

c) Alega violação aos arts. 5º, II, da Constituição Federal, 461, §2º e 462, da CLT, 6º, § 2º, da LICC, Enunciado nº 342, do TST, além de divergência jurisprudencial. Sustenta que a compensação dos débitos contraiados pelo empregado, em razão de assistência médica e odontológica e que foram pagos, integralmente, pela empresa, como forma de adiantamento, tem apoio em lei e, in casu, não há dúvida de que o reclamante conscientemente contraiu a dívida, concordou com ela e teve, durante algum tempo, desconto, a legalidade da dívida, mas apenas a legalidade do desconto em relação ao valor superior ao quantitativo da remuneração. Colaciona arestos.

d) Deste modo, está fundamentada a posição do v. acórdão impugnado: "Comprovado nos autos que o trabalhador foi descontado em valor superior ao limite legal, faz jus a devolução dos valores retidos em excesso, indevidamente (artigo 477, § 5º da Consolidação Obleira) (fls. 251).

e) Assim, a razoabilidade da exegese adotada no v. acórdão impugnado, inviabiliza o apelo por violação legal, à luz do que recomenda o Enunciado nº 221/TST. Quanto aos arestos trazidos à colação, encontram óbice no Enunciado nº 296 do C. TST, eis que se apresentam inespecíficos à tese adotada no r. decisório, o que limita a admissibilidade da revista por divergência jurisprudencial.

III - Recurso do Reclamante (fls. 282/295).

a) Fundamenta-se no artigo 896, da CLT.

b) Inconforma-se o reclamante-recorrente com a r. decisão turmária que julgou improcedente o pedido referente a incidência do adicional de periculosidade sobre as parcelas remuneratórias.

c) Alega violação ao art. 7º, XXIII, da Constituição Federal e 1º, da Lei nº 7.369/85, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduz que não pode ser aplicado o Enunciado nº 191, do TST, em face da Lei Maior determinar a incidência do benefício sobre a remuneração que perceber o empregado, e não sobre o salário básico. Afirma que a Lei nº 7.369/85 é clara neste aspecto pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial.

d) O apelo não merece prosperar. Trata-se de tema já agasalhado pelo Enunciado nº 191, do Colendo TST, estando o v. acórdão impugnado em consonância com aquela Súmula da Jurisprudência Uniforme do Órgão Superior desta Justiça Especializada.

IV - Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Intimar.

Belém, Pa., 11 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 18.07.2000, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 3543/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDO: JOSÉ ODILSON ROQUE MAGALHÃES. Dr. Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

RITO ORDINÁRIO

02. PROCESSO TRT RO 2779/2000. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Nilson Ricardo de Souza. RECORRIDO: AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A. Dr. Nelson Pinto. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

03. PROCESSO TRT AP 3262/2000. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: FLÁVIO SANTOS DE MORAES. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 2889/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDO: WALDINEY MODESTO DE SOUSA. Dra. Isabel Pereira Cruz e AZEVEDO & BONILHA LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

05. PROCESSO TRT AI 2495/2000. AGRAVANTE: TELEPARÁ CBLULARS S/A. Dra. Ana Raquel Ribera Figueiredo Arruda. AGRAVADA: ANA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 3089/2000. RECORRENTE: JAYME VILLARINHO PIENNA. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira. RECORRIDO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS. Dra. Maria Suely Spindola Silva. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT AI 3310/2000. AGRAVANTE: EDIMILSON DE OLIVEIRA FONSECA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Francisca Edna Leal Fragosa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

08. PROCESSO TRT RO 2980/2000. RECORRENTE: JANDER LUIZ MENDES MOTA. Dr. Ygand Macambira Santana Lima. RECORRIDO: A. DANIEL SANTOS - ME (TREVÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) e OUTRA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

09. PROCESSO TRT AI 2722/2000. AGRAVANTE: WALTER LIMA DA ROCHA. Dra. Rita Conceição Lopes de Matos. AGRAVADA: VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA. Dra. Maria do Socorro Mitalha de Paiva Neves. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT AI 3238/2000. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: JOÃO DIAS RODRIGUES. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 3363/2000. AGRAVANTE: EUCLIDES PEDRO DA SILVA FILHO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AI 3024/2000. AGRAVANTE: ESVERIA DIESEL LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADO: MOACIR TERRIN PEREIRA. Dr. Iraciêles Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

13. PROCESSO TRT AP 2507/2000. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO. Dra. Simone de Paiva Barreiros. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Gustavo Amaral Pinheiro da Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 2910/2000. RECORRENTE: EMILE ARNOLDUS JANSSEN. Dr. César Augusto Pury Paiva Rodrigues. RECORRIDO: SURINAM AIRWAYS LTDA. Dr. Neomizio Lobo Nobre. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2843/2000. RECORRENTE: EDITORA ABRIL S/A. Dra. Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. RECORRIDO: JORGENIR NASCIMENTO FELIPE. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e MÁRCIO MENDES REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3352/2000. RECORRENTE: ODONTO BONNO LTDA. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: VICENTE DE PAULO DAMASCENO DA COSTA. Dr. Alberico Pimentel Filho. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 2557/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO:

ACRIVALDO ROBERTO MONTEIRO ALBUQUERQUE. Dra. Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

18. PROCESSO TRT RO 3306/2000. RECORRENTE: TRANSPORTE E VIAÇÃO ANDORINHA LTDA. Dr. José Ronaldo Campos de Souza Júnior. RECORRIDO: MÁRCIO FERNANDO SANTOS. Dra. Ana Clara Muller Hoff. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

19. PROCESSO TRT AI 2718/2000. AGRAVANTE: MARCO ANTÔNIO SOUZA DE SILVA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. AGRAVADA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3117/2000. RECORRENTE: PAULO LUIZ PALHETA PANTOJA MUNHOZ. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras. RECORRIDO: NUNO ALVARO MIRANDA. Dr. Benedito Marques da Rocha. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 3137/2000. AGRAVANTES: JOÃO GUILHERME MONTEIRO ALVES e OUTROS. Dra. Idá Lúvia de Almeida Brito. AGRAVADOS: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Dra. Traciê de Oliveira Vaz e UNIAO FEDERAL. Dr. Welger Brito das Neves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 3038/2000. RECORRENTE: PARÁ EMERGÊNCIA S/CLTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECORRIDO: JOSÉ ALDAIR DA SILVA PINHEIRO. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 3156/2000. RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDO: DÁRIO PEREIRA ALVES. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

24. PROCESSO TRT AI 3021/2000. AGRAVANTE: POLIPLASTS/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADO: ANTÔNIO FERREIRA LIMA. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

25. PROCESSO TRT RO 3397/2000. RECORRENTE: LUIZ ARAÚJO DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3318/2000. RECORRENTE: MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. Dra. Gilcicleia de Nazaré Brito Monte Santo. RECORRIDO: SEVERINO FERREIRA DA COSTA. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

27. PROCESSO TRT RO 3321/2000. RECORRENTE: SUPERMERCADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALVORADA LTDA. Dr. Olivaldo Ferreira. RECORRIDO: ANTÔNIO GARCEIS PINHOTO. Dra. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

28. PROCESSO TRT RO 3094/2000. RECORRENTE: MANUEL SEVERIANO DE QUEIROZ. Dra. Vera Lúcia da Silva. RECORRIDA: SERRARIA REAL LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

29. PROCESSO TRT AP 2870/2000. AGRAVANTE: HELIOZER RIBEIRO DA PAZ. Dr. Kalil Jorge Nascimento Ferreira. AGRAVADO: CARLOS MAGALHÃES. Dr. Edidício Gomes Bandeira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

30. PROCESSO TRT RO 3096/2000. RECORRENTES: ELEGILDA PEREIRA DE CARVALHO. Dr. José Acreano Brasil e PARÁ PIGMENTOS S/A. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

31. PROCESSO TRT AI 2965/2000. AGRAVANTE: O. H. M. ENGENHARIA LTDA. Dr. Demétrio dos Santos Carvalho. AGRAVADOS: PAULO JORGE ALVES DE MATOS e OUTRO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

32. PROCESSO TRT RO 3102/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO MILTON DA COSTA. Dr. Clériston Fernando Fernandes Rocha. RECORRIDA: CERÂMICA FERNANDES LTDA. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

33. PROCESSO TRT RO 3026/2000. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA. Dra. Luciana Andréa Batista Dantas. RECORRIDO: MOISÉS CAMPOS MORAIS. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 028/2000
1ª TURMA - SESSÃO DE 11.07.2000.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT RO 3465/2000. RECORRENTE: ROSAURO DA SILVA BARBOSA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dra. Maria de Pátima Vasconcelos Penna. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A

processual e conste também do título executivo judicial".

III - Alega violação aos arts. 37, XXI, 173, § 1º, II e III, da Constituição Federal, art. 71, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e divergência pretoriana, para o que colaciona arestos às fls. 126/127.

IV - Trata-se de questão pertinente ao fenômeno da terceirização, hoje ainda muito debatido, sendo oportuno ressaltar, porém, que a jurisprudência trabalhista foi pacificada pelo C. TST, através do Enunciado nº 331, que contempla várias situações. O que interessa, contudo, para o caso sub examem, se encontra disciplinado no item IV do mencionado Verbete Sumular, que definiu a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, no caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do verdadeiro empregador.

V - A recorrente é uma Sociedade de Economia Mista Estadual, portanto, entidade integrante da Administração Pública Indireta. Na verdade, a terceirização, desde longa data, é utilizada no setor público, onde ocorre a contratação de empresas especializadas para a execução de atividades variadas, não relacionadas com sua atividade fim. Existem leis prevendo a contratação desses serviços mediante processo de licitação pública, como a de nº 8.666/93, que, dentre outras providências, instituiu normas para licitações e contratos na administração pública, e que como salienta a recorrente, exime expressamente de responsabilidade a entidade integrante da administração pública, a teor do disposto no art. 71, caput e parágrafo 1º, do referido diploma legal, a seguir transcrito: "Art. 71 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis".

VI - A questão gira em torno de se saber se em se tratando de entidade integrante da Administração Pública Indireta, autorizada legalmente a contratar a execução de serviços com terceiros, persiste a obrigação subsidiária aludida no Enunciado nº 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Creio que não, porquanto na hierarquia das fontes do direito a lei é superior e prevalece sobre a jurisprudência. Se a lei reitor a responsabilidade do ente público pelas obrigações trabalhistas assumidas por empresas prestadoras de serviços perante os empregados por estas contratados, um enunciado de jurisprudência não tem o condão de estabelecê-la de forma subsidiária, até porque tais entidades contratam a prestação de serviços de terceiros mediante processo licitatório, disciplinado em lei, no qual é imprescindível a idoneidade e a capacidade operacional das empresas. No caso, a contratação da reclamada foi precedida de licitação, consoante diversos documentos acostados nos autos.

VII - Frente aos argumentos acima expostos e com fulcro na alínea "c", do art. 896, da CLT, penso que o presente recurso de revista merece ser admitido, por vislumbrar possível violação ao art. 71, da Lei nº 8.666/93.

VIII - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 11 de julho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX RO Nº 1497/2000

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (Delegacia de Cultura do Estado do Pará)

Procurador: Dr. João José Carvalho

RECORRIDO: OLIVEIRA SILVA DE SOUZA

Advogados: Dr. Edvan Capucho Couteiro e outro

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da Egrégia 4ª Turma deste Regional (fls. 161/169), que ao confirmar o reconhecimento da relação empregatícia, modificou a r. decisão de primeiro grau, apenas para considerar como tempo de serviço do reclamante-recorrido o período de 01.01.1963 a 30.11.1989, limitando em 26 anos a indenização por tempo de serviço. O r. Colegiado para o desfecho da controvérsia entendeu que o depoimento das testemunhas, aliado à falta de provas por parte da reclamada, fizeram com que o reclamante se desincumbisse do ônus que lhe cabia, a teor do art. 818, da CLT, pois confirmaram o liame laboral entre os litigantes.

III - Aduz que o v. acórdão impugnado violou flagrantemente princípios de ordem constitucional e infra-constitucional. Destaca, primeiramente, os incisos I e II, do art. 37, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como única via de acesso aos cargos públicos, o que representa verdadeira incongruência entre o r. decisório e a legislação pertinente. Alude que o princípio da vigência temporal das leis parece suficiente para demonstrar o desacerto do r. decisum, eis que o pedido laboral considerado pelo Regional infringe o art. 6º, da LICC; Lei nº 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), revogada pela Lei nº 8.112/90, além do inciso XXXVI, do art. 5º, c/c inc. I e Disposição Transitória da Carta da República. Afirma que o julgado esbarra no preceito constitucional do art. 84, incisos II, VI e XXV, sustentando, por fim, que, ainda que em última análise pudesse ser admitida a existência da prestação de serviço, a impossibilidade da Administração Pública contratar, nos moldes como entendeu o v. acórdão hostilizado, faz nulo de pleno direito o suposto pacto laboral, o que redunda na transparente inconstitucionalidade do decidido, até porque só à União é permitido prover seus cargos, baseado no princípio da legalidade, não restando ao Judiciário competência para criar critérios para os provimentos, ou seja, criar o cargo de seringueiro, porque no caso concreto não houve nenhum vínculo com o ente estatal.

IV - Em que pese a inconstitucionalidade, a recorrente não logra êxito com o presente recurso. O reconhecimento do vínculo empregatício resultou da comprovação da prestação de serviços à União e da falta de prova do fato extintivo do direito do reclamante-recorrido. Nesse passo, inadmissível o recurso que objetiva tal rediscussão, eis que a abordagem já foi esgotada pela análise do Regional, soberano no exame do conjunto fático-probatório dos autos e da valoração das provas. Inafastável, pois, o óbice trazido pelo Enunciado 126/TST. Ademais, não houve emissão de tese a respeito dos dispositivos supostamente afrontados e, para que se possa concluir ou não pela existência dessa infringência impõe-se o pronunciamento expresso do Regional. Incidência do Verbete Sumular 297/TST. Na verdade, a recorrente envetada por argumentos inteiramente novos, diferentes dos debatidos pelo r. Colegiado.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 11 de julho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT 00 3406/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drs. Dirce Cristina Furukado Nascimento. RECORRIDA: MARIA ELIZETE DINIZ DOS SANTOS. Dr. Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RELATÓRIO: Dr. Carlos José Aquino Rebelo. DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, conheceu do recurso, porque preenchidos os pressupostos de admissibilidade; negou-lhe provimento, a fim de manter integralmente a r. sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 1885/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. DRª Mª Lúcia Sousa Pereira Pontes. EMBARGADO: AGORD DE MATOS PINTO. DR Livaldo Mouta de Oliveira. RELATOR: juiz Vanilson Kestheik. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO – PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art 535, do CPC. Mesmo abordado nas razões recursais não apareceu fundamento para a omissão de ponto a título de prequestionamento, este deve ser direcionado para a omissão de ponto inserido na súmula do Enunciado nº 297, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 1814/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. DRª Suzana Pignatari de Barros Coimbra. EMBARGADA: ROSANGELA MIRANDA BRITO. DR Samuel Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. FEMTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art. 535, do CPC. Mesmo o título de prequestionamento, este deve estar direcionado para o assunto de ponto abordado nas razões recursais não apreciado pelo julgado, para a omissão de ponto abordado na súmula do Enunciado nº 297, do C.TST, segundo entendimento inserido na súmula do Enunciado nº 297, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 1688/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Mª Lúcia Sousa Pereira Pontes. EMBARGADO: ABEL PITÃO DA COSTA. Dr Manoel Dornelles Barreto Vianna. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciada pelo julgado, segundo entendimento inserido na súmula do Enunciado nº 297, do C TST. DECISÃO: ACORDAM os JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITA-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT nº 1/ED/RO 1827/2000. EMBARGANTE: REDINAL DE LEMOS PONTES. Dr Rosâmundo Weyl Albuquerque Costa. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Dr Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO - PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo as alegadas contradição e omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciada pelo julgado, segundo entendimento inscrito na súmula do Enunciado nº 297, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SANAR NO V ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 2521/2000. EMBARGANTES: CASSAN SAID AMÉR. Dr Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto, E C.H.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr Gilson Oliveira Fiacola de Souza EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Heseketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEITADOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO.

ACÓRDÃO TRT 1.ª T/ED/AP 1732/2000. EMBARGANTES: JOSÉ MATURINO DE MIRANDA BAIA E OUTROS (07). Dr. Idéa Lúvia de Almeida Brito. EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARBOSA. Dr. Acleina Maria Cardero Neves. RELATOR: Juiz Vanilson Heekler. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEITADOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo a alegada omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art 553, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciado pelo juízo, seguindo entendimento inscrito na súmula do Enunciado nº 297, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1.ª ED/RO 2525/2000. EMBARGANTE: CELIPA- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. DR. Dennis de Almeida Alves. EMBARGADA: ELISA AMÉLIA NEVES. DRA. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Deve-se rejeitar embargos de declaração, quando inexistentem na r. decisão embargada, quaisquer dos defeitos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, TENDO EM VISTA QUE A R. DECISÃO EMBARGADA NÃO CONTER QUALQUER DOS DEFEITOS APONTADOS NO ART. 535, DO CPC.

ACÓRDÃO TRT 1ª ED/AP 2548/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. DR. Pedro Raimundo Maia Milão. EMBARGADOS: GORO NAGAISHI E OUTROS. DR. Antonio Nara da Silva. RELATORA: Julia Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, INEXISTÊNCIA. Devem ser rejeitados embargos de declaração quando insistirem na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM NA R. DECISÃO O QUALQUER DOS DEFECTOS DO ART. 535, DO CPC.

ACÓRDÃO TRT nº T. ED/RO 2703/2000. EMBARGANTE : COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. Dra. Izabela Rodrigues. EMBARGADO: ELDERICO FLEIXA MORAES DA SILVA. Dr. Antonio Carlos do Nascimento. RELATORA: Juíza Maria Inaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos declaratórios quando inexistir na decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM NA R. DECISÃO EMBARGADA QUALQUER DOS DEFEITOS CONSTANTES DO ART. 535, DO CPC, CONSIDERANDO-OS MERAMENTE PROTELATORIOS E APLICANDO A RECLAMAÇÃO MUITA DE 1% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À R. DECISÃO EMBARGADA, A REVERTER AO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1.ª T/ED/AP 2713/2000. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. DR. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: HEILIO LIMA DA CONCEIÇÃO. Dra. Olga Rayna da Costa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos declaratórios quando existirem na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA QUALQUER DOS DEFEITOS DO ART. 535, DO CPC.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JA 2522/2000. AGRAVANTE: LÍDER TAXI AÉREO S/A. Dr. Marília Siqueira Rebelo. AGRAVADO: FELIX GOMES DA PAIXÃO, Dr. David Cruz Araújo. RELATOR: Juiz Vanilson Heskeh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA EM AGRAVO DE PETIÇÃO. Cabe ao juiz apreciar o requisito subjetivo imposto pelo art 897, § 1º, da CLT, decidindo se houve ou não delimitação justificada da matéria, de acordo com o seu convencimento, extrair da circunstâncias de cada caso concreto. Verificando que está justificadamente delimitada a matéria, há de permitir o processamento do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O SEGUIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2664/2000. RECORRENTE: JONAS ANDRADE DE ARAÚJO. DR. Antônio Flávio Pereira Amorim. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARAÍ - COSANPA. Dra. Cléia Santos de Abreu. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - SUPRESSÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS - INDENIZAÇÃO (súmula do Enunciado nº 291, do C.TST). As horas extras que vinham sendo pagas habitualmente podem ser suprimidas, se cessar o fato gerador, porém, devem ser indenizadas na forma prevista na súmula do Enunciado nº 291, do C.TST. Tal indenização corresponde ao valor de um mês das horas suprimidas para cada ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses de prestação de serviço acima da jornada normal. O cálculo observará a média das horas suplementares efetivamente trabalhadas nos últimos 12 (doze) meses, multiplicada pelo valor da hora extra do dia da supressão". DECISÃO: ACORDAM

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3033/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DR. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDO: ADYR JORGE DE AMORIM. DR. Jaibas Vasconcelos do Carmo. RELATÓRIA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS. O art. 462, da CLT, profíbe qualquer tipo de desconto nos salários do empregado, salvo quando se tratar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo. A finalidade desse dispositivo legal, bem como do § 5º, do art. 477, da CLT, é manter a intangibilidade salarial, o que significa proteger o salário de descontos abusivos. Desse modo, deve ser reformada em parte a r. decisão, a fim de adequar os valores descontados a maior ser verbas rescisórias do reclamante, nos termos da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, E, NO MÉRITO, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO RELATIVA À DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS DEVIDOS PARA R\$4.415,67, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3013/2000. RECORRENTE: MIGUEL EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO. DR. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: A C N - ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA. DR. Pedro Bausta de Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: UNICIDADE NÃO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA. Deve ser mantida a r. decisão que, visto reconhecê-la a unicidade contratual em todo o período alegado na exordial, visto, que houve transação homologada em juízo em relação a parte desse período, que envolvente rescisão contratual, a qual possui força de decisão irreversível, a teor do art. 831, § único, da CLT, bem como porque ocorreu lapso em tempo. ACÓRDÃO conseguiu provar relação de emprego com a demandada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO PARA, MODIFICANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, AUMENTAR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA VALOR CORRESPONDENTE A 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2967/2000. RECORRENTE: EDUARDO DE SOUZA RAYOL. Dra. Rosane Bajjoli Dammski. DR. PAULINHO DE SOUZA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A - TELEPAR. Dra. Recorrida: Francisco Mattos e ENGTELE. ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Sebastião Fátoreira Corrêa. RELATORA: Juza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA. Deve ser mantida a r. decisão que não reconheceu a relação empregatícia entre as partes, haja vista que as atividades exercidas pelo autor não estavam inscritas na atividade-fim da reclamada, visto que o mesmo inovava e dirigia veículo de sua propriedade para a empresa, o qual era utilizado no transporte de funcionários da mesma na realização de serviços de instalação e manutenção de linhas telefônicas, arcando o autor com as despesas de manutenção do veículo, não recebendo quando trabalhava, inexistindo subordinação jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2698/2008. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - CARLOS HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. DR. Antônio Carlos Fernandes Filho. AGRAVADA: FAUSTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA. DR. Jader Nilson da Luz Dias. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO. Inexiste preclusão do direito de impugnar o cálculo na ocorrência de erro material, mormente quando se trata de dinheiro público, envolvendo, portanto, a coisa pública. JUROS DE MORA. APLICAÇÃO NAS PARCELAS VINCENDAS Os juros de mora a serem aplicados às parcelas vincendas devem ser calculados a partir das datas de vencimento de cada uma dessas parcelas, e não da data de propositura da ação. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - O uso da TR como índice de atualização de débito trabalhista está previsto no art. 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91, existindo inconstitucionalidade desses dispositivos, a ser contido no art. 8.177/91, inciso XXVII, da CF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E APASTAR A ARGÜÇÃO DE PRECLUSÃO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DA PRIMEIRA TURMA DA SENTENÇA SEJAM REFEITOS, PARA QUE OS JUROS DE MORA DAS PARCELAS VINCENDAS SEJAM CALCULADOS A PARTIR DAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, ATÉ A DATA DA CONFECCÃO DOS CÁLCULOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO FEITO PELO AGRAVADO DE CONDENACÃO DO AGRAVANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ.

ACÓRDÃO TRT 1ª T R EXOF e RO 2576/2000. RECORRENTE ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES. Proc. Dr. Sérgio Oliveira Reis. RECORRIDOS: JURACI RODRIGUES DA SILVA e OUTROS. Dra. Elizabeth Costa Coutinho. RELATORA: Jurlia Maira Joazeira Rebelo. EMENTA: FGTS, DEPOSITOS, ÔNUS DA PROVA. É do empregador o ônus de provar a realização correta dos depósitos nas contas vinculadas de FGTS de seus empregados, já que, alegou este fato impeditivo do direito dos demandantes, a art. 818, da CIT, e 333, II, do CPC, considerando-se também que é o autor da prova, já que tem obrigação, por lei, de manter os documentos sujeitos à inspeção do MPAS no local obrigatório, cf. Lei 8.036/90, e art. 6305-4º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA "EX OFFICIO" E DELA CONHECER, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS, BEM COMO CONHECER DO

RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DEIXAR DE APRECIAR A PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL ARGÜIDAS PELO RECLAMADO PORQUE JÁ EXAMINADA E DECIDIDA PELO V. ACORDÃO 3º T. RO 512/98; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 3081/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADA: GERCIRENE CLÁUDIA BANDEIRA. Dr. João José Soares Geraldo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DÉBITOS TRABALHISTAS FAZENDA PÚBLICA. INCIDÊNCIA DE JUROS. Os juros sobre débitos de natureza trabalhista, na ordem de 1%, devem incidir de forma simples, mês a mês, até a data do efetivo pagamento, conforme a Lei 8.177/91, mesmo quando o devedor for a Fazenda Pública, não havendo previsão legal para que esta fique desobrigada do pagamento de juros a partir da atualização do débito para inclusão no orçamento do ano seguinte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR PREENCHER OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AJ 2913/2000. AGRAVANTE: TRANSPORTES BRASFRIO LTDA. Dr. Orlando Antônio Fonseca. AGRAVADO: RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO. Dra. Ediene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da natureza jurídica do depósito recursal, bem como em razão do contido no art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2955/2000. RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A. Dra. Erika Moreira Bechara. RECORRIDOS: ANTONIO FERREIRA DA SILVA. Dr. Francisco Soares Napolitano e QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. A empresa tomadora dos serviços terceirizados deve ser considerada subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas assumidas pela prestadora de serviços, tendo em vista entendimento sumulado do CTST, Enunciado nº 331, bem como aplicação analógica do art. 455, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ VANILSON HESKETH, NÃO APLICAR O RITO SUMARISSIMO AO PROCESSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AJ 2952/2000. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. AGRAVADO: RÔMULO DE GOUVEA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: CUSTAS. FALTA DE PAGAMENTO. DESERÇÃO. O pagamento de custas é pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso no processo trabalhista, nos termos do art. 789, parágrafo quarto, da CLT, mesmo de recurso interposto contra sentença proferida em embargos de terceiro, visto que a estes também se aplica o contido no art. 511, do CPC, implicando em deserção a falta desse pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO RECORRIDO, QUE NEGOU SUBIDA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS DE TERCEIRO, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2972/2000. RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A. Dra. Erika Moreira Bechara e PETERSON WILLIAM RODRIGUES DE LIMA. Dr. Francisco Soares Napolitano. RECORRIDOS: OS MESMOS - QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. A empresa tomadora dos serviços terceirizados deve ser considerada subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas assumidas pela prestadora de serviços, tendo em vista entendimento sumulado do CTST, Enunciado nº 331, bem como aplicação analógica do art. 455, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2916/2000. RECORRENTE: ISRAEL DE ALMEIDA LAGO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior. RECORRIDO: CENTRO DE REABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARÁ LTDA. Dra. Ana Cláudia Santana dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: JUSTA CAUSA. Deve ser mantida a r. decisão que entendeu pela existência de justa causa, tendo a falta restado devidamente provada nos autos a CLT, bem como que cometeu ato de improbidade, o qual só chegou a ser apurado, através de perícia, após sua dispensa, além de possuir comportamento desidioso, que lhe valeram diversas punições. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU INTIMAÇÃO PESSOAL QUE LHE FOI DEFERIDA.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3040/2000. RECORRENTES: NILDOMAR DOS SANTOS SOMBRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova, quanto ao

trabalho extraordinário, é do trabalhador que o alega, a teor do art. 818, da CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS APELOS POR ATENDEREM OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA EMPRESA E DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, MODIFICANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO MESMO DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS PAGAS A MENOR, EM RAZÃO DA INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO DE QUINQUÊNIO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, REPOUSOS REMUNERADOS, FGTS E MUITA DE 40%, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3045/2000. RECORRENTE: MAURO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: J. CAETANO DE SOUZA e ASBEP - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Orlando Wallace da Silva e Moa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. VENDEADOR. Deve ser mantida a r. sentença que concluiu pela inexistência de relação de emprego, uma vez provada a autonomia na prestação de serviços de vendas de títulos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, FAZENDO APENAS UM REPARO TÉCNICO, A FIM DE QUE SEJA AFASTADA A HIPÓTESE DE CARÊNCIA DE AÇÃO, EXTINGUINDO-SE AS PARCELAS POSTULADAS, SEM EXAME DO MÉRITO, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA APRECIAR QUESTÕES DECORRENTES DE RELAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA CIVIL.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3048/2000. RECORRENTE: SUELY CRISTINA PEREIRA DA SILVA. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: APOSENTADORIA - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A extinção do vínculo de que trata o § 1º do art. 453 da CLT não se opera para os empregados aposentados por tempo de serviço, desde que tivessem solicitado, expressamente, até 30 de janeiro de 1998, a suspensão da aposentadoria, não havendo a opção, considera-se que a aposentadoria extinguiu o contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2949/2000. RECORRENTE: SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Luciana Pinto Passos. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: APOSENTADORIA - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A extinção do vínculo de que trata o § 1º do art. 453 da CLT não se opera para os empregados aposentados por tempo de serviço, desde que tivessem solicitado, expressamente, até 30 de janeiro de 1998, a suspensão da aposentadoria, em não havendo a opção, considera-se que a aposentadoria extinguiu o contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2832/2000. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OURO PRETO. Dr. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: ÁLVARO CARRAL DA SILVA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: REALIZAÇÃO DE PEQUENAS EMPREITADAS APÓS O ROMPIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O RECLAMADO - ÔNUS DA PROVA DO RECLAMANTE. O conjunto probatório apresentado aos autos demonstra que o recorrente não realizou pequenos serviços de empreitada após a extinção do contrato de trabalho que manteve com o reclamado, desta forma não se desincumbiu do ônus que era seu, nos termos do artigo 818 da Consolidação Obreira e artigo 333, II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO E DE CONEXÃO - COMPETÊNCIA POR PREVENÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMATÓRIA IMPROCEDENTE E EXCLUIR A MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA E IMPOSTA NA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECORRIDO DE R\$-18,80 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-940,00.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2667/2000. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BERN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e SILVIO GAIA DE MAGALHÃES. Dr. Claudio Cesar Nunes Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA CONTRA A EMPRESA RECLAMADA. O fato da testemunha estar litigando contra a empresa reclamada não lhe tira a isenção de ânimo para depor em Juízo, conforme entendimento cristalizado no Enunciado 357 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; EM DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PORQUE INTIMATIVAS; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2752/2000. RECORRENTE: EXPRESSO BEIRA-DÃO. Dr. Raimundo Jorge Santos de Mattos. RECORRIDO: WALTER JESUS CARVALHO

DE ALENCAR. Dra. Maria Lúcia de Lima Soares. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA. O reclamado ao assumir inexistir relação de trabalho com o reclamante, tem o ônus de provar suas alegações, a teor do artigo 818 da Consolidação Obreira e artigo 333, II, do Código de Processo Civil, não o fazendo, deve ser mantida a respeitável decisão que reconheceu a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DE CERCEAMENTO DE DEFESA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2954/2000. RECORRENTE: VERA LÚCIA PACHECO RODRIGUES. Dra. Lúcia Helena Sousa Mergulhão. RECORRIDA: COOPERATIVA DE TRABALHO SABOR REGIONAL. Dra. Lúcia Valena Barroso Pereira Carneiro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO - SÓCIO DE COOPERATIVA - A realidade que veio à tona, é que a reclamante e associou com outras pessoas, a fim de explorar um negócio com fins lucrativos, onde os lucros seriam repartidos em cotas iguais, ficando assim bem evidente o preenchimento dos requisitos de uma relação entre cooperados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 04.07.2000

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 2107/2000. AGRAVANTE: WILSON SOUSA BATISTA FILHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADOS: GALILEIA DISTRIBUIDORA LTDA e OUTRA. Dr. Roberto Alves Vinholite. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - ADJUDICAÇÃO - DESISTÊNCIA. Quando o bem penhorado é levado à praça, o Exequente terá a preferência para adjudicar, mas, ao fazê-lo deverá ter a exata noção do que está requerendo, pois a sua desistência poderá acarretar prejuízos à parte contrária ao ser protelada a venda e, conseqüentemente, a possível liquidação da dívida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

Belém, 12 de julho de 2000.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Nº: 2000NE00302 data de 07/07/2000
Favorecido: N.V.P. Veículos e Peças Ltda
C.G.C 63.817.233-0001/00
Programa de Trabalho: 01122012529010000 / 459052
Modalidade de Licitação: Convite
Objeto: Aquisição de Veículo
Valor: R\$ 21.165,00

ERRATA

Publicação no DOE nº 29.247, do dia 04/07/2000, cad. Do Judiciário 2 - pag. 7 - Contrato de Prestação de Serviços entre o Ministério Público/TCE e Marcos Marcelino & Cia Ltda.
Onde se lê, na Cláusula Scima, 0112201252900, leia-se 0112201252902 e também na assinatura do contrato, onde se lê Dilza Sirotheau, leia-se Dilza Sirotheau Siqueira.
Belém, 12 de julho de 2000.
Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Fase de Classificação e julgamento das Propostas Financeiras, referente ao Convite nº 016/2000-MP/PA. (Repetição do Convite nº 014/2000-MP/PA), que tem como objeto a locação de uma impressora jato de tinta (Plotter) e uma envelopadora.

ITEM I
1ª classificada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pelo preço global de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) e
2ª classificada: AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA, pelo preço global de R\$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)

ITEM II
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pelo preço global de R\$561,20 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Belém, 12 de julho de 2000.
a) Presidente

Ministério Público "Arthur Viana"